

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 413 00 019886
Companhia Aberta
Categoria A

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DE 26/04/2017

Curitiba, 24 de março de 2017.

Prezados Senhores Acionistas,

Apresentamos a seguir a Proposta da Administração da **Rumo S.A.** ("Companhia") referente às matérias constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia, a ser realizada no dia **26 de abril de 2017**, às **14:30** horas, na sede social da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, nº 100, Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030.

A Administração da Companhia propõe:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- (1) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016;
- (2) aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2016;
- (3) fixar em 12 (doze) o número de membros para compor o Conselho de Administração;
- (4) eleger os membros do Conselho de Administração, em razão do término de mandato, e respectivos suplentes.
- (5) fixar em 5 (cinco) o número de membros para compor o Conselho Fiscal;
- (6) eleger os membros do Conselho Fiscal, em razão do término de mandato, e respectivos suplentes;

Em Assembleia Geral Extraordinária:

- (7) fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia para o exercício social de 2017;
- (8) fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2017;
- (9) alterar os Artigos 7º, 34º e 36º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender às exigências da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros apresentadas no Ofício 72/2017-DRE, no âmbito do processo de incorporação das ações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. pela Companhia, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, para adequar o Estatuto Social da Companhia ao regramento de listagem do segmento do Novo Mercado; e
- (10) definir os jornais de publicações oficiais da Companhia.

Para fins do Artigo 9º da Instrução CVM nº 481 ("ICVM 481"), a Companhia informa que **(i)** o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo; **(ii)** cópia das demonstrações financeiras; **(iii)** parecer dos auditores independentes; **(iv)** parecer do conselho fiscal e do Comitê de Auditoria; e **(v)** formulário de demonstrações financeiras padronizadas – DFP, foram disponibilizados na sede social da Companhia e divulgados nos websites de Relações com Investidores da Companhia (<http://ri.rumolog.com/>), da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br) e da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (www.bmfbovespa.com.br), nestes dois últimos através do Sistema EmpresasNet, no dia 16 de fevereiro de 2017.

Para os fins dos Artigos 6º, 9º, 10 e 12 da Instrução CVM 481/09, a administração da Companhia disponibiliza, nos demais anexos à presente Proposta da Administração:

- (i)** informações a respeito da destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2016 ([Anexo I](#));
- (ii)** comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência ([Anexo II](#));
- (iii)** as informações relativas à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal em razão do término dos mandatos, e dos seus respectivos suplentes, nos termos do Artigo 10 da ICVM 481 ([Anexo III](#));
- (iv)** o boletim do voto à distância ([Anexo IV](#));
- (v)** as informações relativas à fixação do valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, nos termos do Artigo 12 da ICVM 481 ([Anexo V](#));
- (vi)** as informações relativas à fixação do valor da remuneração máxima e global a ser paga aos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2017, nos termos do Artigo 6º da ICVM 481 ([Anexo VI](#));
- (vii)** as alterações propostas ao Estatuto Social da Companhia, nos termos do Artigo 11 da Instrução CVM 481 ([Anexo VII](#));
- (viii)** a proposta da versão consolidada do Estatuto Social contemplando os destaques das alterações referidas no item "viii" acima ([Anexo VIII](#)), e
- (ix)** as informações relativas a definição dos jornais de publicações oficiais da Companhia ([Anexo IX](#)).

SUMÁRIO

ANEXO I	5
ANEXO II	6
ANEXO III	37
ANEXO IV	52
ANEXO V	53
ANEXO VI	75
ANEXO VII	76
ANEXO IX	102

ANEXO I

**Informações a respeito da destinação do resultado do exercício social encerrado em
31/12/2016**

Conforme decisão do Colegiado de 27/09/2011 (Processo CVM RJ2010/14687), a Companhia está dispensada da apresentação das informações indicadas no Anexo 9-1-II da Instrução CVM nº 481/09 em decorrência da apuração de prejuízo no exercício social de 2016.

ANEXO II

Comentário dos administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 10 do Formulário de Referência e do Artigo 9º da ICVM 481

10.1 – Condições financeiras e patrimoniais gerais

Apresentação das Demonstrações Financeiras da Companhia

As informações financeiras contidas e analisadas a seguir são derivadas de nossas demonstrações financeiras consolidadas relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014, as quais foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, que compreendem a Lei das Sociedades por Ações, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade (International Financial Reporting Standards – “IFRS”) emitidos pelo International Accounting Standards Board (“IASB”).

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Consolidado (em R\$ mil)	31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014 (reapresentado)
Receita operacional líquida	4.311.713	4.148.816	3.666.224
Lucro bruto	540.405	688.469	685.546
Prejuízo do exercício	- 1.052.572	-1.190.878	- 2.017.881
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.212.750	1.339.462	377.954
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (1)	- 1.263.013	- 621.362	- 1.702.458
Endividamento abrangente bruto, líquido de derivativo	10.125.097	7.704.239	8.969.555
Dívida líquida abrangente (2)	8.862.084	7.082.877	7.267.097
Patrimônio líquido	5.675.287	2.248.773	2.150.280
Rentabilidade			
Prejuízo líquido / Patrimônio líquido	-18,5%	-53,0%	-93,8%
Liquidez corrente (3)	0,68	0,40	0,29

(1) Inclui o valor de caixa restrito de dívidas bancárias no montante de R\$ 85,9 milhões em 2016, R\$ 77,3 milhões em 2015 e R\$ 184,3 milhões.

(2) Dívida líquida abrangente consiste da subtração dos saldos de caixa e equivalentes caixa e títulos de valor mobiliário (1) do valor de empréstimos e financiamentos.

(3) Liquidez corrente é calculada pela divisão do ativo circulante total pelo passivo circulante total.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, a receita operacional líquida atingiu R\$4,3 bilhões, crescimento de 3,9% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. O volume total transportado, de 40,3 bilhões de TKU, foi 10% inferior a 2015, impactado pela redução na demanda por transporte de grãos, devido às quebras de safra de grãos em 2016 e acentuada pelo melhor momento apresentado nas exportações brasileiras de grãos em 2015, causando forte base de comparação. A queda de volume foi compensada pelo aumento da tarifa média de transporte cobrada no ano de 2016 - que apresentou um crescimento de 8,5% - alcançando o valor de R\$ 96 por TKU/1000, somado às cobranças de *take or pay*, resultando em crescimento da receita líquida operacional mencionado anteriormente. O lucro operacional foi de R\$ 540 milhões, queda de 21,5% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. A dívida líquida abrangente somou R\$8,8 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, comparado com R\$ 7,0 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, aumento de 25,1%, em virtude do aumento do saldo de endividamento abrangente bruto, compensando parcialmente pelo maior saldo de caixa advindo do aumento de capital concluído no 2T16.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, a receita operacional líquida atingiu R\$4,1 bilhões, crescimento de 13,2% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, em decorrência do

aumento do volume transportado. O lucro operacional foi de R\$688,5 milhões, crescimento de 0,4% em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014, enquanto que a dívida líquida bancária somou R\$5,1 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, contra R\$5,3 bilhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

b. estrutura de capital

Durante o exercício de 2016, diversas medidas foram tomadas para melhorar a estrutura de capital da Companhia. Essas medidas consideram (i) o aumento de capital aprovado em reunião do Conselho de Administração realizada em 7 de abril de 2016, no valor de R\$2,6 bilhões, por meio de uma oferta pública de ações de emissão da Companhia com esforços restritos de colocação ("Oferta Restrita"); (ii) o reperfilamento de determinadas dívidas com instituições financeiras com vencimento entre 2016 e 2018, realizado em 09 de junho de 2016 com a 9ª Emissão de Debêntures Simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos de distribuição da ALL América Latina Logística Malha Norte S.A. , (iii) a negociação de novos financiamentos junto ao BNDES e (iv) a realização de uma reorganização societária, por meio da incorporação da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. pela Companhia, que buscou a simplificação da estrutura e especialização de suas atividades, além do atendimento às recomendações e determinações das autoridades competentes.

A estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2016 era composta de 35,9% de capital próprio e 64,1% de capital de terceiros, conforme evidenciado pela tabela a seguir:

Estrutura de capital

	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
Capital de terceiros (total de endividamento abrangente bruto (3))	64,1%	77,4%	80,6%
Capital próprio (patrimônio líquido total do exercício)	35,9%	22,6%	19,4%

Em milhões de R\$

	<u>31/12/2016</u>	<u>31/12/2015</u>	<u>31/12/2014</u>
Patrimônio líquido total do exercício	5.675,3	2.248,8	2.150,3
Endividamento abrangente bruto (1)	10.116,5	7.702,5	8.956,5
Caixa e equivalentes de caixa e títulos e valores mobiliários (2)	1.263,0	621,4	1.702,5
Instrumentos financeiros derivativos, líquidos	8,6	1,8	13,0
Dívida líquida abrangente (3)	8.862,1	7.082,9	7.267,1
Dívida líquida abrangente/PL (4)	156,2%	315,0%	338,0%

(1) Composto por (i) empréstimos e financiamentos e debêntures, (ii) arrendamento mercantil e (iii) certificado recebíveis imobiliários – CRI.

(2) Inclui caixa restrito de dívidas bancárias no montante de R\$ 85,9 milhões em 2016, R\$ 77,3 milhões em 2015 e R\$ 184,3 milhões.

(3) Também chamada de dívida financeira líquida, é composto por endividamento abrangente bruto (1), líquido de (i) instrumentos financeiros derivativos, líquidos, (ii) caixa e equivalente de caixa e títulos e valores mobiliários, e (iii) caixa restrito de empréstimos e financiamentos.

(4) Composto pela divisão da dívida líquida abrangente (3) pelo valor do patrimônio líquido total do exercício.

Em 31 de dezembro de 2016 o patrimônio líquido era de R\$5,7 bilhões, aumento de 152,4% em relação a 31 de dezembro de 2015, decorrente principalmente da capitalização de R\$ 2,6 bilhões ocorrida em 2T16. Entre os exercícios findos em 31 de dezembro de 2015 e 2014, o patrimônio líquido manteve-se em linha, apresentando um aumento de 5% em relação a 2014.

O capital de terceiros da Companhia está representado pelo endividamento abrangente bruto, registrado em seu passivo nas contas de empréstimos e financiamentos, arrendamento mercantil e certificado recebíveis imobiliários – CRI. Estes recursos são utilizados principalmente para expansão das operações de logística integrada. Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia apresentava um endividamento abrangente bruto no valor de R\$ 10,1 bilhões, impactado pelo reperfilamento das dívidas realizado no decorrer do 2T16 – que tornou as dívidas, em sua maioria, de longo prazo, apresentando um aumento de R\$ 2,6 bilhões na linha de empréstimos de longo prazo – e possibilitou novas captações, mantendo em linha os saldos de dívida de curto prazo 2016 e 2015. Adicionalmente a isto, também houve a queda do saldo de arrendamento mercantil em R\$344 milhões, pelo pagamento das parcelas dos contratos vigentes. Em 31 de dezembro de 2015, a Companhia apresentava um endividamento bancário bruto no valor de R\$7,7 bilhões.

(i) hipóteses de resgate

Não há hipótese de resgate de ações de emissão da Companhia, além das legalmente previstas na Lei das Sociedades por Ações.

(ii) fórmula de cálculo do valor de resgate

Não aplicável, tendo em vista que não há hipótese de resgate de ações de emissão da Companhia além das legalmente previstas na Lei das Sociedades por Ações.

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Considerando o perfil de endividamento da Companhia, suas disponibilidades e a expectativa de geração de fluxo de caixa, a Companhia terá capacidade de cumprir com todos os seus compromissos financeiros assumidos no curto prazo, embora não possa garantir que tal situação será mantida nos anos subsequentes. Caso seja necessário contrair empréstimos para financiar seus investimentos e aquisições, a administração entende que a Companhia tem capacidade para contratá-los, como por exemplo o acesso ao mercado de capitais por meio de emissão de *Seniors Notes* 2024 ocorrida em fevereiro/2017.

A seguir é apresentado um demonstrativo da dívida líquida consolidada e do capital circulante líquido da Companhia, nas datas indicadas:

R\$ milhões		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	
	Endividamento bruto, líquido de derivativo (2016) (1)				
Vencimentos	Caixa Bruto (2016)	Dívida Líquida Abrangente	Dívida Líquida Abrangente	Dívida Líquida Abrangente	
Curto Prazo (até 1 ano)	-2.047,4	1.263,0	-784,4	-1.261,6	-5.628,5
Longo Prazo	-8.077,7	-	-8.077,7	-5.821,3	-1.638,6
Total Dívida Líquida Consolidada		-8.862,1	-7.082,9	-7.267,1	
		31/12/2016	31/12/2015	31/12/2014	
Ativo circulante, exceto caixa e equivalentes de caixa e TVM (1)		1.120,8	701,9	1.096,2	
Passivo circulante, exceto endividamento bruto, líquido de derivativos (1)		-1.343,0	-1.242,6	-1583,1	
Capital circulante líquido ("Capital de Giro")		-222,3	-540,7	-486,9	

(1) Excluídos do cálculo de capital de giro e considerados na posição de dívida líquida

A Companhia possui capital circulante líquido negativo no montante de R\$222,3 milhões em 31 de dezembro de 2016, porém, este número apresentou uma melhora significativa quando comparado à posição negativa de R\$ 540,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, decorrente do reconhecimento de valores a receber de clientes devido a multas por não desempenharem os volumes contratuais, e também do reconhecimento de impostos a recuperar, decorrente da reestruturação societária.

A administração acredita que as obrigações de curto prazo poderão ser satisfeitas preponderantemente com a geração de caixa operacional dos seus negócios, que foi de R\$ 1,2 bilhões no exercício findo em 31/12/16 (R\$1,3 bilhões no exercício findo em 31/12/15), apesar das limitações de volume mencionadas anteriormente.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

O saldo total das dívidas em 31 de dezembro de 2016 era de R\$8,5 bilhões, em linha com o valor apresentado em 31 de dezembro de 2015, que também era de R\$8,5 bilhões, contra R\$784,7 milhões em 31 de dezembro de 2014. A Companhia e suas controladas utilizam regularmente diversas fontes de financiamento para desenvolvimento de suas atividades, dentre elas fontes de mercado bem como as linhas de crédito do BNDES (FINAME e FINEM) no financiamento de ativos não circulantes.

Recentemente, a Companhia finalizou algumas medidas que a permitiram reequilibrar sua estrutura de endividamento, visando o pleno atendimento do seu plano de negócios e sua continuidade operacional. Para mais informações, veja o item (b) acima.

Para maiores informações acerca dos contratos financeiros e do endividamento da Companhia, vide item (f).

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez.

Os Diretores acreditam que a Companhia tem acesso às mais diversificadas fontes de financiamento, tais como mercado de capitais local e internacional, bancos comerciais e de investimento e agências de fomento, ampliadas a partir da implementação das medidas mencionadas no item (b) acima, como por exemplo o acesso ao mercado de capitais por meio de emissão de Senior Notes 2024 ocorrida em Fevereiro/2017.

f. níveis de endividamento e as características das dívidas.

(i) Contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Em 31 de dezembro de 2016, a Companhia possuía um endividamento bancário bruto (empréstimos e financiamentos, debêntures e operações de *leasing*) de R\$8,5 bilhões, dos quais R\$1,5 bilhões eram representados por dívida de curto prazo.

A tabela abaixo apresenta as principais características dos contratos de empréstimo e financiamento relevantes em vigor em 31 de dezembro de 2016:

Contrato	Taxa de Juros	Valor do Principal (em R\$ milhares)	Vencimento
Empréstimos e financiamentos			
Bancos Comerciais	Pré-fixado	86.140	2021
	CDI + 4,91% a.a.	163.815	2019
Finame (BNDES)	Pré-fixado	1.232.984	2025
	URTJLP	17	2017
Finem (BNDES)	Pré-fixado	3.930	2024
	URTJLP	2.663.459	2029
	IPCA	3.453	2021
NCE	Selic	5.277	2020
	CDI + spread	294.516	2018
	CDI + spread	80.486	2017
	% do CDI	120.069	2018
	% do CDI	552.576	2023
Debêntures			
Debêntures não conversíveis	108 % do CDI (3ª emissão da MS / 6ª emissão da MN e 1ª emissão MP)	350.852	2018
	Pré-fixado (8ª emissão da MN)	163.862	2020
	CDI + 1,30% a.a. (10ª emissão da antiga ALL Holding)	300.183	2017
	CDI + 3,50% a.a. (9ª emissão da MN)	2.347.271	2023
	CDI + 2,05% a.a. (1ª emissão da antiga Rumo Logística)	154.285	2018
Total		8.523.175	

Apresentamos a seguir descrição dos principais contratos financeiros celebrados pela Companhia e suas controladas, vigentes em 31 de dezembro de 2016:

BNDES

Correspondem a recursos captados pelas suas controladas destinados ao financiamento dos projetos de expansão do segmento de logística e são destinados a investimentos no ativo imobilizado e ativo intangível. Os contratos firmados têm como garantia avais da Companhia, fianças bancárias e a transferência da propriedade fiduciária dos bens descritos nos respectivos contratos.

- FINAME – Financiamento de Máquinas e Equipamentos, intermediados por diversas instituições financeiras, destinados a investimentos no ativo imobilizado. Esses financiamentos estão sujeitos a juros pagáveis mensalmente e são garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados.
- FINEM – Financiamento de Empreendimentos, intermediados por diversas instituições financeiras, destinados à implantação, ampliação, recuperação e modernização de ativos fixos. Esses financiamentos estão sujeitos a juros pagáveis mensalmente e são garantidos por alienação fiduciária dos bens financiados.

Nota de crédito de exportação – NCE

As notas de créditos são lastreadas mediante a comprovação de transporte de mercadorias destinadas à exportação, sendo uma contratação junto ao Banco Votorantim e seis junto ao Banco do Brasil no montante total de R\$ 1.047,6 milhões, indexadas ao CDI e com prazo de vencimento final em junho de 2023.

Debêntures

Em 21 de junho de 2016, a controlada ALL Malha Norte efetuou a 9ª emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em série única, no montante de R\$2.433.269, com vencimento em junho de 2023 (reperfilamento). As debêntures contam com garantias fidejussórias prestadas pela Rumo S.A.. Os recursos captados foram utilizados no processo de reperfilamento de parte das dívidas da Companhia e suas controladas, vincendas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018. O saldo em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 2.347,3 milhões - principal mais juros apropriados até a data.

A 1ª emissão da Companhia, sucessora da Rumo Logística, foi realizada em 16 de abril de 2015, no valor total de emissão de R\$1,4 bilhão, e vencimento em 2018. R\$ 1,25 bilhões foram quitados na operação de reperfilamento das dívidas, de forma que o saldo em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 154,3 milhões - principal mais juros apropriados até a data. As debêntures são remuneradas com juros de 100% da taxa média diária dos Depósitos Interfinanceiros (Taxa DI), divulgada pela CETIP, acrescido de spread *pro rata temporis* de 2,05% ao ano, de 24 de abril de 2015, inclusive, até 25 de abril de 2017, exclusive, e 2,55% ao ano a partir de 25 de abril de 2017, inclusive.

A 8ª emissão de debêntures da ALL Malha Norte foi realizada em 25 de setembro de 2012, no valor total de emissão de R\$160,0 milhões, e tem vencimento em 2020. As debêntures contam com garantia fidejussória prestada pela ALL, e são remuneradas por juros de 13,13% ao ano. O saldo em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 163,83 milhões - principal mais juros apropriados até a data. A 10ª emissão de debêntures da Companhia, antiga ALL Holding, foi realizada em 25 de setembro de 2012, no valor total de emissão de R\$750,0 milhões, e vencimento em 2017, sendo que R\$ 460 milhões foram quitados na operação de reperfilamento das dívidas, de forma que o saldo em 31 de dezembro de 2016 era de R\$ 300,2 milhões - principal mais juros apropriados até a data. As debêntures contam com garantia fidejussória de fiança prestada pelas controladas ALL Malha Sul, ALL Malha Oeste, ALL Malha Paulista e ALL Malha Norte, e são remuneradas com juros de 100% da taxa DI acrescido de spread *pro rata temporis* de 1,30% ao ano.

A 3ª emissão de debêntures da ALL Malha Sul, a 6ª emissão de debêntures da ALL Malha Norte, realizadas em 15 de agosto de 2008, e a 1ª emissão de debêntures da ALL Malha Paulista, realizada em 9 de março de 2012, têm valor total de emissão R\$166,7 milhões cada e vencimento em 2018, sendo que R\$ 55,6 milhões de cada emissão já foram amortizados, de forma que o saldo em 31 de dezembro de 2016 era de R\$350,9 milhões - principal mais juros apropriados até a data. Estas emissões de debêntures contam com garantia fidejussória prestada pela ALL e são remuneradas com juros de 108% da Taxa DI.

Todas as debêntures vigentes e mencionadas acima possuem cláusulas de *covenants* financeiros, sendo as cláusulas mais restritivas as discriminadas detalhadamente no item (d), deste tópico.

Além disso, as escrituras das debêntures acima descritas preveem determinadas hipóteses de vencimento antecipado, que incluem, por exemplo:

- (a) transferência do controle acionário, direto ou indireto, da emissora e/ou da garantidora, sem que tenham sido constituídas garantias adicionais as debêntures de forma satisfatória aos debenturistas;
- (b) cisão, fusão ou incorporação da emissora e/ou da garantidora ou qualquer subsidiária ou qualquer foram de reorganização societária envolvendo emissora e/ou garantidora sem a prévia autorização dos debenturistas;
- (c) venda ou transferência de ativos relevantes da emissora e/ou da garantidora;
- (d) constituição de qualquer nova dívida que tenha preferência às debêntures em eventual concurso de credores, exceto se as garantias forem compartilhadas com os debenturistas ou se tratar de eventual contrato de financiamento com o BNDES ou outra agência de fomento;
- (e) vencimento antecipado de qualquer obrigação financeira, de valor igual ou superior a R\$50 milhões;
- (f) descumprimento de sentença judicial transitada em julgado, que envolva valor unitário ou agregado superior a R\$50 milhões;
- (g) falta de pagamento, de qualquer dívida financeira de valor unitário igual ou superior a R\$50 milhões, não sanado em até 15 dias contados da respectiva data de vencimento; e
- (h) não cumprimento da legislação socioambiental, incluindo, mas não se limitando a legislação pertinente à Política Nacional do meio Ambiente e Resoluções do CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente, bem como da legislação trabalhista, sem adotar as medidas e ações preventiva ou reparatórias destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores.

O saldo devedor de todas debêntures emitidas pela Companhia e suas controladas em 31 de dezembro de 2016 era de R\$3,3 bilhões.

(ii) outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com diversas instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos. O BNDES destaca-se como principal instituição financeira, tendo desembolsado para a Companhia no exercício social findo em 31 de dezembro de 2016 recursos no montante de R\$635,3 milhões, R\$829,1 milhões em 2015 e R\$784,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

(iii) grau de subordinação entre as dívidas

Nenhuma das dívidas da Companhia existentes em 31 de dezembro de 2016 possui cláusula específica de subordinação, de forma que não há relação de preferência entre as mesmas. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor.

Determinados empréstimos e financiamentos da Companhia são garantidos por alienação fiduciária dos bens objeto de financiamento, penhor de direitos creditórios, penhor de receitas, entre outros.

(iv) eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário

Em relação aos limites de endividamento, a Companhia e suas controladas estão sujeitas a determinadas cláusulas restritivas existentes na maioria dos contratos de empréstimos e financiamentos, com base em

determinados indicadores financeiros e não financeiros – limitando indiretamente o nível de endividamento. Os indicadores financeiros consistem em: (i) dívida líquida abrangente consolidada (dívidas bancárias, debêntures, arrendamentos mercantis, certificado de recebíveis imobiliários deduzidos do caixa e equivalentes de caixa, títulos e valores mobiliários e instrumentos de derivativos)/EBITDA (lucro antes dos juros, impostos, depreciação e amortização, em português LAJIDA); (ii) EBITDA/resultado financeiro consolidado (são considerados somente juros sobre debêntures, empréstimos/financiamentos e operações de derivativos). A apuração é trimestral na data das demonstrações financeiras, utilizando os resultados consolidados da Companhia. O ratio pactuado é de até 4,5x dívida líquida abrangente/EBITDA e índice de cobertura de juros mínimo de 1,1x EBITDA/resultado financeiro, limites que estavam sendo atendidos pela Companhia em 31 de dezembro de 2016. O limite reduz anualmente até atingir 3,0x em 2021 para dívida líquida abrangente/EBITDA e 2,0x para EBITDA/resultado financeiro.

Em relação à distribuição de dividendos, não há uma ressalva se a Companhia e suas controladas estiver adimplente com as obrigações previstas nos contratos de empréstimos e financiamentos. Existem contratos que preveem restrições para a distribuição de dividendos se a Companhia estiver em mora ou estiver com Covenants de Dívida Financeira Líquida / EBITDA >3,0x, neste caso é vedado a distribuição de dividendos a título de antecipação e/ou rendimentos sem a aprovação previa do credor – exceto a distribuição mínima obrigatória prevista na Lei das Sociedades por Ações.

Referente à alienação de ativos, a Companhia detém alguns contratos que vedam a alienação de ativos, se não aprovado previamente pelo credor.

Em se tratando da alienação do controle societário, a Companhia possui diversos contratos que vedam a alteração do controle societário, porém trazem a ressalva de alteração do controle societário efetivo, ou seja, se a Rumo permanecer como controladora direta ou indireta da Companhia não será considerando hipótese de vencimento antecipado. Por outro lado, se o controle societário for transferido a terceiros fora do grupo, será caracterizado como Evento de Inadimplemento e o credor poderá vencer o contrato antecipadamente.

Na data deste Formulário de Referência, a Companhia e suas controladas cumpriam com todas as obrigações decorrentes de seus contratos financeiros, inclusive os covenants financeiros descritos no parágrafo acima, nos termos repactuados. A Companhia registrou os seguintes índices financeiros apurados com base em suas demonstrações financeiras consolidadas de 31 de dezembro de 2016:

- *Dívida Líquida/EBITDA de 4,4x; e*
- *EBITDA/Resultado Financeiro de 1,9.*

Tendo em vista que a metodologia para apuração dos componentes dos índices financeiros é estipulada de modo específico em cada contrato de empréstimo e financiamento, não necessariamente esses valores correspondem aos valores de EBITDA e dívida bancária líquida apresentados nos demais itens deste Formulário de Referência ou aos índices conforme estipulados em cada contrato.

g. Limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Em 31 de dezembro de 2016, 2015 e 2014, a Companhia e suas controladas tinham disponíveis linhas de crédito de financiamento junto ao BNDES não utilizadas, no montante de R\$ 541,6 milhões, R\$1,2 bilhões e R\$698,6 milhões, respectivamente. A utilização destas linhas de crédito está condicionada ao atendimento de determinadas condições contratuais.

h. Alterações significativas em cada item das demonstrações financeiras.

BALANÇOS PATRIMONIAIS

Comparação das Principais Contas Patrimoniais Consolidadas em 31 de dezembro de 2016 e 31 de dezembro de 2015

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	AH 2016 x 2015
ATIVO					
Caixa e equivalentes de caixa	260.527	1,13%	35.832	0,24%	627,08%
Títulos e valores mobiliários	916.593	3,98%	508.268	3,36%	80,34%
Contas a receber de clientes	417.156	1,81%	100.101	0,66%	316,74%
Instrumentos financeiros derivativos	2.883	0,01%	4.155	0,03%	-30,61%
Estoques	284.579	1,24%	219.216	1,45%	29,82%
Recebíveis de partes relacionadas	28.814	0,13%	75.851	0,50%	-62,01%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	165.956	0,72%	27.434	0,18%	504,93%
Outros tributos a recuperar	84.009	0,36%	170.185	1,13%	-50,64%
Outros ativos	140.236	0,61%	109.140	0,72%	28,49%
Ativo circulante	2.300.753	9,99%	1.250.182	8,27%	84,03%
Contas a receber de clientes	14.305	0,06%	21.136	0,14%	-32,32%
Caixa restrito	200.999	0,87%	200.893	1,33%	0,05%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.160.968	5,04%	1.069.719	7,08%	8,53%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	121.376	0,53%	272.825	1,80%	-55,51%
Outros tributos a recuperar	660.805	2,87%	592.742	3,92%	11,48%
Depósitos judiciais	299.876	1,30%	254.714	1,68%	17,73%
Instrumentos financeiros derivativos	786	0,00%	14.346	0,09%	-94,52%
Outros ativos	106.191	0,46%	124.072	0,82%	-14,41%
Investimentos em controladas e coligadas	46.847	0,20%	44.242	0,29%	5,89%
Imobilizado	10.337.119	44,88%	9.021.257	59,68%	14,59%
Intangíveis	7.781.289	33,79%	2.250.808	14,89%	245,71%
Ativo não circulante	20.730.561	90,01%	13.866.754	91,73%	49,50%
Total do ativo	23.031.314	100,00%	15.116.936	100,00%	52,35%

Os termos "AH" e "AV" constantes das colunas de determinadas tabelas abaixo significam "Análise Horizontal" e "Análise Vertical", respectivamente.

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

Houve um aumento de 627,0% de caixa e equivalentes de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em relação a 31 de dezembro de 2015. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor era de R\$260,5 milhões e R\$35,8 milhões em 31 de dezembro de 2015. Tal aumento se deve: (i) geração de caixa operacional de R\$ 1.212,8 milhões; (ii) consumo de caixa de R\$ 1.475,2 milhões decorrente das atividades de investimentos, com destaque às adições ao imobilizado de R\$ 1.744,1 milhões e consumo de títulos e valores mobiliários de R\$ 278,8 milhões; (iii) consumo de caixa em atividades de financiamento de R\$ 756,1 milhões, sendo R\$ 3.345,1 milhões de captações e R\$ 3.398,3 milhões de pagamentos de principal e juros, além de integralização de capital de R\$ 821,6 milhões.

Títulos e valores mobiliários

Houve um aumento de 80,3% em títulos e valores mobiliários no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em relação a 31 de dezembro de 2015. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor era de R\$916,6 milhões e R\$508,3 milhões em 31 de dezembro de 2015. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2016 e 2015 reflete às aplicações de recursos em virtude da sobra de caixa decorrente do aumento de capital ocorrido no 2T16.

Contas a receber de clientes

Houve um aumento de 316,9% em contas a receber de clientes no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em relação a 31 de dezembro de 2015. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor era de R\$417,1 milhões e R\$100,1 milhões em 31 de dezembro de 2015. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2016 e 2015 reflete principalmente a revisão das estimativas de recebimentos de multas de clientes por não desempenharem os volumes contratuais.

Estoques

Houve um aumento de 29,8% em estoques no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em relação a 31 de dezembro de 2015. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor era de R\$284,6 milhões e R\$219,2 milhões em 31 de dezembro de 2015. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2016 e 2015 reflete a aquisição de peças e acessórios para aplicação na manutenção de locomotivas, vagões e vias, alinhada ao plano de investimentos da companhia.

Outros tributos a recuperar

Totalizaram R\$84,0 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$170,2 em 31 de dezembro de 2015. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete o efeito das perdas reconhecidas sobre créditos tributários de difícil realização e reclassificação de saldos para o não-circulante.

Ativo não circulante***Contas a receber de clientes***

Houve uma redução de 32,3% de contas a receber de clientes no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em relação a 31 de dezembro de 2015. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor era de R\$14,3 milhões e R\$21,1 milhões em 31 de dezembro de 2015.

Caixa restrito

Totalizou R\$200,9 milhões em 31 de dezembro de 2016 e em 2015. O caixa restrito apresentado no ativo não circulante, em 31 de dezembro de 2016, é representado por aplicações financeiras que são vinculadas a empréstimos junto ao BNDES e Caixa Econômica Federal no montante de R\$85,9 milhões, bem como montante mantido em *escrow account* para suporte a fianças bancárias no montante de R\$115 milhões.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

Em 31 de dezembro de 2016, estão representados por prejuízos fiscais e diferenças temporárias. A variação reflete o aumento do prejuízo fiscal e base negativa e das diferenças temporárias no ano de 2016.

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

Totalizaram R\$121,4 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$272,8 milhões em 31 de dezembro de 2015, refletindo a reclassificação de saldos do curto para o longo prazo.

Outros tributos a recuperar

Totalizaram R\$660,1 milhões em 31 de dezembro de 2016 e R\$592,7 em 31 de dezembro de 2015, em linha entre os períodos, decorrente do efeito de créditos de ICMS, Pis e Cofins a recuperar gerado pelos investimentos similares em ativo imobilizado ocorridos nos dois anos.

Depósitos judiciais

Totalizaram R\$299,9 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$254,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, variação de 17,8%. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2016 e 2015 reflete o efeito dos depósitos realizados por conta de processos trabalhistas.

Instrumentos financeiros derivativos

Totalizaram R\$0,7 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$14,3 em 31 de dezembro de 2015, redução devido a liquidação de dívidas em moedas estrangeiras no reperfilamento 2T16.

Investimentos

Totalizaram R\$46,8 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$44,2 milhões em 31 de dezembro de 2015. O saldo em 31 de dezembro de 2016 é composto pelos investimentos nas associadas Rhall Terminais, Termag S.A., TGG S.A., Terminal XXXIX. O incremento se deu pelo reconhecimento do resultado de equivalência do ano de 2016.

Imobilizado

O aumento de 14,6%, ou R\$1.315,9 milhões, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 se comparado a 31 de dezembro de 2015, decorre principalmente de adição de R\$ 1.715,3 milhões - sendo que as principais adições foram em aquisição de vagões e locomotivas e investimentos na via - depreciação de R\$1.240,1 milhões, baixas líquidas de R\$ 19,5 milhões e efeito líquida da reorganização societária de R\$ 860,5 milhões.

Intangível

Totalizou R\$7.781,3 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$2.250,8 milhões em 31 de dezembro de 2015. A variação reflete o efeito da reorganização societária no valor líquido de R\$ 6.047,8, sendo o principal efeito a contabilização do Direito de Concessão da ALL Malha Norte, que estava anteriormente registrado na Rumo Logística.

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	AH 2016 x 2015
PASSIVO					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.467.725	6,37%	1.254.743	8,30%	16,97%
Arrendamento mercantil	472.632	2,05%	539.615	3,57%	-12,41%
Certificado de recebíveis imobiliários - CRI	105.422	0,46%	88.089	0,58%	19,68%
Instrumentos financeiros derivativos	4.535	0,02%	4.676	0,03%	-3,02%
Fornecedores	564.942	2,45%	368.143	2,44%	53,46%
Ordenados e salários a pagar	117.150	0,51%	118.203	0,78%	-0,89%
Imposto de renda e contribuição social correntes	35.990	0,16%	5.123	0,03%	602,52%
Outros tributos a pagar	32.757	0,14%	28.547	0,19%	14,75%
Dividendos a pagar	6.729	0,03%	7.371	0,05%	-8,71%
Arrendamentos e concessões	27.662	0,12%	20.205	0,13%	36,91%
Pagáveis a partes relacionadas	106.710	0,46%	168.801	1,12%	-36,78%
Receitas diferidas	14.167	0,06%	16.851	0,11%	-15,93%
Outros passivos financeiros	177.569	0,77%	236.697	1,57%	-24,98%
Outras contas a pagar	259.352	1,13%	272.678	1,80%	-4,89%
Passivo circulante	3.393.342	14,73%	3.129.742	20,70%	8,42%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	7.055.450	30,63%	4.421.009	29,25%	59,59%
Arrendamento mercantil	924.911	4,02%	1.202.086	7,95%	-23,06%
Certificado recebíveis imobiliários - CRI	90.323	0,39%	196.917	1,30%	-54,13%
Instrumentos financeiros derivativos	7.768	0,03%	15.605	0,10%	-50,22%
Outros tributos a pagar	17.056	0,07%	26.097	0,17%	-34,64%
Provisão para demandas judiciais	507.022	2,20%	472.105	3,12%	7,40%
Arrendamentos e concessões	2.580.144	11,20%	2.204.039	14,58%	17,06%
Pagáveis a partes relacionadas	0	0,00%	861.288	5,70%	-100,00%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	2.397.528	10,41%	0	0,00%	0,00%
Receitas diferidas	62.207	0,27%	186.131	1,23%	-66,58%
Outras contas a pagar	320.276	1,39%	153.144	1,01%	109,13%
Passivo não circulante	13.962.685	60,62%	9.738.421	64,42%	43,38%
Total do passivo	17.356.027	75,36%	12.868.163	85,12%	34,88%
Patrimônio líquido					
Capital Social	7.014.897	30,46%	3.448.283	22,81%	103,43%
Reserva de capital	2.493.670	10,83%	316.022	2,09%	689,08%
Ajuste de avaliação patrimonial	6.489	0,03%	2.012	0,01%	222,51%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	-	0,00%	1.320.111	8,73%	-100,00%
Reserva de lucros	253.599	1,10%	253.599	1,68%	0,00%
Prejuízos acumulados	-4.363.960	-18,95%	-3.300.999	-21,84%	32,20%
Acionistas não controladores	270.592	1,17%	209.745	1,39%	29,01%
Total do patrimônio líquido	5.675.287	24,64%	2.248.773	14,88%	152,37%
Total do passivo e patrimônio líquido	23.031.314	100,00%	15.116.936	100,00%	52,35%

Passivo circulante***Empréstimos, financiamentos e debêntures***

Os empréstimos e financiamentos de curto prazo variaram 17,0%, ou R\$213,0 milhões, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em relação a 31 de dezembro de 2015, principalmente em função das novas captações realizadas junto aos bancos, os quais possuem prazos longos, porém, iniciam o pagamento nos próximos doze meses.

Arrendamento mercantil

Totalizou R\$472,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$539,6 milhões em 31 de dezembro de 2015. O saldo em 31 de dezembro de 2016 reflete as amortizações realizadas no ano de 2016.

Fornecedores

O saldo aumentou 53,5% no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em comparação a 31 de dezembro de 2015, em decorrência principalmente das compras de materiais e serviços, em linha com o plano de investimentos da Companhia.

Arrendamentos e concessões

Totalizou R\$27,6 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$20,2 milhões em 31 de dezembro de 2015. Como a Rumo possui concessionárias de malhas ferroviárias, este saldo em 31 de dezembro de 2016 reflete a atualização das parcelas que geram aumento do passivo.

Pagáveis a partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor era de R\$106,7 milhões e R\$168,8 milhões em 31 de dezembro de 2015. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2016 e 2015 é reflexo da reorganização societária.

Receitas diferidas

Totalizou R\$14,2 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$16,9 em 31 de dezembro de 2015. O saldo em 31 de dezembro de 2016 reflete a amortização do saldo de receita diferida como receita efetiva em 2016.

Outras contas a pagar

Totalizou R\$259,4 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$272,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, variação de 4,89%.

Passivo não circulante***Empréstimos e financiamentos***

Os empréstimos e financiamentos de longo prazo aumentaram 59,6%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em relação a 31 de dezembro de 2015, principalmente em função do reperfilamento das dívidas e pela linha de empréstimos em 2016 contemplar, além dos empréstimos das Malhas, também os empréstimos vinculados a antiga empresa Rumo Logística Individual.

Arrendamento mercantil

Arrendamento mercantil totalizou R\$924,9 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$1.202,0 milhões em 31 de dezembro de 2015. O saldo em 31 de dezembro de 2016 reflete a reclassificação do longo para o curto prazo em função do cronograma de vencimento de tais passivos.

Provisão para demandas judiciais

Houve um aumento de 7,4% em provisões para demandas judiciais no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 em relação a 31 de dezembro de 2015. No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor era de R\$507,0 milhões e R\$472,1 milhões em 31 de dezembro de 2015. O saldo em 31 de dezembro de 2016 reflete a atualização e revisão da classificação do risco das ações existentes.

Arrendamentos e concessões

Arrendamentos e concessões totalizaram R\$2.508,1 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$2.204,0 milhões em 31 de dezembro de 2015. Como a Rumo possui concessionárias de malhas ferroviárias, este saldo em 31 de dezembro de 2016 reflete os valores a pagar ao governo federal. Estes valores no longo prazo estão sendo questionados judicialmente pela Companhia.

Pagáveis a partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, o valor era de R\$ 0 milhões e R\$861,3 milhões em 31 de dezembro de 2015. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2016 e 2015 reflete a incorporação da controladora Rumo Logística, eliminando o saldo a pagar à mesma.

Outras contas a pagar

Totalizou R\$320,3 milhões em 31 de dezembro de 2016, e R\$153,4 milhões em 31 de dezembro de 2015, sendo esta variação decorrente, principalmente da reclassificação de outros passivos no valor de R\$ 110 milhões.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 152,4% no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 se comparado ao patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2015, decorrente, principalmente, do aumento de capital realizado no exercício de 2016. O valor do patrimônio líquido foi R\$5.675 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e R\$ 2.248,8 milhões em 31 de dezembro de 2015, que representou 24,6% e 14,9% do total do passivo e patrimônio líquido, respectivamente.

Comparação das Principais Contas Patrimoniais Consolidadas em 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2014

(em R\$ mil, exceto %)	31/12/2015		31/12/2014		AH 2015 x 2014
		AV	(Reapresentado)	AV	
ATIVO					
Caixa e equivalentes de caixa	35.832	0,24%	1.327.122	8,45%	-97,30%
Títulos e valores mobiliários	508.268	3,36%	190.977	1,22%	166,14%
Contas a receber de clientes	100.101	0,66%	371.043	2,36%	-73,02%
Instrumentos financeiros derivativos	4.155	0,03%	-	N/A	N/A
Estoques	219.216	1,45%	102.657	0,65%	113,54%
Recebíveis de partes relacionadas	75.851	0,50%	-	N/A	N/A
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	27.434	0,18%	31.618	0,20%	-13,23%
Outros tributos a recuperar	170.185	1,13%	339.234	2,16%	-49,83%
Outros ativos	109.140	0,72%	125.297	0,80%	-12,89%
Ativo circulante	1.250.182	8,27%	2.487.948	15,83%	-47,77%
Ativo não circulante mantido para venda	-	0,00%	126.382	0,80%	-100,00%
Contas a receber de clientes	21.136	0,14%	25.672	0,16%	-17,67%
Caixa restrito	200.893	1,33%	197.565	1,26%	1,68%
Imposto de renda e contribuição social diferidos	1.069.719	7,08%	940.235	5,98%	13,77%
Imposto de renda e contribuição social a recuperar	272.825	1,80%	175.616	1,12%	55,35%
Outros tributos a recuperar	592.742	3,92%	454.515	2,89%	30,41%
Depósitos judiciais	254.714	1,68%	330.810	2,11%	-23,00%
Instrumentos financeiros derivativos	14.346	0,09%	-	N/A	0,00%
Outros ativos	124.072	0,82%	100.283	0,64%	23,72%
Investimentos em controladas e coligadas	44.242	0,29%	41.230	0,26%	7,31%
Imobilizado	9.021.257	59,68%	8.558.700	54,46%	5,40%
Intangíveis	2.250.808	14,89%	2.275.217	14,48%	-1,07%
Ativo não circulante	13.866.754	91,73%	13.099.843	83,36%	5,85%
Total do ativo	15.116.936	100,00%	15.714.173	100,00%	3,80%

Ativo circulante

Caixa e equivalentes de caixa

Houve uma redução de 97,3% de caixa e equivalentes de caixa no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$35,8 milhões e R\$1.327,1 milhões em 31 de dezembro de 2014. Tal redução se deve: (i) geração de caixa operacional de R\$ 1.339,5 milhões; (ii) consumo de caixa de R\$ 1.475,2 milhões decorrente das atividades de investimentos, como destaque às adições ao imobilizado de R\$ 1.158,6 milhões e consumo de títulos e valores mobiliários de R\$ 317,3 milhões; (iii) consumo de caixa de R\$ 1.155,5 milhões, sendo R\$ 1.041,5 milhões de captações e R\$ 3.463,1 milhões de pagamentos de principal e juros, além de adiantamento para aumento de capital de R\$ 1.320,1 milhões.

Títulos e valores mobiliários

Houve um aumento de 166,1% em títulos e valores mobiliários no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$508,3 milhões e R\$191,0 milhões em 31 de dezembro de 2014. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete às aplicações de recursos em investimentos com prazo de resgate superiores a 90 dias.

Contas a receber de clientes

Houve uma redução de 73,0% em contas a receber de clientes no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$100,1 milhões e R\$371,0 milhões em 31 de dezembro de 2014. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete principalmente a revisão da estimativa para perdas com clientes e redução das contas a receber.

Estoques

Houve um aumento de 113,5% em estoques no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$219,2 milhões e R\$102,7 milhões em 31 de dezembro de 2014. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete a aquisição de peças de reposição para aplicação na manutenção de locomotivas e vagões, alinhada ao plano de investimentos da companhia.

Outros tributos a recuperar

Outros tributos a recuperar totalizaram R\$170,2 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$339,2 em 31 de dezembro de 2014. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete o efeito das perdas reconhecidas sobre créditos tributários de difícil realização e reclassificação de saldos para o não-circulante.

Outros ativos

Houve uma redução de 55,9% em adiantamentos a fornecedores e outros ativos no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$108,4 milhões e R\$ 199,5 milhões em 31 de dezembro de 2014. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete a liquidação de adiantamentos pelo recebimento de materiais importados que foram para ativos imobilizados.

Ativo não circulante***Contas a receber de clientes***

Houve uma redução de 17,7% de contas a receber de clientes no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$21,1 milhões e R\$25,7 milhões em 31 de dezembro de 2014.

Caixa restrito

Caixa restrito totalizou R\$200,9 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$197,6 em 31 de dezembro de 2014. O caixa restrito apresentado no ativo não circulante é representado por aplicações financeiras que são vinculadas a empréstimos junto ao BNDES e Caixa Econômica Federal no montante de R\$77,2 milhões em 31 de dezembro de 2015, bem como montante mantido em *escrow account* para suporte a fianças bancárias no montante de R\$123,6 milhões em 31 de dezembro de 2015.

Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e contribuição social diferidos em 31 de dezembro de 2015, estão representados por prejuízos fiscais e diferenças temporárias. A variação reflete o aumento do prejuízo fiscal e base negativa e das diferenças temporárias no ano de 2015.

Imposto de renda e contribuição social a recuperar

Imposto de renda e contribuição social a recuperar totalizaram R\$272,8 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$175,6 milhões em 31 de dezembro de 2014, refletindo a reclassificação de sados do curto para o longo prazo.

Outros tributos a recuperar

Outros tributos a recuperar totalizaram R\$592,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$454,5 em 31 de dezembro de 2014. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete o efeito de créditos de ICMS, Pis e Cofins a recuperar decorrentes de investimento em ativos imobilizados.

Depósitos judiciais

Depósitos judiciais totalizaram R\$254,7 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$330,8 milhões em 31 de dezembro de 2014, variação de 23,0%. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete principalmente o efeito do levantamento de depósitos por conta do encerramento de processos trabalhistas.

Instrumentos financeiros derivativos

Instrumentos financeiros derivativos totalizaram R\$14,3 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$0 em 31 de dezembro de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2015 reflete a contratação de derivativos no período.

Outros ativos

Outros ativos totalizaram R\$124,1 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$100,3 milhões em 31 de dezembro de 2014.

Investimentos

Investimentos totalizaram R\$44,2 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$41,2 milhões em 31 de dezembro de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2015 é composto pelos investimentos nas associadas Rhall Terminais, Termag S.A., TGG S.A., Terminal XXXIX. O incremento se deu pelo reconhecimento do resultado de equivalência do ano de 2015.

Imobilizado

O aumento de 5,4%, ou R\$462,6 milhões, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 se comparado a 31 de dezembro de 2014, decorre principalmente de adição de R\$ 1.411,8 milhões, depreciação de R\$ 996,8 milhões, baixas de R\$ 38,1 milhões e outros de R\$ 33,9 milhões, sendo que as principais adições foram em aquisição de vagões e locomotivas e investimentos na via.

Intangível

O Intangível totalizou R\$2.250,8 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$2.275,2 milhões em 31 de dezembro de 2014. A variação reflete a amortização do período.

	31/12/2015		31/12/2014		AH 2015
(em R\$ mil, exceto %)		AV	(Reapresentado)	AV	x 2014
PASSIVO					
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.254.743	8,30%	6.525.461	41,53%	-80,77%
Arrendamento mercantil	539.615	3,57%	432.563	2,75%	24,75%
Certificado de recebíveis imobiliários - CRI	88.089	0,58%	359.937	2,29%	-75,53%
Instrumentos financeiros derivativos	4.676	0,03%	13.040	0,08%	-64,14%
Fornecedores	368.143	2,44%	986.146	6,28%	-62,67%
Ordenados e salários a pagar	118.203	0,78%	96.228	0,61%	22,84%
Imposto de renda e contribuição social correntes	5.123	0,03%	-	0,00%	0,00%
Outros tributos a pagar	28.547	0,19%	26.079	0,17%	9,46%
Dividendos a pagar	7.371	0,05%	5.276	0,03%	39,71%
Arrendamentos e concessões	20.205	0,13%	18.453	0,12%	9,49%
Pagáveis a partes relacionadas	168.801	1,12%	-	N/A	0,00%
Receitas diferidas	16.851	0,11%	230.045	1,46%	-92,67%
Outros passivos financeiros	236.697	1,57%	-	N/A	0,00%
Outras contas a pagar	272.678	1,80%	220.896	1,41%	23,44%
Passivo circulante	3.129.742	20,70%	8.914.124	56,73%	-63,50%
Empréstimos, financiamentos e debêntures	4.421.009	29,25%	267.591	1,70%	1552,15%
Arrendamento mercantil	1.202.086	7,95%	1.370.963	8,72%	-12,32%
Certificado recebíveis imobiliários - CRI	196.917	1,30%	-	N/A	0,00%
Instrumentos financeiros derivativos	15.605	0,10%	-	N/A	0,00%
Outros tributos a pagar	26.097	0,17%	-	N/A	0,00%
Provisão para demandas judiciais	472.105	3,12%	275.996	1,76%	71,06%
Arrendamentos e concessões	2.204.039	14,58%	1.885.448	12,00%	16,90%
Pagáveis a partes relacionadas	861.288	5,70%	-	N/A	0,00%
Receitas diferidas	186.131	1,23%	587.835	3,74%	-68,34%
Outras contas a pagar	153.144	1,01%	261.936	1,67%	-41,53%
Passivo não circulante	9.738.421	64,42%	4.649.769	29,59%	109,44%
Total do passivo	12.868.163	85,12%	13.563.893	86,32%	-5,13%
Patrimônio líquido					
Capital Social	3.448.283	22,81%	3.448.283	21,94%	0,00%
Reserva de capital	316.022	2,09%	315.978	2,01%	0,01%
Ajuste de avaliação patrimonial	2.012	0,01%	-8.285	-0,05%	-124,28%
Adiantamentos para futuro aumento de capital	1.320.111	8,73%	-	N/A	N/A
Reserva de lucros	253.599	1,68%	225.003	1,43%	12,71%
Prejuízos acumulados	-3.300.999	-21,84%	-2.095.940	-13,34%	57,49%
Acionistas não controladores	209.745	1,39%	265.241	1,69%	-20,92%
Total do patrimônio líquido	2.248.773	14,88%	2.150.280	13,68%	4,58%
Total do passivo e patrimônio líquido	15.116.936	100,00%	15.714.173	100,00%	-3,80%

Passivo circulante***Empréstimos, financiamentos e debêntures***

Os empréstimos e financiamentos de curto prazo reduziram 80,8%, ou R\$5.270,7 milhões, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014, principalmente em função da reclassificação das dívidas de longo prazo para o passivo não-circulante após a obtenção de waivers dos credores.

Arrendamento mercantil

Arrendamento mercantil totalizou R\$539,6 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$432,6 milhões em 31 de dezembro de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2015 reflete a reclassificação do longo para o curto prazo em função do cronograma de vencimento de tais passivos, além dos investimentos em locomotivas e vagões por meio de novos contratos de arrendamento.

Fornecedores

O saldo de fornecedores reduziu 62,7% no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em comparação a 31 de dezembro de 2014, em decorrência principalmente da reclassificação de operações com partes relacionadas.

Ordenados e salários a pagar

Ordenados e salários a pagar aumentou 22,8%, ou R\$22,0 milhões, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 se comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014.

Arrendamentos e concessões

Arrendamentos e concessões totalizou R\$20,2 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$18,5 milhões em 31 de dezembro de 2014. Como a ALL é concessionária de malhas ferroviárias, este saldo em 31 de dezembro de 2015 reflete a atualização das parcelas que geram aumento do passivo.

Pagáveis a partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$168,8 milhões e R\$0 milhões em 31 de dezembro de 2014. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete reclassificação de operações com partes relacionadas anteriormente classificadas como fornecedores.

Receitas diferidas

Receitas diferidas totalizou R\$16,9 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$230,0 em 31 de dezembro de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2015 reflete o efeito da eliminação dos investimentos realizados pela Rumo como decorrência da aquisição da companhia.

Outras contas a pagar

Outras contas a pagar totalizou R\$272,6 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$220,9 milhões em 31 de dezembro de 2014, variação de 23,44%.

Passivo não circulante***Empréstimos e financiamentos***

Os empréstimos e financiamentos de longo prazo aumentaram 1.552,2%, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014, principalmente em função da reclassificação das dívidas de longo prazo para o passivo não-circulante após a obtenção de waivers dos credores.

Arrendamento mercantil

Arrendamento mercantil totalizou R\$1.202,1 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$1.371,0 milhões em 31 de dezembro de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2015 reflete a reclassificação do longo para o curto prazo em função do cronograma de vencimento de tais passivos.

Provisão para demandas judiciais

Houve um aumento de 71,1% em provisões para demandas judiciais no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 em relação a 31 de dezembro de 2014. No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$472,1 milhões e R\$276,0 milhões em 31 de dezembro de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2015 reflete a atualização e revisão da classificação do risco das ações existentes.

Arrendamentos e concessões

Arrendamentos e concessões totalizaram R\$2.204,0 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$1.885,4 milhões em 31 de dezembro de 2014. Como a ALL é concessionária de malhas ferroviárias, este saldo em 31 de dezembro de 2015 reflete os valores a pagar ao governo federal. Estes valores no longo prazo estão sendo questionados judicialmente pela Companhia.

Pagáveis a partes relacionadas

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o valor era de R\$861,3 milhões e R\$0 milhões em 31 de dezembro de 2014. A variação do saldo entre 31 de dezembro de 2014 e 2015 reflete reclassificação de operações com partes relacionadas anteriormente classificadas como fornecedores.

Outras contas a pagar

Outras contas a pagar totalizou R\$153,1 milhões em 31 de dezembro de 2015, e R\$261,9 milhões em 31 de dezembro de 2014. O saldo em 31 de dezembro de 2015 reflete o efeito da redução dos passivos principalmente relacionados a indenizações e take or pay de contratos em função dos investimentos em melhoria de material rodante e via permanente.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido aumentou 4,6% no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 se comparado ao patrimônio líquido de 31 de dezembro de 2014. O valor do patrimônio líquido foi R\$2.248,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e R\$2.150,3 milhões em 31 de dezembro de 2014, que representou 14,9% e 13,7% do total do passivo e patrimônio líquido, respectivamente.

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	31/12/2016	AV	31/12/2015	AV	AH 2016 x 2015
Receita operacional líquida	4.311.713	100,00%	4.148.816	100,00%	3,93%
Custos dos serviços prestados	-3.771.308	-87,47%	-3.460.347	-83,41%	8,99%
Lucro bruto	540.405	12,53%	688.469	16,59%	-21,51%
Despesas comerciais, gerais e administrativas	-250.703	-5,81%	-303.712	-7,32%	-17,45%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-10.342	-0,24%	-410.288	-9,89%	-97,48%
Despesas operacionais	-261.045	-6,05%	-714.000	-17,21%	-63,44%
Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial, do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social	279.360	6,48%	-25.531	-0,62%	-1194,20%
Equivalência patrimonial em associadas	8.380	0,19%	7.289	0,18%	14,97%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	287.740	6,67%	-18.242	-0,44%	-1677,35%
Resultado financeiro, líquido	-1.453.336	-33,71%	-1.269.386	-30,60%	14,49%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	-1.165.596	-27,03%	-1.287.628	-31,04%	-9,48%
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	-76.181	-1,77%	-33.522	-0,81%	127,26%
Diferidos	189.205	4,39%	130.272	3,14%	45,24%
Prejuízo do exercício	-1.052.572	-24,41%	-1.190.878	-28,70%	-11,61%
Prejuízo atribuído aos:					
Acionistas controladores (incluindo operações descontinuadas)	-1.063.230	-24,66%	-1.176.643	-28,36%	-9,64%
Acionistas não controladores	10.658	0,25%	-14.235	-0,34%	-174,87%

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida foi de R\$4.311,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em comparação com R\$4.148,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o que representou um aumento de 3,9%. Este leve aumento decorre de aumento de tarifas, parcialmente compensado por menor volume de operações, conforme mencionado detalhadamente no tópico 10.1 a.

Custos dos serviços prestados e Despesas comerciais, gerais e administrativas

Os custos dos serviços prestados no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram de R\$3.771,3 milhões comparativamente a R\$3.460,3 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2015, o que representou um aumento de 9,0%. Os custos dos serviços prestados representaram 87,5% e 83,4% da receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente. As despesas gerais e administrativas em 2016 foram de R\$ 261,1 milhões versus R\$ R\$303,7 milhões em 2015, queda de 303,7%.

Para fins de análises das variações por natureza, são somados os montantes de custos e despesas. Os principais custos e despesas são (i) depreciação e amortização, totalizaram R\$1.291,3 milhões em 2016 versus R\$1.055,9 milhões em 2015; (ii) despesas com transporte, que totalizaram R\$1.239,9 milhões em 2016 contra R\$1.629,0 milhões em 2015, (iii) despesas com pessoal, que totalizou R\$588,6 milhões em 2016 versus R\$519,9 milhões em 2015; e (iv) arrendamento e concessão, que totalizou R\$193,6 milhões em 2016 versus R\$185,5 em 2015.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 foram de R\$ 10,4 milhões comparativamente a R\$ 410,3 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2015, o que representou uma queda de 97,5%. As outras receitas (despesas) operacionais representaram 0,24% e 1,2% da receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 e 2015, respectivamente. Esta redução refere-se, principalmente, a constituição de provisões para demandas judiciais, de R\$ 275,4 milhões em 2015, não necessária no ano de 2016.

Resultado financeiro

No exercício findo em 31 de dezembro de 2016, tivemos resultado financeiro líquido representado por despesas financeiras, líquidas de R\$ -1.453,3 milhões, comparativamente a R\$1.256,5 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2015, aumento de 14,5 % - reflexo do aumento marginal apresentado no custo da dívida, para 95% do CDI.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

As receitas com imposto de renda e contribuição social, que compreendem os valores correntes e diferidos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, totalizou R\$113,1 milhões comparativamente a R\$96,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, decorrente do registro de prejuízos fiscais e diferenças temporárias por conta da reorganização societária.

Lucro líquido (Prejuízo)

O prejuízo do período foi de R\$1.052,5 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2016, em comparação com prejuízo líquido de R\$1.190,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, o que representou uma redução de 11,6%.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014

A seguir apresentamos os principais fatores que afetaram os principais componentes do resultado.

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	31/12/2015	AV	31/12/2014 (Reapresentado)	AV	AH 2015 x 2014
Receita operacional líquida	4.148.816	100,00%	3.666.224	100,00%	13,16%
Custos dos serviços prestados	-3.460.347	-83,41%	-2.980.678	-81,30%	16,09%
Lucro bruto	688.469	16,59%	685.546	18,70%	0,43%
Despesas comerciais, gerais e administrativas	-303.712	-7,32%	-275.732	-7,52%	10,15%
Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas	-410.288	-9,89%	-44.817	-1,22%	815,47%
Despesas operacionais	-714.000	-17,21%	-1.423.744	-38,83%	-49,85%
Lucro (prejuízo) antes do resultado da equivalência patrimonial, do resultado financeiro líquido e do imposto de renda e contribuição social	-25.531	-0,62%	-738.198	-20,14%	-96,54%
Equivalência patrimonial em associadas	7.289	0,18%	8.868	0,24%	-17,81%
Lucro (prejuízo) antes do resultado financeiro e do imposto de renda e contribuição social	-18.242	-0,44%	-729.330	-19,89%	-97,50%
Resultado financeiro, líquido	-1.269.386	-30,60%	-1.438.210	-39,23%	-11,74%
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e contribuição social	-1.287.628	-31,04%	-2.167.540	-59,12%	-40,59%
Imposto de renda e contribuição social					
Corrente	-33.522	-0,81%	-55.448	-1,51%	-39,54%
Diferidos	130.272	3,14%	205.107	5,59%	-36,49%
Prejuízo do exercício	-1.190.878	-28,70%	-2.017.881	-55,04%	-40,98%
Prejuízo atribuído aos:					
Acionistas controladores (incluindo operações descontinuadas)	-1.176.643	-28,36%	-2.037.140	-55,57%	-42,24%
Acionistas não controladores	-14.235	-0,34%	19.259	0,53%	- 173,91%

Receita líquida

A receita operacional líquida foi de R\$4.148,8 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, em comparação com R\$3.666,2 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o que representou um aumento de R\$482,6 milhões ou 13,2%. Este aumento é atribuído ao maior volume de operações.

Custos dos serviços prestados e Despesas comerciais, gerais e administrativas

Os custos dos serviços prestados no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram de R\$3.460,3 milhões comparativamente a R\$2.980,7 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2014, o que representou um aumento de R\$479,7 milhões ou 16,1%. Os custos dos serviços prestados representaram 83,4% e 81,3% da receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respectivamente. Este aumento é atribuído substancialmente ao maior volume de operações. As despesas gerais e administrativas em 2015 foram de R\$303,7 milhões versus R\$275,7 milhões em 2014, aumento de 10,1%.

Para fins de análises das variações por natureza, são somados os montantes de custos e despesas. Os principais custos e despesas são (i) depreciação e amortização, totalizaram R\$1.055,9 milhões em 2015 versus R\$612,3 milhões em 2014; (ii) despesas com transporte, que totalizaram R\$1.629,0 milhões em 2015 contra R\$1.177,7 milhões em 2014, aumento de 38,3% justificado por gastos com combustíveis e manutenção de via permanente (iii) despesas com pessoal, que totalizou R\$519,9 milhões em 2015 versus R\$420,3 milhões em 2014; e (iv) arrendamento e concessão, que totalizou R\$185,2 milhões em 2015 versus R\$170,2 em 2014.

Outras receitas (despesas) operacionais, líquidas

As outras receitas (despesas) operacionais, líquidas no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 foram de R\$ 410,3 milhões comparativamente a R\$ 44,8 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2014, o que representou um aumento de 815,5%. As outras receitas (despesas) operacionais representaram 1,2% e 9,9% da receita líquida no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 e 2014, respectivamente. Este aumento refere-se, principalmente, a constituição de provisões para demandas judiciais, de R\$ 275,4 milhões.

Resultado financeiro

No exercício findo em 31 de dezembro de 2015, tivemos resultado financeiro líquido representado por despesas financeiras, líquidas de R\$1.256,5 milhões, comparativamente a R\$1.287,8 milhões no período findo em 31 de dezembro de 2014, redução de 2,4%.

Imposto de renda e contribuição social (corrente e diferido)

As receitas com imposto de renda e contribuição social, que compreendem os valores correntes e diferidos, no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, totalizou R\$96,8 milhões comparativamente a R\$149,7 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014. A alíquota efetiva de 2014 foi de 34%, diferente da alíquota efetiva de 2015, que reflete o não registro de prejuízos fiscais e diferenças temporárias das Malhas Sul e Oeste, por ausência de perspectiva de recuperação, e os benefícios fiscais da Sudam na Malha Norte.

Lucro líquido (Prejuízo)

O prejuízo do período foi de R\$1.190,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2015, em comparação com prejuízo líquido de R\$2.017,9 milhões no exercício findo em 31 de dezembro de 2014, o que representou uma redução de R\$827,0 milhões ou 41,0%.

DEMONSTRAÇÕES DO FLUXO DE CAIXA

<i>(em R\$ mil, exceto %)</i>	2016	2015	2014	2016 x 2015	2015 x 2014
Caixa líquido gerado nas atividades operacionais	1.212.750	1.339.462	377.954	-9,46%	254,40%
Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento	-1.744.107	-1.475.239	-1.372.646	18,23%	7,47%
Caixa líquido gerado (utilizado) nas atividades de financiamento	756.052	-1.155.513	-314.685	-165,43%	267,20%
Decréscimo líquido em caixa e equivalentes de caixa	224.695	-1.291.290	-1.309.377	-117,40%	-1,38%
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	35.832	1.327.122	2.636.499	-97,30%	-49,66%
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	260.527	35.832	1.327.122	627,08%	-97,30%

A seguir apresentamos os principais fatores que afetaram os principais componentes do fluxo de caixa:

Exercício findo em 31 de dezembro de 2016 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas operações no exercício findo em 31 de dezembro de 2016 reflete a queda dos volumes transportados, compensado parcialmente pelo aumento das tarifas. Adicionalmente, também contribuíram para a queda o resultado do exercício antes dos impostos, que apresentou uma variação negativa de R\$ 127 milhões, principalmente pela redução de volume.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa utilizado nas atividades de investimentos aumentou R\$ 269 milhões, devido, principalmente, ao investimento realizado em ativos imobilizados, softwares e outros intangíveis, saindo de R\$ 1.158 milhões em 2015 para R\$1.149 milhões em 2016, líquido da queda no investimento em títulos e valores mobiliários (R\$317 milhões em 2015 versus R\$ 279 milhões em 2016).

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

O caixa utilizado nas atividades de financiamento em 2016 reflete as captações de R\$ 3.345 milhões, seguidos de amortizações de principal de R\$2.460 milhões, amortizações de juros de R\$938 milhões, integralização de capital de R\$ 821 milhões e perda com instrumentos derivativos de R\$11,5 milhões. Esses efeitos se comparam com captações no montante de R\$1.041,5 milhões, seguidos de amortizações de principal de R\$2.739,3 milhões, amortizações de juros de R\$723,8 milhões, amortizações de créditos imobiliários de R\$66,3 milhões, ganho com instrumentos financeiros derivativos no montante de R\$13,9 milhões e recebimento de adiantamento para futuro aumento de capital de R\$1.320,1 milhões.

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

O caixa e equivalente de caixa variou de 2015, de R\$1.327,1 milhões, para R\$35,8 milhões em 2016 em decorrência das atividades operacionais, de investimento e financiamento acima mencionadas. Adicionalmente, boa parte das disponibilidades da Rumo é classificada como títulos e valores mobiliários, apresentando este em 2016 um saldo final de R\$ 916,5 milhões.

Exercício findo em 31 de dezembro de 2015 comparado ao exercício findo em 31 de dezembro de 2014

Caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O caixa líquido gerado pelas operações no exercício findo em 31 de dezembro de 2015 reflete o aumento nos volumes transportados. Adicionalmente, também contribuíram para o aumento os resultados dos investimentos no ativo imobilizado no montante de R\$1,2 bilhão, representado principalmente por gastos na malha ferroviária, bem como em material rodante.

Caixa líquido utilizado nas atividades de investimento

O caixa utilizado nas atividades de investimentos aumentou R\$ 103 milhões, devido, principalmente, ao investimento realizado em títulos e valores mobiliários, saindo de R\$ 147 milhões em 2014 para 317 milhões em 2015, líquido da queda na aquisição de ativo imobilizado, software e outros intangíveis (R\$1.158,6 milhões em 2015 versus R\$1.225,0 milhões em 2014).

Caixa líquido utilizado nas atividades de financiamento

O caixa utilizado nas atividades de financiamento reflete as captações de 2015 no montante de R\$1.041,5 milhões, seguidos de amortizações de principal de R\$2.739,3 milhões, amortizações de juros de R\$723,8 milhões, amortizações de créditos imobiliários de R\$66,3 milhões, ganho com instrumentos financeiros derivativos no montante de R\$13,9 milhões e recebimento de adiantamento para futuro aumento de capital de R\$1.320,1 milhões. Esses efeitos se comparam com captações de R\$1.202,7 milhões em 2014 deduzidos de amortizações de principal de R\$1.133,0 milhões e juros de R\$372,9 milhões.

Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício

O caixa e equivalente de caixa variou de 2014, de R\$1.327,1 milhões, para R\$35,8 milhões em 2015 em decorrência das atividades operacionais, de investimento e financiamento acima mencionadas. Como boa parte do caixa da ALL é considerado como títulos e valores mobiliários, os impactos pela aquisição se deram no grupo de atividades de investimentos.

10.2 – Resultado operacional e financeiro

a. Resultados das operações

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

A receita líquida da Companhia é composta pelo (i) transporte ferroviário de produtos agrícolas, produtos industriais e contêineres e (ii) outras receitas que incluem receitas pelo direito de passagem de outras ferrovias e receitas pelo transporte de açúcar por outras ferrovias ou pelo modal rodoviário.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os resultados das operações da Companhia foram e continuarão a ser influenciadas pelos seguintes fatores:

- ambiente macroeconômico brasileiro;
- aquisições, parcerias e reestruturações societárias;
- demanda por serviços logísticos;
- sazonalidade;
- flutuações cambiais;
- inflação;
- operações de hedge (conforme apresentadas no item 5.1 deste Formulário de Referência);
- volatilidade dos preços internacionais de petróleo (denominado em dólares) e mudanças correlatas nos preços domésticos de petróleo (denominado em reais), que impactem os resultados de transporte da Companhia;
- crescimento do Produto Interno Bruto no setor do agronegócio brasileiro, o qual pode impactar a demanda pelos serviços da Companhia e, conseqüentemente, os volumes distribuídos e vendas no Brasil; e
- políticas tarifárias adotadas pelo governo brasileiro e pelos estados nos quais a Companhia opera e, conseqüentemente, suas obrigações tributárias.

b. variações das receitas atribuíveis a modificações de preços, taxas de câmbio, inflação, alterações de volumes e introdução de novos produtos e serviços

Os Diretores da Companhia afirmam que os principais fatores determinantes da variação de nossa receita bruta, em função de sua composição, nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2014, 31 de dezembro de 2015 e 31 de dezembro de 2016, foram a variação nos volumes e/ou tarifas operados.

c. impacto da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro

A situação financeira e o resultado das operações da Companhia podem ser impactados por fatores diversos, tais como: (i) inflação; (ii) preços dos produtos transportados; (iii) desenvolvimento macroeconômico brasileiro.

A inflação pode impactar direta ou indiretamente as operações da Companhia uma vez que os custos e despesas operacionais são normalmente corrigidos por índices que refletem as oscilações inflacionárias, assim como variações no preço do diesel. Geralmente, estes ajustes são parcialmente ou totalmente compensados com reajustes das tarifas cobradas dos clientes da Companhia.

10.3 - Eventos com efeitos relevantes, ocorridos e esperados, nas demonstrações financeiras

a. introdução ou alienação de segmento operacional.

Em 2016, até a data deste Formulário de Referência não foi introduzido ou alienado quaisquer segmentos operacionais em nossas atividades.

Em 2014 houve a aprovação da descontinuidade das operações da Ritmo Logística e Vetria Mineração S.A..

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária.

Em 2016, até a data deste Formulário de Referência não foi introduzido ou alienado quaisquer segmentos operacionais em nossas atividades.

Em reuniões do Conselho de Administração da Companhia e da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. ("Rumo Logística") realizadas em 15 de abril de 2014, foi aprovada a incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Rumo, sujeita à ratificação das Assembleias Gerais de Acionistas das respectivas companhias, que aconteceu em 8 de maio de 2014 ("Incorporação"). Embora aprovada pelos acionistas das companhias, a Incorporação permaneceu condicionada à aprovação do CADE – Conselho Administrativo de Defesa Econômica, da ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres e de demais autoridades governamentais competentes. Em 23 de março de 2015 foram obtidas todas as autorizações necessárias à implementação a Incorporação. A implementação da Incorporação ocorreu em 1º de abril de 2015.

Em 19 de dezembro de 2016, foi aprovada a operação de incorporação da Rumo Logística pela Companhia – conforme mencionaremos detalhadamente no item c (iii), abaixo.

c. Eventos ou operações não usuais.

Em 2016, houve eventos ou operações não usuais, conforme descrevemos abaixo:

(i) Emissão de oferta pública de ações:

Em 7 de abril de 2016 a antiga controladora Rumo Logística finalizou o processo de capitalização através de uma oferta pública de ações no montante de R\$2.600.000 com emissão de 1.040.000.000 de ações ordinárias, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 ("Oferta Restrita") e da Regulation "S" para investidores estrangeiros.

(ii) Reperfilamento das dívidas bancárias:

Em 28 de junho de 2016 foi encerrado o processo de reperfilamento de parte das dívidas da Rumo Logística, da Companhia e da ALL Malha Norte, vincendas nos exercícios de 2016, 2017 e 2018, num valor total de R\$2.925.647 ("Dívidas Reperfiladas"), garantindo maior liquidez para os compromissos de curto prazo e em linha com as iniciativas para sua reestruturação financeira. As dívidas reperfiladas tem prazo de vencimento de 7 (sete) anos, em 13 de junho de 2023.

(iii) Reestruturação societária da Rumo S.A. (antiga ALL Holding S.A.):

Em 19 de dezembro de 2016, foi aprovada a operação de incorporação da Rumo Logística pela Companhia. A operação de reorganização foi efetivada em 31 de dezembro de 2016 e implicou na extinção da primeira, com sucessão de todos os seus bens, direitos e obrigações pela Companhia, nos termos dos artigos 224 a 227 da Lei das Sociedades por Ações.

Ainda no âmbito da reorganização, a Companhia aportou os ativos e passivos relacionados às operações portuárias que anteriormente ocorriam na extinta controladora Rumo Logística na nova subsidiária direta do segmento, Elevações Portuárias, através de aumento de capital no valor de R\$672.396. Adicionalmente, a Companhia aportou ativos (vagões e locomotivas) no valor de R\$895.727 na subsidiária direta ALL Malha Norte.

10.4 - Mudanças significativas nas práticas contábeis - Ressalvas e ênfases no parecer do Auditor

a. Mudanças significativas nas práticas contábeis

As demonstrações financeiras consolidadas da Companhia foram elaboradas e estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de contabilidade (IFRS) emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB). As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas previstas na legislação societária brasileira e os pronunciamentos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC e aprovados pela CVM.

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2015 e para 31 de dezembro de 2014.

As políticas contábeis têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nas demonstrações financeiras individuais consolidadas da Companhia e pelas entidades do grupo.

b. Efeitos significativos das alterações em práticas contábeis

Não houve mudanças significativas nas práticas contábeis adotadas pela Companhia para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2016, 31 de dezembro de 2015 e para 31 de dezembro de 2014.

c. Ressalvas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes da KPMG Auditores Independentes, datado de 15 de fevereiro de 2017 sobre as demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Companhia e suas controladas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2016 não contém ressalvas e nem opinião adversa.

O relatório dos auditores independentes da KPMG Auditores Independentes, datado de 21 de março de 2016 sobre as demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Companhia e suas controladas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2015 não contém ressalvas e nem opinião adversa.

O relatório da PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, datado de 3 de março de 2015 sobre as demonstrações financeiras consolidadas e individuais da Companhia e suas controladas do exercício findo em 31 de dezembro de 2014 não contém ressalvas e nem opinião adversa.

10.5 - Políticas contábeis críticas

A preparação das demonstrações financeiras da Companhia requer que a administração faça julgamentos e estimativas e adote premissas que afetam os valores apresentados de receitas, despesas, ativos e passivos na data base das demonstrações financeiras. Essas estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua.

Os julgamentos, estimativas e premissas significativas utilizados em nossas demonstrações financeiras são:

Ativos Imobilizado e intangível, incluindo ágio: O cálculo da depreciação e amortização de ativos intangíveis e imobilizados incluem as estimativas das vidas úteis. Além disso, a determinação do valor justo na data de aquisição dos ativos intangíveis e imobilizado adquiridos em combinações de negócios é uma estimativa significativa. A Companhia realiza anualmente uma avaliação dos indicadores de impairment de ativos intangíveis de vida útil definida e imobilizados. Além disso, um teste de impairment é efetuado para os ativos intangíveis com vida útil indefinida e ágio. Um impairment existe quando o valor contábil de um ativo ou unidade geradora de caixa excede o seu valor recuperável, que é o maior entre o valor justo menos os custos de venda e o seu valor em uso.

Imposto de renda e contribuição social diferidos: Impostos diferidos ativos são reconhecidos para todos os prejuízos fiscais não utilizados na extensão em que seja provável que o lucro tributável estará disponível contra o qual os prejuízos possam ser utilizados. Julgamento significativo é requerido para determinar o

valor do imposto diferido ativo que pode ser reconhecido, com base no prazo provável e nível de lucros tributáveis futuros, juntamente com estratégias de planejamento fiscal futuras.

Valor justo dos derivativos e outros instrumentos financeiros: Quando o valor justo dos ativos e passivos financeiros apresentados no balanço patrimonial não puder ser obtido de mercados ativos, é determinado utilizando técnicas de avaliação, incluindo o modelo de fluxo de caixa descontado. Os dados para esses métodos se baseiam naqueles praticados no mercado, quando possível; contudo, quando isso não for viável, um determinado nível de julgamento é requerido para estabelecer o valor justo. O julgamento inclui considerações sobre os dados utilizados, tais como o risco de liquidez, risco de crédito e volatilidade. Mudanças nas premissas sobre esses fatores poderiam afetar o valor justo apresentado dos instrumentos financeiros.

Compromissos de arrendamento mercantil. A Companhia contratou arrendamentos mercantis comerciais de material rodante (locomotivas e vagões) e determina, com base em sua avaliação dos termos e condições dos contratos, se assume todos os riscos e benefícios significativos da propriedade dos referidos bens, e nestes casos classifica-os como arrendamentos financeiros.

Provisão para demandas judiciais. As provisões para demandas judiciais são reconhecidas quando: a Companhia tem uma obrigação legal ou constituída como resultado de eventos passados; é provável que uma saída de recursos seja necessária para liquidar a obrigação; e o montante foi estimado com segurança. A avaliação da probabilidade de perda inclui a avaliação das evidências disponíveis, a hierarquia das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos. As provisões são revisadas e ajustadas para levar em conta alterações nas circunstâncias, tais como prazo de prescrição aplicável, conclusões de inspeções fiscais ou exposições adicionais identificadas com base em novos assuntos ou decisões de tribunais. Provisão para demandas judiciais proveniente de uma combinação de negócios é mensurada ao valor justo na data de aquisição como parte da combinação de negócios.

Pagamento baseado em ações. A Companhia mensura o custo de transações liquidadas com ações com funcionários baseado no valor justo dos instrumentos patrimoniais na data da sua outorga. A estimativa do valor justo dos pagamentos com base em ações requer a determinação do modelo de avaliação mais adequado para a concessão de instrumentos patrimoniais, o que depende dos termos e condições da concessão. Isso requer também a determinação dos dados mais adequados para o modelo de avaliação, incluindo a vida esperada da opção, volatilidade e rendimento de dividendos e correspondentes premissas.

10.6 - Descrições dos diretores de itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. arrendamentos mercantis operacionais, ativos e passivos

Os arrendamentos mercantis operacionais e respectivos ativos e passivos estão evidenciados nas demonstrações financeiras, conforme nota explicativa 18 – Arrendamento mercantil.

ii. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade mantenha riscos e responsabilidades, indicando respectivos passivos

A Companhia possui acordo com instituições financeiras que possibilitam a alguns de seus fornecedores a antecipação de seus recebíveis para com a Companhia. Tais operações são usualmente denominadas pelo mercado como "confirming", "forfeiting" ou risco sacado e estão evidenciadas e discriminadas nas demonstrações financeiras, conforme nota explicativa 28- Instrumentos financeiros (b) Risco de liquidez

iii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

As divulgações de compromissos futuros foram divulgadas nas demonstrações financeiras.

iv. contratos de construção não terminada

Item não aplicável.

v. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Item não aplicável.

10.7 - Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 10.6, os diretores devem comentar:**a. Como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras da Companhia**

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia dos últimos três exercícios sociais.

b. Natureza e o propósito da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia dos últimos três exercícios sociais.

c. Natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor da Companhia em decorrência da operação

Não aplicável, pois todos os itens relevantes estão evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia dos últimos três exercícios sociais.

10.8 - Plano de negócios**a. Investimentos, incluindo:****(i) descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos**

(1) No ano findo em 31 de dezembro de 2016, a Companhia investiu R\$ 1.926 milhões nas seguintes iniciativas: (i) investimentos na malha ferroviária; (ii) melhorias no Porto e nos terminais; (iii) aquisição de novos vagões e locomotivas; e (iv) outras iniciativas. Em 2015, o investimento total foi de R\$1.950 milhões.

(2) Conforme divulgado em 4 de maio de 2016 a Companhia possui um plano de investimentos que totaliza, aproximadamente R\$ 9 bilhões para o período compreendido entre 2016 a 2020.

(3) Principais iniciativas do plano de investimentos:

Nos primeiros anos tivemos foco prioritário em aumento de eficiência operacional e redução de custos da Companhia, através de um plano de substituição e reforma de locomotivas e vagões, bem como recuperação da via permanente. Estas iniciativas levam a diversos benefícios como econômica de diesel e lubrificantes, redução de gastos com manutenção, aumento do nível operacional e redução de acidentes e otimização da circulação de trens.

Além disso, melhorias operacionais proporcionaram otimização de diversos processos para maior eficiência operacional com ganhos de volume e redução de custo.

Neste plano as iniciativas de expansão estão condicionadas ao prazo de amortização dos investimentos ou a extensão do período de concessão e objetivam o aumento de capacidade bem como o crescimento do volume total transportado.

Os principais projetos são relacionados a ampliação e construção de novos pátios de cruzamento bem como a melhoria de trechos críticos, como por exemplo entre as cidades de Itirapina (SP) e Campinas (SP) de forma a aumentar o tamanho do trem tipo e conseqüentemente elevar o volume transportado. Além disso, prevê-se também a aquisição de material rodante (locomotivas e vagões) para aumento da frota e a melhoria dos acessos a portos e terminais em Santos (SP), Paranaguá (PR) e São Francisco do Sul (SC).

(ii) fontes de financiamento dos investimentos

A principal fonte de financiamento para os investimentos nos ativos de logística advém de linhas de crédito que a Companhia obtém junto ao BNDES.

(iii) desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Não há desinvestimentos relevantes em andamento ou previstos.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Com o objetivo de aumentar a eficiência operacional e melhorar a malha ferroviária, a Companhia adquiriu, através da sua Controlada, novos materiais rodantes, trilhos e dormentes, bem como realizou investimentos na recuperação de ativos em más condições operacionais, recapacitação de trechos, reformas, melhorias e recuperação de pátios e terminais no interior e nos portos operados pela Companhia a fim de aumentar a produtividade destes.

c. novos produtos e serviços

(i) descrição das pesquisas em andamento já divulgadas

Item não aplicável.

(ii) montantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços

Item não aplicável.

(iii) projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia divide seus projetos em:

(i) projetos de médio prazo, que incluem (a) substituição ou reforma de locomotivas; (b) substituição ou reforma de vagões; e (c) recuperação da via permanente.

(ii) projetos de longo prazo, com previsão de início em 2017 e conclusão até 2019, que incluem (i) construção de novos pátios de cruzamento; (ii) ampliações de pátios; (iii) duplicação de 42 km no trecho Itirapina (SP) a Campinas (SP); (iv) aquisição de novas locomotivas e vagões; e (v) melhorias dos acessos aos portos de Santos (SP), Paranaguá (PR) e São Francisco (SC) e investimentos para aumento da capacidade nos terminais operados, como Rondonópolis (MT).

(iii) montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou Serviços

Item não aplicável.

10.9 Comentários sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens acima

Todos os fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional, foram relatados anteriormente nesta seção.

ANEXO III

Informações relativas à eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal e respectivos suplentes, em razão do término de mandato, nos termos do Artigo 10 da ICVM 481

I. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

A Administração da Companhia recomenda a chapa de candidatos a membros do Conselho de Administração, a ser submetida à votação dos Acionistas nessa oportunidade, composta pelos candidatos abaixo mencionados.

Adicionalmente, esclarecemos que a administração propõe a eleição de 12 (doze) membros para compor o Conselho de Administração.

Na hipótese de eleição dos membros do Conselho de Administração pelos processos de voto múltiplo (Artigo 141 da Lei 6.404/76), cumpre esclarecer que deixará de haver a eleição por chapas e serão candidatos a membros do Conselho de Administração os integrantes da chapa apresentada abaixo, bem como o(s) candidato(s) que vier(em) a ser indicado(s) por acionista presente, desde que sejam apresentadas à Assembleia as declarações assinadas por este(s) candidato(s) com o conteúdo exigido pela legislação aplicável.

RUBENS OMETTO SILVEIRA DE MELLO								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
24/02/1950	Engenheiro	412.321.788-53	Presidente do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Não exerce outras funções na Companhia	Controlador	1	N/A
<p>Experiência Profissional</p> <p>O Sr. Rubens é Presidente do Conselho de Administração da Cosan S.A e da Cosan Limited e CEO da Cosan Limited. É graduado em Engenharia Mecânica de Produção pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (1972). O Sr. Rubens tem mais de 30 anos de experiência na gestão de grandes empresas, acumulada nas áreas administrativa e financeira. É também Diretor Presidente e Presidente do Conselho de Administração da Costa Pinto S.A. desde 1980, Presidente do Conselho de Administração da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. desde 1998 (incorporada pela Companhia) e Diretor e Presidente do Conselho de Administração da Aguassanta Participações S.A. desde 2005. Ocupa também a posição de Conselheiro na ÚNICA - União da Agroindústria Canavieira do Estado de São Paulo. Antes de ingressar no Grupo Cosan, o Sr. Rubens atuou de 1971 a 1973, como Assessor da Diretoria do UNIBANCO - União de Bancos Brasileiros S.A. e de 1973 a 1980 como Diretor Financeiro da Indústrias Votorantim S.A.</p> <p>O Sr. Rubens Ometto Silveira de Mello declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p>								

MARCOS MARINHO LUTZ								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
30/12/1969	Engenheiro	147.274.178-12	Vice-Presidente do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a	Membro do Comitê de	Controlador	1	N/A

				ser realizada em 2019	Partes Relacionadas e do Comitê de Remuneração da Companhia			
--	--	--	--	-----------------------	---	--	--	--

Experiência Profissional

O Sr. Marcos é Vice Presidente do Conselho de Administração da Companhia. Ele foi Diretor Executivo da Cosan S.A. Indústria e Comércio desde novembro de 2009 e atuou como Diretor Comercial desde 2006. O Sr. Marcos é formado em Engenharia Naval pela Escola Politécnica da Universidade de São Paulo e possui mestrado em Administração de Empresas pela Kellogg Graduate School of Management, da Northwestern University. De 2002 a 2006, foi o Diretor-Executivo da infraestrutura e energia da CSN (SID) e membro do Conselho de Administração da MRS Logística, CFN Railways e Itá Energética, também atuou como Diretor de Operações da Ultracargo S.A. afiliada de logística do Grupo Ultra.

O Sr. Marcos Marinho Lutz declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
26/01/1961	Advogado	023.502.188-13	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Não exerce outras funções na Companhia	Controlador	1	N/A

Experiência Profissional

O Sr. Marcelo é membro do Conselho de Administração e Vice Presidente Jurídico da Cosan S.A. Indústria e Comércio e membro do Conselho de Administração da Companhia. O Sr. Marcelo é graduado em direito pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1983), mestre em Direito Comercial pela Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (1988) com especialização pela McGill University Law School em Montreal, Canadá (1990). Prestava serviços à Companhia nas áreas societária, contenciosa, contratual e consultiva, além de prestar assistência no campo do Direito Comercial e Civil em geral.

O Sr. Marcelo de Souza Scarcela Portela declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

ABEL GREGOREI HALPERN

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
26/09/1967	Administrador	000.000.000-00	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Membro do Comitê de Remuneração da Companhia	Controlador	0	N/A

Experiência Profissional

O Sr. Abel Gregorei Halpern é sócio da TPG Capital, fundo global de private equity. Sr. Halpern é responsável pelas atividades da

empresa na Europa, Brasil, América Latina e África, assim como nas atividades de mineração e commodities agrícolas. Sr. Halpern foi um consultor de estratégia da Bain & Company, entre outras atividades. Sr. Halpern recebeu um bacharelado de artes (magna cum laude), pela Universidade de Yale e possui MBA em Administração de Empresas pela Universidade de Harvard. Sr. Halpern atua nos conselhos consultivos do Instituto Jackson para Assuntos Globais da Universidade de Yale e da Escola de Música de Yale, entre outras atividades sem fins lucrativos. Sr. Halpern mora em Londres.

O Sr. Abel Gregorei Halpern declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

MARCELO EDUARDO MARTINS

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
21/10/1966	Administrador	084.530.118-77	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Membro do Comitê de Remuneração da Companhia	Controlador	1	N/A

Experiência Profissional

O Sr. Marcelo é membro do Conselho de Administração da Companhia e membro do Conselho de Administração da Cosan S.A. Indústria e Comércio desde março de 2009. Ele foi Vice-Presidente Financeiro e de Relação com Investidores da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. (incorporada pela Companhia em 31/12/2016). O Sr. Marcelo é bacharel em Administração de Negócios pela Fundação Getúlio Vargas, com especialização em Finanças. Ingressou no grupo Cosan em julho de 2007 como executivo da Aguassanta Participações S.A. e atuou como Diretor Financeiro e de Desenvolvimento de Negócios da Votorantim Cimentos entre julho de 2003 e julho de 2007. Antes disso, comandou o departamento de Renda Fixa Latinoamericana do Salomon Smith Barney em Nova Iorque.

O Sr. Marcelo Eduardo Martins declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

BURKHARD OTTO CORDES

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
09/05/1975	Administrador	286.074.808-39	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Não exerce outras funções na Companhia	Controlador	1	N/A

Experiência Profissional

O Sr. Burkhard é membro do Conselho de Administração da Companhia e membro do Conselho de Administração da Cosan S.A. Indústria e Comércio desde 2005. É graduado em Administração de empresas pela Fundação Armando Álvares Penteado (1997), e pós-graduado (MBA em finanças) pelo IBMEC, em São Paulo (2001). O Sr. Burkhard atua no mercado financeiro há sete anos. Trabalhou no Banco BBM SA, empresa do Grupo Mariani, atuando na área comercial com o foco em middle market e Corporate.

O Sr. Burkhard Otto Cordes declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

JULIO FONTANA NETO								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
16/04/1955	Engenheiro	662.087.508-49	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Diretor Presidente da Companhia, eleito e com posse em 30/04/2015 com prazo do mandato até a AGO de 2017.	Controlador	1	N/A
<p>Experiência Profissional</p> <p>O Sr. Julio Fontana Neto é formado em Engenharia Mecânica e também em Administração pela Universidade Mackenzie, com MBA pelo EISE Business School – Universidade de Navarra – Espanha. O executivo possui mais de 25 anos de experiência em posições de liderança e como principal executivo em empresas nacionais e multinacionais, de médio e grande portes, dos segmentos metalúrgico, siderúrgico, infraestrutura e logística e ainda acumula em sua carreira profissional a Presidência por duas gestões da Associação dos Transportadores Ferroviários e por três anos do Sindicato Nacional dos Transportadores Ferroviários. O Sr. Julio está na Cosan desde 2009, quando foi convidado a assumir a Presidência da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A., incorporada pela Companhia em 31/12/2016. O executivo também possui forte atuação em importantes entidades empresariais: é Vice-Presidente da seção ferroviária da Confederação Nacional de Transportes, e desde 2005 é membro do Conselho de Infraestrutura da FIESP. Atualmente o Sr. Julio exercer o cargo de Diretor Presidente da Companhia, além de membro titular do Conselho de Administração. Também é Diretor e Conselheiro de Administração das concessionárias e demais empresas controladas pela Companhia.</p> <p>O Sr. Julio Fontana Neto declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p>								

RICCARDO ARDUINI								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
26/09/1948	Engenheiro	066.751.668-91	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Não exerce outras funções na Companhia	Controlador	1	N/A
<p>Experiência Profissional</p> <p>O Sr. Riccardo Arduini é membro titular do Conselho de Administração da Companhia desde abril de 1997, e membro do Conselho de Administração da São Carlos Empreendimentos e Participações S.A., desde 1999. É também Vice-Presidente da CINPAL – Cia. Industrial de Peças para Automóveis, empresa do ramo de peças de automóveis. Formou-se em engenharia mecânica e possui pós-graduação em Administração pela FGV - Fundação Getúlio Vargas.</p> <p>O Sr. Riccardo Arduini declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p>								

MARIO AUGUSTO DA SILVA								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos

16/06/1976	Administrador	925.760.875-15	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Não exerce outras funções na Companhia	Controlador	0	N/A
------------	---------------	----------------	---	--	--	-------------	---	-----

Experiência Profissional

O Sr. Mario Augusto da Silva possui cerca de 20 anos de experiência profissional, tendo atuado em empresas como PricewaterhouseCoopers, Booz Allen Hamilton e Odebrecht. Nos últimos três anos, ocupou o cargo de Vice-Presidente de Finanças e Relações com Investidores da Braskem S.A..

O Sr. Mario Augusto da Silva declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
14/05/1942	Economista	043.025.837-20	Membro Efetivo e Independente do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Membro do Comitê de Remuneração e do Comitê de Auditoria da Companhia.	Independente	1	N/A

Experiência Profissional

O Sr. Mailson Ferreira da Nóbrega é membro do Conselho de Administração da Companhia e também da Cosan S.A. desde novembro de 2007. É economista e ocupou o cargo de Ministro da Fazenda entre 1988 e 1990. Anteriormente, foi Consultor Técnico e Chefe do Departamento de Análises de Projetos do Banco do Brasil, Coordenador Chefe de Assuntos Econômicos do Ministério da Indústria e Comércio, e Secretário Geral do Ministério da Fazenda. Atuou como Diretor Executivo do Banco Europeu Brasileiro - EUROBRAZ -, em Londres. O Sr. Nóbrega também é membro do Conselho de Administração das seguintes companhias: Abyara Planejamento Imobiliário, CSU Cardsystem SA, Grendene SA, Portobello S.A., Rodobens Negócios Imobiliários SA, Tim Participações SA e Veracel Celulose SA.

O Sr. Mailson Ferreira da Nóbrega declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

Critério utilizado para determinar a independência:

O critério de independência é aquele estabelecido pelo Regulamento do Novo Mercado, ou seja, o "Conselheiro Independente" caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).

GUSTAVO JUNQUEIRA DINIZ								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
19/05/1972	Administrador	153.612.478-80	Membro Efetivo e Independente do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Não exerce outras funções na Companhia	Independente	0	N/A
<p>Experiência Profissional</p> <p>O Sr. Gustavo Junqueira Diniz é formado em administração de empresas, é mestre em Finanças pela Thunderbird School of Management dos Estados Unidos, e trilhou carreira sólida na área financeira. Nos anos 1990, trabalhou como operador de pregão na Bolsa de Mercadorias & Futuros (BM&F) na área de commodities agrícolas.</p> <p>O Sr. Gustavo Junqueira Diniz declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p> <p>Critério utilizado para determinar a independência:</p> <p>O critério de independência é aquele estabelecido pelo Regulamento do Novo Mercado, ou seja, o “Conselheiro Independente” caracteriza-se por: (i) não ter qualquer vínculo com a Companhia, exceto participação de capital; (ii) não ser Acionista Controlador, cônjuge ou parente até segundo grau daquele, ou não ser ou não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, vinculado a sociedade ou entidade relacionada ao Acionista Controlador (pessoas vinculadas a instituições públicas de ensino e/ou pesquisa estão excluídas desta restrição); (iii) não ter sido, nos últimos 3 (três) anos, empregado ou diretor da Companhia, do Acionista Controlador ou de sociedade controlada pela Companhia; (iv) não ser fornecedor ou comprador, direto ou indireto, de serviços e/ou produtos da Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (v) não ser funcionário ou administrador de sociedade ou entidade que esteja oferecendo ou demandando serviços e/ou produtos à Companhia, em magnitude que implique perda de independência; (vi) não ser cônjuge ou parente até segundo grau de algum administrador da Companhia; e (vii) não receber outra remuneração da Companhia além daquela relativa ao cargo de conselheiro (proventos em dinheiro oriundos de participação no capital estão excluídos desta restrição).</p>								

FABIO LOPES ALVES								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
08/06/1950	Engenheiro	046.886.784-87	Membro Efetivo do Conselho de Administração	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Membro do Comitê de Partes Relacionadas da Companhia.	BNDESPAR	1	N/A
<p>Experiência Profissional</p> <p>O Sr. Fabio Lopes Alves é engenheiro elétrico, graduado pela Escola de Engenharia da Universidade Federal de Pernambuco – EE/UFPE e pós-graduado em Engenharia de Produção pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. Entre 1996 e 1998, o Sr. Fabio Alves atuou Diretor Presidente da Celpe - Companhia Energética de Pernambuco, em 2003 foi chefe de Gabinete da Presidência na Chesf – Companhia Hidroelétrica de São Francisco e em 2014 atuou como Diretor Administrativo Financeiro na Transporte Energia - TNE.</p> <p>O Sr. Fabio Lopes Alves declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p>								

GIANCARLO ARDUINI								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
17/11/1982	Advogado	308.224.798-93	Membro Suplente do Sr. Riccardo Arduini	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Não há	Controlador	1	N/A
Experiência Profissional								
<p>O Sr. Giancarlo Arduini formou-se em Direito pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo/SP, com especialização em Business Economics na Escola de Economia de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas. Atualmente, é: (i) Advogado; e (ii) Diretor da Judori Administração, Empreendimentos e Participações S.A. (empresa do ramo de investimentos).</p> <p>O Sr. Giancarlo Arduini declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p>								

DENIS JUNGERMAN								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
18/02/1963	Engenheiro	064.415.748-88	Membro Suplente do Sr. Abel Gregory Halpern	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2019	Não há	Controlador	1	N/A
Experiência Profissional								
<p>O Sr. Denis Jungerman é sócio na TPG Capital, com sede em São Paulo, Brasil. Antes de ingressar na TPG Capital em 2011, o Sr. Jungerman foi Diretor Administrativo do Banco de Investimento Credit Suisse na divisão no Brasil, onde foi responsável por clientes nas áreas de Patrocinadores Financeiros, Energia (Energia, Petróleo e Gás), setores de TMT e Educação, aconselhamento de clientes sobre F&A, mercados de dívida e ações e operações de colocação privada. Antes disso, o Sr. Jungerman trabalhou na Darby verseas Investments, GP Investments, J.P. Morgan e McKinsey & Company. Ele recebeu seu diploma de MBA da Kelley School of Business, curso que realizou com uma bolsa Fulbright. O Sr. Jungerman é graduado em Engenharia Industrial pela Universidade de São Paulo.</p> <p>O Sr. Denis Jungerman declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p>								

II. CONSELHO FISCAL

A Administração da Companhia recomenda a eleição individual dos candidatos a membros do Conselho Fiscal, a ser submetida à votação dos Acionistas nessa oportunidade, composta pelos candidatos abaixo.

12.5 Informações Gerais

LUIZ CARLOS NANNINI								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
02.01.1960	Contador	038.563.538-95	Membro Efetivo e	Se aprovado	Não há	Controlador	1	Sim, conforme

			Presidente do CF	, até AGO a ser realizada em 2018				Artigo 162 da Lei 6.404/76
--	--	--	------------------	-----------------------------------	--	--	--	----------------------------

Experiência Profissional

Sr. Luiz Carlos Nannini é graduado em Ciências Contábeis, com diversos cursos de especialização no Brasil e exterior, incluindo curso de liderança em Harvard. O executivo é co-autor do Manual de Normas Internacionais de Contabilidade, redigido em conjunto com o FIDECAP e supervisionado pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, publicado em 2009, com posteriores reedições. Possui mais de 30 anos de sólida experiência na condução de trabalhos de auditoria independente. Trabalhou durante 32 anos para E&Y, empresa de auditoria independente, sendo 19 anos como sócio responsável por trabalhos para grandes grupos empresariais financeiros, industriais, serviços e varejo.

O Sr. Luiz Carlos Nannini declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

PAULO HENRIQUE WANICK MATTOS

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
05.03.1968	Administrador e Contador	885.347.907-87	Membro Efetivo	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2018	Não há	Controlador	1	Sim, conforme Artigo 162 da Lei 6.404/76

Experiência Profissional

Sr. Paulo Henrique Wanick Mattos é formado em Administração e Contabilidade pela Universidade de Vila Velha, possui Pós-Graduação em Finanças Corporativas pela FGV-RJ e MBA em Administração pela Ohio University. O executivo possui grande experiência profissional em auditoria e controladoria, tendo trabalhado durante 11 anos na companhia de auditoria PriceWaterhouseCoopers, e desde 2005 vem ocupando cargos de gestão dentro do grupo ArcelorMittal. Atualmente é CEO da Fundação de Seguridade Social dos Empregados da ArcelorMittal Tubarão – FUNSSEST e também ocupa o cargo de Diretor de Controle, Risco e Compliance na ArcelorMittal Brasil.

O Sr. Paulo Henrique Wanick Mattos declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

THIAGO COSTA JACINTO

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
08/09/1985	Empresário	010.562.761-50	Membro Efetivo	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2018	Não há	Minoritário	0	Sim, conforme Artigo 162 da Lei 6.404/76

Experiência Profissional

O Sr. Thiago Costa Jacinto é empresário, graduando em Economia na Fundação Armando Alvares Penteado e possui mais de 3 anos de experiência como administrador de empresas e gestor de fundo de renda variável.

O Sr. Thiago Costa Jacinto declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

MARCELO CURTI

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
-----------------	-----------	-----	-------	------------------	---------------	-----------	-----------------------	--------------------

							cutivos	
09/01/1962	Economista	036.305.588-60	Membro Efetivo	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2018	Não há	Controlador	0	Sim, conforme Artigo 162 da Lei 6.404/76

Experiência Profissional

O Sr. Marcelo Curti é economista formado pela Fundação Armando Álvares Penteado – São Paulo (FAAP) em 1985, Pós-Graduado em Administração de Empresas pela Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado (FECAP) em 1986, e Sócio Diretor da Rio Branco Consultores Associados Ltda e da MAIOL Assessoria em Gestão Empresarial Ltda. Atuou no Grupo Safra de 1981 a 2008, quando exercia o cargo de Diretor Estatutário. Membro do Conselho Fiscal da Duke Energy S.A. e da Hypermarcas S.A.

O Sr. Marcelo Curti declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

JOEL BENEDITO JUNIOR								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
19/04/1954	Contador	695.508.088-15	Membro Efetivo	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2018	Não há	Controlador	0	Sim, conforme Artigo 162 da Lei 6.404/76

Experiência Profissional

O Sr. Joel Benedito Junior é graduado em Ciências Contábeis pela Universidade de São Paulo (FEA-USP). Desde 1986 atua na indústria petroquímica como gestor, principalmente nas áreas de Contabilidade e Fiscal. Antes disso, atuou como gestor contábil e fiscal nas empresas Socôco S/A Indústrias Alimentícias e Cia Ultraz S/A. Participou da fusão administrativa e societária da CPC – Cia Petroquímica Camaçari e Salgema Indústrias Químicas S/A e da reorganização societária das empresas do setor petroquímico da Organização Odebrecht. Participou da formação da Braskem S/A desde a sua estruturação inicial, em 2002, passando pelas operações posteriores que envolveram as aquisições e incorporação da Copesul e Ipiranga, em 2008, e das empresas Quattor, em 2010. Foi o responsável pela implementação das normas contábeis internacionais (IFRS) na Braskem e suas controladas no Brasil e no exterior. Desde dezembro de 2012 é Diretor da Nitroclor Produtos Petroquímicos Ltda. Foi titular dos Conselhos Fiscais da Petroquímica Paulínia S.A., Braskem Petroquímica S.A. e da Cetrel S.A. – Empresa de Proteção Ambiental e suplente dos Conselhos Fiscais da Copene – Petroquímica do Nordeste S.A. e da Petroflex Indústria e Comércio S.A. Atualmente, além das atividades executivas, Joel Benedito tem atuado como Conselheiro Fiscal nas empresas Odeprev e Previnor.

O Sr. Joel Benedito Junior declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

WILLIAM CORDEIRO								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
06/07/1991	Engenheiro	092.197.196-65	Membro Suplente do Sr. Thiago Costa Jacinto	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2018	Não há	Minoritário	0	Sim, conforme Artigo 162 da Lei 6.404/76

Experiência Profissional

O Sr. William Cordeiro é Engenheiro de Produção formado pela Universidade Federal de São Carlos/SP e membro suplente do Conselho Fiscal da Log-in Logística Intermodal.

O Sr. William Cordeiro declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

JOSÉ MAURÍCIO D'ISEP COSTA

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
29/08/1966	Contador	915.613.707-97	Membro Suplente do Sr. Luiz Carlos Nannini	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2018	Não há	Controlador	0	Sim, conforme Artigo 162 da Lei 6.404/76

Experiência Profissional

O Sr. José Maurício D'isep Costa é Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade de Vila Velha – Espírito Santo e MBA em Controladoria pela Fundação Getulio Vargas – FGV RJ/CEAG. Vice-Presidente Financeiro da Vicunha Têxtil S.A. desde janeiro de 2010, membro do Conselho Fiscal da Cia Fiação Santo Antonio desde abril de 2011 e membro do Conselho de Administração da Coelho da Fonseca Empreendimentos Imobiliários desde janeiro de 2010.

O Sr. José Maurício D'isep Costa declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

JOÃO MARCELO PEIXOTO TORRES

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
26/12/1974	Economista	028.372.747-04	Membro Suplente do Sr. Marcelo Curti	Se aprovado, até AGO a ser realizada em 2018	Não há	Controlador	0	Sim, conforme Artigo 162 da Lei 6.404/76

Experiência Profissional

O Sr. João Marcelo Peixoto Torres é graduado em Ciências Econômicas pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e possui MBA em Finanças Corporativas pelo IBMEC. O Sr. João Marcelo possui 20 anos de atuação na área financeira em empresas de grande porte tendo passado pela indústria de consumo, telecomunicações e óleo & gás. Foi Gerente Executivo de Planejamento Financeiro e Estratégico na Cosan S.A.. Atualmente exerce o cargo de Head de Finanças e Planejamento Comercial na Moove Lubrificantes.

O Sr. João Marcelo Peixoto Torres declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.

PAULO GERALDO GOULART VILARINHO

Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
14/07/1967	Engenheiro	939.129.607-63	Membro Suplente	Se aprovado	Não há	Controlador	0	Sim, conforme

			do Sr. Joel Benedito Junior	, até AGO a ser realizada em 2018				Artigo 162 da Lei 6.404/76
Experiência Profissional								
<p>O Sr. Paulo Vilarinho é Engenheiro Civil com Pós-Graduação em Finanças pela FGV/RJ. Ingressou na Esso Brasileira de Petróleo Ltda., do segmento de combustíveis, em 1989, atuando em diversos cargos no Brasil e no exterior. Atualmente, exerce a função de Diretor de Planejamento da Cosan Lubrificantes e Especialidades (empresa do grupo econômico da Companhia, atuante no segmento de lubrificantes), tendo sob sua responsabilidade as áreas de Controladoria, Financeira, Tributária, Controle Interno, Compras e Central de Serviço ao Cliente, cargo que ocupa desde Fevereiro de 2011.</p> <p>O Sr. Paulo Vilarinho declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p>								

ALEXSANDRI PIMENTA DE SOUZA LIMA								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
07/07/1972	Economista	017.410.027-29	Membro Suplente do Sr. Paulo Henrique e Wanick Mattos	Se aprovado , até AGO a ser realizada em 2018	Não há	Controlador	0	Sim, conforme Artigo 162 da Lei 6.404/76
Experiência Profissional								
<p>O Sr. Alexandri Pimenta de Souza Lima é Bacharel em Ciências Econômicas, pela Universidade Federal de Viçosa e Bacharel em Ciências Contábeis, pela Fundação Brasileira de Assistência e Educação – FAESA. Possui Pós-Graduação em Administração, pela FUCAPE Business School – ES e em Controladoria Empresarial, pelo Centro Superior de Vila Velha - Universidade de Vila Velha – UVV. Profissional com 23 anos de experiência em processos Administrativos, Financeiro, Governança Corporativa, Compliance, Gestão de Risco e Crise, Controles Internos e Auditoria. Foi Conselheiro Fiscal do Fundo de Previdência Privada dos Empregados da Siderúrgica de Tubarão, Funssest. Atualmente é Gerente de Riscos & Compliance da ArcelorMittal Brasil</p> <p>O Sr. Alexandri Pimenta de Souza Lima declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de nenhuma condenação criminal, nenhuma condenação ou aplicação de pena em processo administrativo da CVM e suas penas ou qualquer condenação que o tenha suspenso ou inabilitado para a prática de uma atividade profissional ou comercial.</p>								

12.6 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal no último exercício, informar o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

O quadro abaixo apresenta as informações da Companhia no decorrer do exercício social de 2016, em período anterior a incorporação da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. Cumpra esclarecer que em 2016 a Companhia era uma subsidiária integral da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. (“Rumo Logística”).

Conselho de Administração	Cargo	Total de Reuniões	% de Participação
Rubens Ometto Silveira Mello	Titular e Presidente	7	100%
Marcos Marinho Lutz	Titular	7	100%
Julio Fontana Neto	Titular	7	100%

Com relação ao Conselho Fiscal, a Companhia não possuía o referido órgão instalado no exercício de 2016.

Considerando que a Companhia é sucessora da Rumo Logística em decorrência da sua incorporação em 31.12.2016, e que a Rumo Logística era companhia aberta e integrante do segmento especial Novo Mercado, apresentamos abaixo as informações a respeito do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal da Rumo Logística, para melhor entendimento a respeito da atual governança da Companhia:

Conselho de Administração	Total de Reuniões	% de Participação
Rubens Ometto Silveira Mello	16	100%
Marcos Marinho Lutz	16	100%
Marcelo de Souza Scarcela Portela	16	100%
Abel Gregorei Halpern (titular) / Denis Jungerman (suplente)	16	100%
Marcelo Eduardo Martins	16	100%
Burkhard Otto Cordes	16	100%
Nelson Roseira Gomes Neto	16	63%
Julio Fontana Neto	16	100%
Maílson Ferreira da Nobrega	16	69%
Nelson Roseira Gomes Neto	16	88%
Riccardo Arduini (titular) / Giancarlo Arduini (suplente)	16	100%
Wilson Ferro de Lara (titular) / Carlos Fernando Vieira Gamboa (suplente)	16	94%
Délvio Joaquim Lopes de Brito (titular) / Ruy Nagano (suplente)	16	94%
Fabio Lopes Alves	3	100%
Joilson Rodrigues Ferreira (titular) / Nelson Bueno de Oliveira (suplente)	16	100%
Hélio França Filho	10	90%
Guilherme Rehder Quintella	14	100%
Caio Marcelo de Medeiros Melo (titular) / Tatiana Boavista de Medeiros Melo (suplente)	12	100%
Tatiana Boavista de Medeiros Melo	1	100%

Conselho Fiscal	Total de Reuniões	% de Participação
Luiz Carlos Nannini	6	100%
Paulo Henrique Wanick Mattos	5	100%
Ricardo Lerner Castro	1	100%
Bruno Chamas Alves	3	100%

12.7 Fornecer as informações mencionadas no item 12.5 em relação aos membros dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários.

Todos os membros do Comitê de Partes Relacionadas e do Comitê de Remuneração são membros do Conselho de Administração da Companhia e suas qualificações constam no item 12.5. Abaixo apresentamos as informações dos membros do Comitê de Auditoria.

FELÍCIO MASCARENHAS DE ANDRADE								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
30/12/1969	Contador	159.659.608-24	Membro do Comitê de Auditoria	NA	Não há	Controlador	0	N/A
Experiência Profissional								
Felicio Mascarenhas é membro do Comitê de Auditoria da Cosan Ltd desde outubro de 2014. É sócio fundador da Vecte, consultoria especializada em boas práticas de Governança Corporativa. Desenvolveu sua carreira em consultorias internacionais como a								

Andersen, Accenture, Ernst & Young e KPMG. Ao longo de sua carreira assessorou dezenas de empresas brasileiras de grande porte no aprimoramento de sua gestão financeira, mecanismos de governança, gestão de riscos financeiros, preparação para IPO's, dentre outros temas voltados ao crescimento com proteção do Valor dos acionistas. Felício é membro do IBGC em São Paulo e ministra as disciplinas de Gestão de Riscos e Governança Corporativas em MBA's em São Paulo e Curitiba.

O Sr. Felício declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

JOÃO RICARDO DUCATTI								
Data Nascimento	Profissão	CPF	Cargo	Prazo do Mandato	Outros Cargos	Indicação	Mandatos Consecutivos	Requisitos Mínimos
	Contador	513.139.448-15	Membro do Comitê de Auditoria	NA	Não há	Controlador	0	N/A

Experiência Profissional

O Sr. Ducatti foi membro do Conselho Fiscal da Companhia entre 2005 e 2015. Administrador de empresas, foi profissional da Westinghouse do Brasil no período de 1973 a 1982 exercendo as funções de Gerente de Recursos Financeiros e Tesoureiro para América Latina, Diretor Administrativo e Financeiro da Usina Barbacena, localizada na região de Ribeirão Preto, no período de 1982 e 1983; Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Bom Jesus, localizado na região de Piracicaba, no período de 1983 a 1991, grupo com 4 (quatro) unidades produtoras de açúcar e álcool; Diretor Administrativo e Financeiro do Grupo Cosan, localizado na região de Piracicaba, no período de 1991 a 1995, grupo com 7 (sete) unidades de produção de açúcar e álcool; Diretor Superintendente da SUCRESP, entidade de classe representativa de 17 (dezessete) Usinas produtoras de açúcar e álcool, no período de 1995 a 1999 e, no período de 1999 até a presente data desenvolve a prestação de serviços de assessoria econômico-financeira, avaliação patrimonial, administração de estruturas societárias, desenvolvimento de vendas de participações societárias e outras atividades inerentes, através de sua empresa RDR Consultores Associados Ltda.

O Sr. João Ducatti declarou, para todos os fins de direito que, nos últimos 5 anos, não esteve sujeito aos efeitos de qualquer condenação criminal, qualquer condenação ou aplicação de pena em processo administrativo perante a CVM e qualquer condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que tivesse por efeito a suspensão ou a inabilitação para a prática de qualquer atividade profissional ou comercial.

12.8 Em relação a cada uma das pessoas que atuaram como membro dos comitês estatutários, bem como dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, ainda que tais comitês ou estruturas não sejam estatutários, informar, em formato de tabela, o percentual de participação nas reuniões realizadas pelo respectivo órgão no mesmo período, que tenham ocorrido após a posse no cargo.

Assim como mencionado acima, o Comitê de Partes Relacionadas, o Comitê de Remuneração e o Comitê de Auditoria só foram instalados na Companhia em 31.12.2016, quando da efetivação da incorporação da Rumo Logística.

Considerando que a Companhia é sucessora da Rumo Logística em decorrência da sua incorporação em 31.12.2016, e que a Rumo Logística era companhia aberta e integrante do segmento especial Novo Mercado, apresentamos abaixo as informações a respeito dos Comitês da Rumo Logística, para melhor entendimento a respeito da atual governança da Companhia:

Comitê de Partes Relacionadas	Total de Reuniões	% de Participação
Marcos Marinho Lutz	6	84%
Fabio Lopes Alves	3	100%
Délvio Joaquim Lopes de Brito	6	50%
Joilson Rodrigues Ferreira	6	100%
Caio Marcelo de Medeiros Melo	2	100%

Comitê de Auditoria	Total de Reuniões	% de Participação
Felício Mascarenhas de Andrade	4	100%
João Ricardo Ducatti	4	100%
Maílson Ferreira da Nóbrega	4	100%

Comitê de Remuneração	Total de Reuniões	% de Participação
Abel Gregorei Halpern	2	100%
Maílson Ferreira da Nóbrega	2	100%
Marcos Marinho Lutz	2	100%
Marcelo Eduardo Martins	2	100%
Rubens Ometto Silveira Mello	1	100%
Hélio França Filho	1	100%

12.9 Existência de relação conjugal, união estável ou parentesco até o 2º grau entre:

a) administradores da Companhia;

O Sr. Burkhard Otto Cordes, membro efetivo do Conselho de Administração é genro do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração.

O Sr. Riccardo Arduini, membro titular do Conselho de Administração é pai do Sr. Giancarlo Arduini, membro suplente do Conselho de Administração.

b) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores de controladas diretas ou indiretas da Companhia;

Não há.

c) (i) administradores da Companhia ou de suas controladas diretas ou indiretas e (ii) controladores diretos ou indiretos da Companhia e;

O Sr. Burkhard Otto Cordes, membro efetivo do Conselho de Administração é genro do Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração.

O Sr. Riccardo Arduini, membro titular do Conselho de Administração, é esposo da Sra. Julia Dora Antonia Karaniy Arduini, acionista signatária de Acordo de Acionistas da Companhia.

O Sr. Giancarlo Arduini, membro suplente do Conselho de Administração, é filho do Sr. Riccardo Arduini, membro titular do Conselho de Administração, e da Sra. Julia Dora Antonia Koranyi Arduini, acionista signatária de Acordo de Acionista da Companhia.

d) (i) administradores da Companhia e (ii) administradores das sociedades controladas diretas e indiretas da Companhia.

Não há.

12.10 Informar sobre relações de subordinação, prestação de serviço ou controle mantidas, nos 3 (três) últimos exercícios sociais, entre administradores da Companhia e:

a) sociedade controlada, direta ou indiretamente, pela Companhia;

O Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração, e os Srs. Julio Fontana Neto e Marcos Marinho Lutz são também membros do Conselho de Administração da Logispot Armazéns Gerais S.A. 04.058.108/0001-96, controlada direta da Companhia.

Adicionalmente, esclarecemos que os Srs. Julio Fontana Neto (Diretor Presidente da Companhia), José Cezário Menezes de Barros Sobrinho (Vice-Presidente Financeiro e de Relações com Investidores da Companhia), Darlan De David (Vice-Presidente das Malhas Sul e Oeste da Companhia), Daniel Rockembach (Vice-Presidente das Malhas Norte e Paulista da Companhia) e Eduardo Pellegrina (Vice-Presidente de Recursos Humanos da Companhia) exercem cargos de administradores em todas as empresas que são

controladas (direta ou indiretamente) pela Companhia, conforme organograma apresentado no item 15.4 do Formulário de Referência.

b) controlador direto ou indireto da Companhia;

O Sr. Rubens Ometto Silveira Mello, Presidente do Conselho de Administração é também (i) Presidente do Conselho de Administração da Cosan Limited, 08.887.330/0001-52, controladora indireta da Companhia; e (ii) Presidente do Conselho de Administração da Cosan Logística S.A. 17.346.997/0001-39, controladora direta da Companhia.

O Sr. Marcelo de Souza Scarcela Portela, membro do Conselho de Administração é também (i) membro do Conselho de Administração da Cosan Limited, 08.887.330/0001-52, controladora indireta da Companhia; e (ii) Vice-Presidente Jurídico da Cosan Logística S.A. 17.346.997/0001-39, controladora direta da Companhia.

O Sr. Burkhard Otto Cordes, membro do Conselho de Administração é também membro do Conselho de Administração da Cosan Limited, 08.887.330/0001-52, controladora indireta da Companhia.

O Sr. Marcos Marinho Lutz, membro do Conselho de Administração é também (i) Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da Cosan Limited, 08.887.330/0001-52, controladora indireta da Companhia; e (ii) Diretor Presidente e membro do Conselho de Administração da Cosan Logística S.A. 17.346.997/0001-39, controladora direta da Companhia.

O Sr. Marcelo Eduardo Martins, membro do Conselho de Administração é também (i) Diretor e membro do Conselho de Administração da Cosan Limited, 08.887.330/0001-52, controladora indireta da Companhia; e (ii) Vice-Presidente Financeiro e de RI e membro do Conselho de Administração da Cosan Logística S.A. 17.346.997/0001-39, controladora direta da Companhia.

O Sr. Mailson Ferreira da Nóbrega, membro do Conselho de Administração é também (i) membro do Conselho de Administração da Cosan Limited, 08.887.330/0001-52, controladora indireta da Companhia; e (ii) membro do Conselho de Administração da Cosan Logística S.A. 17.346.997/0001-39, controladora direta da Companhia.

c) caso seja relevante, fornecedor, cliente, devedor ou credor da Companhia, de sua controlada ou controladoras ou controladas de alguma dessas pessoas.

Não há relação.

ANEXO IV

Modelo do Boletim de Voto à Distância, nos termos do Artigo 21-A da ICVM 481

Assembleia convocada de aprovação

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGOE - RUMO S.A. de 26/04/2017

Nome
CNPJ ou CPF do acionista
Orientações de preenchimento <p>O presente Boletim deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer o seu direito de voto à distância, nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada.</p> <p>Nesse caso, é imprescindível que os campos acima sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do Cadastro no Ministério da Fazenda, seja de pessoa jurídica (CNPJ) ou de pessoa física (CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>Além disso, para que este boletim de voto seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da Assembleia Geral:</p> <ul style="list-style-type: none">- todos os campos abaixo deverão estar devidamente preenchidos;- todas as suas páginas deverão ser rubricadas;- ao final, o acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente, deverá assinar o boletim; e- não será exigido o reconhecimento das firmas apostas no boletim, tampouco a sua consularização. <p>Além do presente Boletim, o acionista deverá encaminhar os seguintes documentos (originais ou mediante cópia autenticada):</p> <ul style="list-style-type: none">- para pessoas físicas: documento de identidade com foto do acionista;- para pessoas jurídicas: (i) último estatuto social ou contrato social consolidado e os documentos societários que comprovem a representação legal do acionista; e (ii) documento de identidade com foto do representante legal.- para fundos de investimentos: (i) último regulamento consolidado do fundo; (ii) estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação; e (iii) documento de identidade com foto do representante legal. <p>Se faz importante ressaltar que demais informações sobre a Assembleia estão disponíveis na Proposta da Administração, no website da Companhia e da CVM.</p>
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá: (i) preencher e enviar o presente boletim diretamente à Companhia, ou (ii) transmitir as instruções de preenchimento para prestadores de serviços aptos, conforme orientações abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none">- Exercício de voto por meio de prestadores de serviços – Sistema de voto à Distância <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de prestadores de serviços deverá transmitir as suas instruções de voto a seus respectivos agentes de custódia, observadas as regras por esses determinadas, que, por sua vez, encaminharão tais manifestações de voto à Central Depositária da BM&FBOVESPA.</p> <p>Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos para tal.</p> <p>Nos termos da Instrução CVM nº 481, conforme alterada, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do boletim para seus agentes de custódia em até 7 dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 19/04/2017 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seus agentes de custódia. As informações referentes ao envio do boletim pelo acionista por meio do Escriturador deverão ser obtidas junto ao contato descrito no item “Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato”.</p> <ul style="list-style-type: none">- Envio do boletim pelo acionista diretamente à Companhia <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância poderá, alternativamente, fazê-lo diretamente à Companhia, conforme orientações apresentadas neste Boletim.</p> <p>Nesta hipótese, o Boletim deverá ser recebido pela Companhia até 7 (sete) dias antes da data da Assembleia, ou seja, até 19/04/2017 (inclusive).</p>
Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância, por meio do envio do boletim de voto a distância diretamente à Companhia, deverá encaminhar os documentos necessários para a sede da Companhia, localizada na Rua Emílio Bertolini, 100, Cajuru, CEP: 82920-030 Curitiba/PR – Brasil., aos cuidados do Departamento de Relação com Investidores.</p> <p>Caso seja do interesse do acionista enviar o Boletim por correio eletrônico, deve ser enviado para o e-mail ir@rumolog.com, entretanto, ressaltamos que as vias originais deverão ser recebidas pela Companhia até a data de 19/04/2017, conforme já mencionado acima.</p>

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

A instituição financeira contratada pela Companhia para escrituração de valores mobiliário, é o ITAU CORRETORA DE VALORES S.A., situado na Rua Ururai, 111 – Prédio B - Térreo, CEP 03084-010, São Paulo (SP), aos cuidados de Marcio Conde de Souza (marcio.conde-souza@itau-unibanco.com.br), telefone (11) 2740-2597.

Deliberações / Questões relacionadas à AGOE

Deliberação Simples

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2016, conforme Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

3. Fixar em 12 (doze) o número de membros para compor o Conselho de Administração, conforme Proposta da Administração.

Aprovar Rejeitar Abster-se

Questão Simples

4. Deseja requerer a adoção do processo de voto múltiplo para eleição do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 141 da Lei 6.404/76?

Sim Não Abster-se

Eleição do conselho administração por chapa única

5. Indicação de todos os nomes que compõem a chapa - Da administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

6. Caso um dos candidatos que compõem a chapa escolhida deixe de integrá-la, os votos correspondentes às suas ações podem continuar sendo conferidos à chapa escolhida?

Sim Não

7. Em caso de adoção de voto múltiplo, deseja distribuir o voto adotado em percentuais para os candidatos quem compõem a chapa escolhida?

Sim Não

8. Visualização de todos os candidatos que compõem a chapa para indicação da % (porcentagem) dos votos a ser atribuída

RUBENS OMETTO SILVEIRA DE MELLO %

MARCOS MARINHO LUTZ %

MARCELO DE SOUZA SCARCELA PORTELA %

MARCELO EDUARDO MARTINS %

BURKHARD OTTO CORDES []%

JULIO FONTANA NETO []%

MARIO AUGUSTO DA SILVA []%

MAILSON FERREIRA DA NÓBREGA []%

GUSTAVO JUNQUEIRA DINIZ []%

FABIO LOPES ALVES []%

RICCARDO ARDUINI (TITULAR) E GIANCARLO ARDUINI (SUPLENTE) []%

ABEL GREGOREI HALPERN (TITULAR) E DENIS JUNGERMAN (SUPLENTE) []%

Deliberação Simples

9. Fixar em 5 (cinco) o número de membros para compor o Conselho Fiscal, conforme Proposta da Administração.

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Eleição do conselho fiscal por candidato - Limite de vagas a serem preenchidas:5

10. Indicação de candidatos ao conselho fiscal (o acionista poderá indicar tantos candidatos quanto for o número de vagas a serem preenchidas na eleição geral)

LUIZ CARLOS NANNINI (TITULAR) E JOSE MAURICIO DISEP COSTA (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

PAULO HENRIQUE WANICK MATTOS (TITULAR) E ALEXSANDRI PIMENTA DE SOUZA LIMA (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

THIAGO COSTA JACINTO (TITULAR) E WILLIAM CORDEIRO (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

MARCELO CURTI (TITULAR) E JOAO MARCELO PEIXOTO TORRES (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

JOEL BENEDITO JUNIOR (TITULAR) E PAULO GERALDO GOULART VILARINHO (SUPLENTE)

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

11. Fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, conforme Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

12. Fixar o valor da remuneração máxima e global a ser paga aos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2017, conforme Proposta da Administração

[] Aprovar [] Rejeitar [] Abster-se

Deliberação Simples

13. Alterar os Artigos 7º, 34º e 36º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender às exigências da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros apresentadas no Ofício 72/2017-DRE, no âmbito do processo de incorporação das ações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. pela Companhia, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, para adequar o Estatuto Social da Companhia ao regramento de listagem do segmento do Novo Mercado, conforme Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Deliberação Simples

14. Definir os jornais de publicações oficiais da Companhia, conforme Proposta da Administração

Aprovar Rejeitar Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

E-mail : _____

ANEXO V**Informações relativas à fixação do valor da remuneração máxima e global a ser paga aos administradores da Companhia para o exercício social de 2017, nos termos do Artigo 12 da ICVM 481**

Em atenção ao Artigo 152 da Lei 6.404/1976¹, propomos que a remuneração máxima global dos administradores para o exercício social de 2017, seja fixada no montante total de até R\$ 17.615.000,00, sendo que **(i)** R\$ 14.915.000,00 corresponde à remuneração fixa, remuneração variável, encargos e benefícios, e **(ii)** R\$ 2.700.000,00 corresponde ao reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações decorrentes do Plano de Opção de Compra de Ações no exercício de 2017.

O limite ora proposto **(i)** é referente a remuneração dos administradores da Companhia para a competência do exercício social de 2017 (regime de competência), ainda que parte dos pagamentos sejam realizados em outros exercícios sociais, **(ii)** inclui a remuneração fixa e variável dos administradores, bem como quaisquer benefícios incorridos ou suportados pela Companhia, diretos ou indiretos, e **(iii)** inclui as despesas associadas com o reconhecimento do valor justo das opções de compra de ações decorrentes do Plano de Opção de Compra de Ações, previamente aprovado pelos acionistas em Assembleia Geral.

Adicionalmente, a Companhia apresenta o item 13 do Formulário de Referência ("FRE"), conforme exigido pela ICVM 481.

Cumpramos esclarecer que as informações solicitadas no item 13 do FRE são relacionadas a Companhia, ou seja, apresentam dados que são anteriores a incorporação da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A.. De toda forma, para melhor compreensão de determinadas informações, apresentaremos também informações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A., empresa de capital aberto e integrante do segmento especial Novo Mercado ("Rumo Logística"), que foi incorporada pela Companhia em 31/12/2016, para melhor entendimento a respeito da atual governança da Companhia.

13.1 - Descrição da política ou prática de remuneração, inclusive da diretoria não estatutária**a. objetivos da política ou prática de remuneração**

A política de remuneração da Companhia tem por principal objetivo estabelecer incentivos para que seus administradores superem as metas da Companhia e desempenhem suas funções de forma a gerar valor aos seus acionistas, tanto no curto quanto no médio e longo prazos.

A remuneração dos administradores da Companhia está alinhada às práticas de mercado, podendo ser composta por elemento fixo e variável.

b. composição da remuneração, indicando:***i. Descrição dos elementos da remuneração e os objetivos de cada um deles***Conselho de Administração

A remuneração dos membros do Conselho de Administração é 100% composta por elemento fixo, consistente no pagamento de honorários aos membros do Conselho de Administração, igual para todos os membros, exceto para o Presidente do Conselho. Os membros de tal órgão também devem ser reembolsados pelas despesas de viagem, estadia e outras despesas efetivamente incorridas em relação aos negócios da Companhia ou suas obrigações como conselheiros, observados os critérios de razoabilidade. A remuneração do Conselho de Administração reflete as práticas do mercado e especialmente aquelas

¹ Atendendo também o entendimento do Colegiado da CVM no âmbito do processo CVM nº RJ2014/6629.

verificadas em empresas da mesma natureza, levando também em consideração as funções e responsabilidades de tais administradores.

Todos os membros do Conselho de Administração fazem jus à remuneração pelo desempenho de suas funções, entretanto, determinados membros renunciaram ao referido direito. Os valores são fixados levando em consideração não apenas as funções desempenhadas, mas também as práticas dos mercados correspondentes ao local de residência de cada um dos conselheiros.

Diretoria Estatutária

A remuneração da Diretoria Estatutária é composta por elementos fixo e variável.

O elemento fixo da remuneração da Diretoria Estatutária procura seguir os padrões de mercado para profissionais com experiência semelhante em empresas dos setores em que a Companhia atua, coerente com seu tamanho e relevância no mercado, sendo reajustada com base nos padrões de remuneração de tais setores.

O elemento variável da remuneração da Diretoria Estatutária é calculado de forma que represente uma parte importante da remuneração total da Diretoria, estando diretamente atrelada a metas globais da Companhia e metas individuais de cada Diretor, as quais são alinhadas ao orçamento e às demonstrações financeiras aprovadas pelo Conselho de Administração. A principal razão que justifica tal distribuição é o alinhamento entre as funções desempenhadas pelos diretores e os interesses dos acionistas, de forma que os diretores busquem alcançar os objetivos da Companhia.

A Companhia baseia toda a remuneração variável de seus diretores na conquista dos objetivos expressos pelos Indicadores Chave de Desempenho ("KPIs"), elaborados através de metas financeiras e projetos a serem alcançados dentro do exercício social da Companhia. Toda meta possui um indicador de desempenho individual, em que será avaliada a contribuição individual e específica de cada diretor para o resultado global da Companhia. Os indicadores utilizados poderão ser diretos, ou seja, atrelados a uma linha do resultado da Companhia, seus custos e despesas, e/ou indiretos, ou seja, ligados a uma medida de produtividade ou operacional da Companhia.

O valor a ser recebido por cada Diretor referente ao elemento variável de sua remuneração é correspondente a um múltiplo do elemento fixo mensal recebido por ele. A Companhia determina um valor alvo (*target*) que cada Diretor poderá receber, entretanto, caso haja uma *performance* individual e da Companhia superior às metas determinadas, este *target* poderá ser excedido. Os Diretores recebem remuneração variável apenas a título de participação nos lucros. Alguns membros da Diretoria Estatutária receberam opções de compra de ações da controladora Cosan S.A. Indústria e Comércio, antes da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. se tornar controladora da Companhia (que, em 31.12.2016, foi incorporada pela Companhia).

Os Diretores estatutários também fazem jus ao recebimento de diversos benefícios, incluindo os materialmente relevantes, tais como assistência médica, assistência odontológica, *checkup*, seguro de vida, e previdência privada (implantada em 2011).

Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal têm sua remuneração integralmente composta por elemento fixo, sendo determinada anualmente pela Assembleia Geral Ordinária. A remuneração dos membros está atrelada ao montante exigido pela legislação pertinente.

ii. Qual a proporção de cada elemento na remuneração total, nos 3 últimos exercícios sociais

A tabela abaixo apresenta a proporção prevista de cada elemento na composição da remuneração total para o exercício social corrente:

2016	Remuneração Fixa	Benefícios	Bônus / Participação nos Resultados	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria	66%	4%	23%	7%	100%
Conselho Fiscal	100%	-	-	-	100%
Comitê de Auditoria	-	-	-	-	100%
Comitê de Remuneração	NA	NA	NA	NA	NA
Comitê de Partes Relacionadas	NA	NA	NA	NA	NA

2015	Remuneração Fixa	Benefícios	Bônus / Participação nos Resultados	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	100%	-	-	-	100%
Diretoria	55,21%	-	44,79%	-	100%
Conselho Fiscal	0%	-	-	-	NA
Comitê de Auditoria	0%	-	-	-	NA
Comitê de Remuneração	NA	NA	NA	NA	NA
Comitê de Partes Relacionadas	NA	NA	NA	NA	NA

2014	Remuneração Fixa	Benefícios	Bônus / Participação nos Resultados	Remuneração baseada em ações	Total
Conselho de Administração	83,33%	16,67%	-	-	100%
Diretoria	84,33%	4,16%	-	11,51%	100%
Conselho Fiscal	83,33%	16,67%	-	-	100%
Comitê de Auditoria	0%	-	-	-	NA
Comitê de Remuneração	NA	NA	NA	NA	NA
Comitê de Partes Relacionadas	NA	NA	NA	NA	NA

iii. Metodologia de cálculo e de reajuste de cada um dos elementos da remuneração

A remuneração dos administradores procura seguir os padrões de mercado para profissionais com experiência semelhante em empresas dos setores em que a Companhia atua, coerente com seu tamanho e relevância no mercado, sendo reajustada com base nos padrões de remuneração de tais setores.

iv. Razões que justificam a composição da remuneração

A remuneração dos administradores procura seguir as práticas adotadas pelo mercado, levando em conta profissionais com experiências semelhantes e empresas coerentes com seu tamanho e relevância no mercado, buscando assim adotar práticas competitivas.

v. Existência de membros não remunerados

Não há membros do Conselho Administrativo e/ou Diretoria Estatutária não remunerados, exceto por conselheiros de administração que eventualmente renunciem a tal benefício.

c. Principais indicadores de desempenho que são levados em consideração na determinação de cada elemento da remuneração

O elemento fixo da remuneração é sempre baseado no nível de responsabilidades e funções inerentes a cada cargo, devendo estar em linha com as práticas verificadas no mercado. Os principais indicadores de desempenho estão, sobretudo, refletidos no elemento variável da remuneração da Diretoria Estatutária, baseada em metas globais da Companhia e em metas individuais conforme as funções desempenhadas por cada diretor. Estes indicadores incluem, entre outros, EBITDA, EBIT e Capital Empregado.

O EBIT sigla do inglês que significa *Earnings Before Interest and Taxes*, é o lucro antes de encargos financeiros (pagamento de juros) e impostos e reflete os resultados da empresa antes das deduções financeiras e fiscais.

d. Como a remuneração é estruturada para refletir a evolução dos indicadores de desempenho

A parcela variável da remuneração dos executivos está diretamente atrelada ao atendimento das metas e objetivos ligados ao desempenho da Companhia e de cada Diretor. Os Diretores da Companhia são avaliados anualmente pelo Diretor Presidente com o objetivo de verificar se foram atingidas as metas individuais pré-estabelecidas, todas relativas à *performance* da respectiva área e da Companhia. O Diretor Presidente, por sua vez, é avaliado anualmente de acordo com a *performance* da Companhia, avaliação realizada com base em critérios pré-estabelecidos.

Em cada exercício, tais metas e objetivos são revisados de modo que sustentem os resultados esperados pela Companhia no período.

e. Como a política ou prática de remuneração se alinha aos interesses da Companhia de curto, médio e longo prazo

A política de remuneração da Companhia busca estabelecer incentivos para o alinhamento de interesses da Companhia no curto, médio e longo prazo. No curto prazo, a remuneração variável deve refletir metas estabelecidas para um horizonte de tempo menor, geralmente anual, com relação à *performance* dos negócios da Companhia. A estruturação de metas de forma consistente também busca manter um padrão no atendimento aos objetivos traçados, de forma que se logrem alcançar resultados minimamente satisfatórios no médio e no longo prazo.

A Companhia possui Comitê de Remuneração instalado, como função de assessoramento ao Conselho de Administração, tendo como competência estabelecer todo o direcionamento a respeito da remuneração dos administradores.

f. Existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladores diretos ou indiretos

Nenhum membro do Conselho de Administração faz jus a remuneração suportada por sociedade controladora pela função que desempenham nesta Companhia.

Alguns membros da Diretoria são remunerados diretamente por controladas da Companhia, conforme detalhado no item 13.15., até 31.12.2016.

g. Existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como alienação do controle societário do emissor

Não há qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência de determinado evento societário, tal como a alienação do controle societário da Companhia.

13.2 - Remuneração total do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2017 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	5,00	5,00	22,00
Nº de membros	12,00	5,00	5,00	22,00

remunerados				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.477.200,00	5.050.000,00	616.000,00	9.247.600,00
Benefícios direto e indireto	0,00	450.000,00	0,00	450.000,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	337.800,00	1.300.000,00	84.000,00	1.872.400,00
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017	Remuneração baseada no sucesso de projetos específicos Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS e FGTS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	800.000,00	0,00	800.000,00
Participação de resultados	0,00	4.500.000,00	0,00	4.500.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	2.700.000,00	0,00	2.700.000,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	2.815.000,00	14.800.000,00	700.000,00	18.315.000,00

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2016 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	15,75	7,66	2,83	26,24
Nº de membros remunerados	14,16	7,66	2,83	24,65
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	2.715.000,00	5.914.130,66	346.161,87	8.975.292,53
Benefícios direto e indireto	0,00	527.910,01	0,00	527.910,01
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	363.000,00	3.235.768,02	44.987,57	3.643.755,59
Descrição de outras remunerações fixas	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017	Outros: refere-se à contribuição patronal do INSS, conforme especificado no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017		
Remuneração variável				
Bônus	0,00	794.537,28	0,00	794.537,28
Participação de resultados	0,00	2.400.000,00	0,00	2.400.000,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.065.333,33	0,00	1.065.333,33
Observação	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	

Total da remuneração	3.078.000,00	13.937.679,30	391.149,44	17.406.828,74
-----------------------------	---------------------	----------------------	-------------------	----------------------

* Os valores apresentados neste quadro consideram os valores reconhecidos no resultado da Companhia e da sua incorporada Rumo Logística Operadora Multimodal S.A.

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2015 – Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	5,67	4,66	0,00	10,33
Nº de membros remunerados	0,00	11,00	2,00	13,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	1.381.000,00	1.991.030,24	0,00	3.372.030,24
Benefícios direto e indireto	0,00	0,00	0,00	0,00
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	1.615.105,57	0,00	1.615.105,57
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIOCIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros remunerados de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. Diferenças entre a propostas de remuneração aprovadas pela Assembleia Geral e os valores	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIOCIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros remunerados de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. Diferenças entre a propostas de remuneração aprovadas pela Assembleia Geral e	Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIOCIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros remunerados de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. Diferenças entre a propostas de remuneração aprovadas pela Assembleia Geral e os valores	

	<p>apresentados acima: (i) Em virtude do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº 01/2017, neste item 13.2 do Formulário de Referência estão incluídos os valores correspondentes às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia. O valor da proposta aprovada nas Assembleias Gerais apenas os valores efetivamente pagos aos administradores, não incluindo os valores relacionados com contribuições para INSS. (ii) As propostas de remuneração aprovadas pela Assembleia Geral para os exercícios de 2013 a 2015 não incluíram a remuneração baseada em ações, uma vez que, embora devidamente contabilizada na forma da deliberação nº 650 da CVM, não representava desembolso de caixa para a Companhia. Entretanto, a partir de 2016, em virtude do item 3.4.5.a do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2016, bem como o disposto no item 3.4.5.do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2017 os valores pagos aos administradores com base no plano de opções de compra de ações, ou outros tipos de remuneração baseada em</p>	<p>os valores apresentados acima: (i) Em virtude do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº 01/2017, neste item 13.2 do Formulário de Referência estão incluídos os valores correspondentes às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia. O valor da proposta aprovada nas Assembleias Gerais apenas os valores efetivamente pagos aos administradores, não incluindo os valores relacionados com contribuições para INSS. (ii) As propostas de remuneração aprovadas pela Assembleia Geral para os exercícios de 2013 a 2015 não incluíram a remuneração baseada em ações, uma vez que, embora devidamente contabilizada na forma da deliberação nº 650 da CVM, não representava desembolso de caixa para a Companhia. Entretanto, a partir de 2016, em virtude do item 3.4.5.a do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2016, bem como o disposto no item 3.4.5.do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2017 os valores pagos aos administradores com base no plano de opções de compra de ações,</p>	<p>apresentados acima: (i) Em virtude do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SE P/Nº 01/2017, neste item 13.2 do Formulário de Referência estão incluídos os valores correspondentes às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia. O valor da proposta aprovada nas Assembleias Gerais apenas os valores efetivamente pagos aos administradores, não incluindo os valores relacionados com contribuições para INSS. (ii) As propostas de remuneração aprovadas pela Assembleia Geral para os exercícios de 2013 a 2015 não incluíram a remuneração baseada em ações, uma vez que, embora devidamente contabilizada na forma da deliberação nº 650 da CVM, não representava desembolso de caixa para a Companhia. Entretanto, a partir de 2016, em virtude do item 3.4.5.a do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 02/2016, bem como o disposto no item 3.4.5.do Ofício-Circular/CVM/SEP/Nº 01/2017 os valores pagos aos administradores com base no plano de opções de compra de ações, ou outros tipos de remuneração</p>	
--	--	---	---	--

	ações, por integrarem a sua remuneração, passaram ser aprovados na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e serão incluídos na respectiva proposta de remuneração.	ou outros tipos de planos de remuneração baseada em ações, por integrarem a sua remuneração, passaram ser aprovados na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e serão incluídos na respectiva proposta de remuneração.	baseada em ações, por integrarem a sua remuneração, passaram ser aprovados na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e serão incluídos na respectiva proposta de remuneração.	
Total da remuneração	1.381.000,00	3.606.135,81	0,00	4.987.135,81

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2014 – Valores Anuais

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	14,91	6,50	3,08	24,49
Nº de membros remunerados	0,00	8,00	0,00	8,00
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.198.800,00	4.553.000,00	330.300,00	8.082.100,00
Benefícios direto e indireto	729.760,00	364.240,00	66.060,00	1.160.060,00
Participações em comitês	450.000,00	0,00	0,00	450.000,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações fixas				
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00
Descrição de outras remunerações variáveis				
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	2.826.000,00	0,00	2.826.000,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	1.007.196,00	0,00	1.007.196,00
Observação	<p>Esclarecemos que toda e qualquer menção a remuneração baseada em ações é referente ao Plano de Opção de Compra de Ações, aprovado em 1999 e que foi vigente até 1º de abril de 2015, quando foi aprovada a extinção do referido plano em decorrência da incorporação da totalidade das ações de emissão da Companhia pela Rumo Logística Operadora Multimodal S.A., a qual assumiu as opções em aberto da Companhia. Em conformidade com o item 10.2.13 (b) do OFÍCIO CIRCULAR/ CVM/SEP/Nº 01/2017, o número de membros remunerados de cada órgão deverá corresponder à média anual do número de membros remunerados de cada órgão apurado mensalmente. Diferenças entre a propostas de</p>			

	<p>remuneração aprovadas pela Assembleia Geral e os valores apresentados acima: (i) Em virtude do item 10.2.13 (b) do OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/Nº 01/2017, neste item 13.2 do Formulário de Referência estão incluídos os valores correspondente às contribuições para INSS, que são ônus da Companhia. O valor da proposta aprovada nas Assembleias Gerais apenas os valores efetivamente pagos aos administradores, não incluindo os valores relacionados com contribuições para INSS. (ii) As propostas de remuneração aprovadas pela Assembleia Geral para os exercícios de 2013 a 2015 não incluíram a remuneração baseada em ações, uma vez que, embora devidamente contabilizada na forma da deliberação nº 650 da CVM, não representava desembolso de caixa para a Companhia. Entretanto, a partir de 2016, em virtude do item 3.4.5.a do Ofício- Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, bem como o disposto no item 3.4.5.do Ofício- Circular/CVM/SEP/Nº01/2017, os valores pagos aos administradores com base no plano de opções de compra de ações, ou outros tipos de planos de remuneração baseada em ações, por integrarem a sua remuneração, passaram ser aprovados na forma do artigo 152 da Lei nº 6.404/76 e serão incluídos na respectiva proposta de remuneração.</p>			
Total da remuneração	4.378.560,00	8.750.436,00	396.360,00	13.525.356,00

13.3 - Remuneração variável do conselho de administração, diretoria estatutária e conselho fiscal

Previsão para o exercício social corrente (2017)	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	12,00	5,00	5,00	22,00
Nº de membros remunerados	12,00	5,00	5,00	22,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA	0,00	NA	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA	1.200.000,00	NA	1.200.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	NA	800.000,00	NA	800.000,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA	0,00	NA	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA	13.500.000,00	NA	13.500.000,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	NA	4.500.000,00	NA	4.500.000,00
Exercício social encerrado em 31/12/2016				
Nº total de membros	15,75	7,66	2,83	26,24
Nº de membros remunerados	14,16	7,66	2,83	24,65

Bônus

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA	NA	NA	NA
Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA	1.428.498,57	NA	1.428.498,57
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	NA	952.332,38	NA	952.332,38
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	NA	794.537,28	NA	794.537,28

Participação nos resultados

Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA	0,00	NA	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA	4.677.480,00	NA	4.677.480,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	NA	3.118.320,0000	NA	3.118.320,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	NA	2.400.000,00	NA	2.400.000,000

* Os valores apresentados neste quadro consideram os valores reconhecidos no resultado da Companhia e da sua incorporada Rumo Logística Operadora Multimodal S.A.

Exercício social encerrado em 31/12/2015	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	0,00	0,00	0,00	0,00
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração*	NA	NA	NA	NA
Valor máximo previsto no plano de remuneração*	Valor Metas Atingidas + 10% para cada R\$50MM de EBITDA Ajustado adicional à meta	Valor Base + 10% para cada R\$50MM de EBITDA ajustado adicional à meta	0,00	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	NA	NA	NA	NA
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	NA	NA	NA	NA
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	NA	NA	NA	NA
Valor máximo previsto no plano de remuneração	NA	NA	NA	NA
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas sejam atingidas	NA	NA	NA	NA

Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	NA	NA	NA	NA
---	----	----	----	----

Nota: A Companhia não efetua pagamento de participação nos lucros, mas somente o pagamento de bônus

Exercício social encerrado em 31/12/2014	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº de membros	1,00	6,5	NA	21,41
Bônus				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração*	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração*	Valor Metas Atingidas + 10% para cada R\$50MM de EBITDA adicional à meta	Valor Base + 10% para cada R\$50MM de EBITDA adicional à meta	0,00	-
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	1.597.200	15.983.616	0,00	17.580.816
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação nos resultados				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor efetivamente reconhecido no resultado do exercício social	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: A Companhia não efetua pagamento de participação nos lucros, mas somente o pagamento de bônus.

13.4 - Plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração e diretoria estatutária

a. Termos e condições gerais:

NOTA: Até o dia 31 de dezembro de 2016 a Companhia utilizou o modelo de Plano de Opção de Compra de Ações como Incentivo de Longo Prazo para executivos e em 21 de dezembro de 2016, foi aprovado em Assembleia um novo modelo, o Plano de Remuneração baseada em Ações, modelo este que está em constante ascensão no mercado nacional e muito utilizado nas subsidiárias estrangeiras, que passou a vigorar a partir da outorga, que se deu em 2 de janeiro de 2017.

O Plano de Remuneração Baseado em Ações prevê a distribuição de ações da Companhia a executivos e administradores da emissora e suas sociedades controladas.

O Conselho de Administração, responsável pela administração do Plano, poderá fazê-lo diretamente ou servir-se de um Comitê para assessorá-lo.

Periodicamente, o Conselho ou o Comitê, se instituído, criará programas de concessão de ações restritas, nos quais deliberará, respeitados os termos do plano, sobre os beneficiários do programa, quantidade de ações distribuídas, a divisão da outorga em lotes, eventuais restrições ao efetivo recebimento das ações e disposições sobre penalidades.

Os beneficiários de cada programa são nominalmente indicados pelo Conselho de Administração ou pelo Comitê, caso instituído, e não se obriga a atribuir a condição de participantes a todos os funcionários e executivos da Companhia, tampouco a distribuir uma mesma quantidade de ações aos beneficiários de um mesmo nível. Tanto para a definição dos beneficiários, como das quantidades individuais concedidas, são considerados diferentes aspectos tais como a complexidade e essencialidade da função, o potencial do funcionário, a participação em projetos estratégicos e o desempenho do funcionário, entre outros aspectos.

Uma vez lançado cada programa, o Conselho de Administração ou Comitê, conforme o caso, fixará os termos e as condições de cada ação em Contrato de Outorga de Ações, individualmente firmado entre a companhia e cada funcionário.

As ações entregues aos participantes terão os direitos estabelecidos pelo Plano de Ações e nos respectivos programas e contratos individuais, sendo certo que o participante não terá quaisquer dos direitos e privilégios de acionista da Companhia, em especial, ao recebimento de dividendos e juros sobre capital próprio relativos às ações, até a data de efetiva transferência das ações aos participantes.

b. Principais objetivos do plano:

O Plano de Remuneração baseada em Ações tem como principais objetivos (i) estimular a expansão, o êxito e os objetivos sociais da Companhia e os interesses de seus acionistas, permitindo aos executivos adquirir ações da Companhia; e (ii) possibilitar à Companhia a obtenção e manutenção dos serviços de executivos, oferecendo a tais indivíduos uma vantagem adicional e a oportunidade de se tornarem acionistas da Companhia.

c. Forma como o plano contribui para esses objetivos:

Ao vincular a efetiva concessão das ações à permanência do executivo na Companhia e/ou suas controladas, o plano contribui para a retenção de executivos-chave. Além disso, por tal remuneração ser liquidada em ações, fortalece o comprometimento dos executivos com a agregação de valor à Companhia em longo prazo.

d. Como o plano se insere na política de remuneração da Companhia:

O Plano de Remuneração baseada em Ações está inserido na política de remuneração da Companhia de modo a dar importância considerável ao atendimento de objetivos de prazo maior, fazendo com que parte da remuneração dos executivos esteja vinculada ao desempenho da Companhia e aos interesses dos seus acionistas. Parte do valor atribuído aos administradores da Companhia depende dos indicadores de seu desempenho, sendo o Plano um componente substancial desta política de remuneração.

e. Como o plano alinha os interesses dos administradores e da Companhia a curto, médio e longo prazo:

O Plano de Remuneração Baseado em Ações prevê a concessão de ações após cumprido determinado período de carência, definido em cada Programa de Concessão de ações, também alinha os interesses de administradores e acionistas uma vez que o valor e quantidade das ações concedidas é determinado quando da outorga, sendo tão maior o benefício percebido pelos executivos, quanto maior for a valorização das ações.

Fortalece o alinhamento de interesses entre executivos e acionistas ao (i) considerar aspectos como desempenho, complexidade da função, risco de retenção e potencial, entre outros, e (ii) somente conceder o direito ao exercício/recebimento do total das ações concedidas aos executivos que permanecerem vinculados à Companhia ou uma de duas sociedades controladas até o final do período de carência. Entende-se assim que a possibilidade de recebimento de tais ações e/ou opções fortalece a retenção de executivos-chave, além de motivar a busca por resultados e desempenho superior.

f. Número máximo de ações abrangidas

O Plano de Remuneração baseada em Ações prevê a distribuição de até 5% do capital social da Companhia, já considerando o efeito de diluição da distribuição das ações outorgadas no âmbito do plano.

g. Número máximo de opções a serem outorgadas

Plano de Remuneração baseado em Ações não prevê a outorga de opções, sendo o mesmo liquidado diretamente em ações ou em dinheiro (moeda local corrente). A opção pela forma de liquidação é definida pelo Conselho de Administração ou Comitê específico, estabelecido pelo Conselho de Administração para a administração do plano e seus programas, se assim o quiser.

h. Condições de aquisição de ações

As ações do Plano de Remuneração Baseado em Ações serão transferidas integral e gratuitamente após 5 anos, a contar da aprovação da outorga, em quantidade ajustada pelo número proporcional aos dividendos pagos no período, condicionado ao exercício das funções do beneficiário na Companhia.

i. Critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

De acordo com os termos do Plano de Remuneração Baseado em Ações, as ações concedidas pelos Programas de Concessão serão transferidas a título gratuito uma vez cumprido o período de carência estipulado sob os termos de cada Programa de outorga de ações.

Para o cálculo do valor justo das ações concedidas sob os termos do Plano de Remuneração Baseado em Ações foi utilizada a metodologia *Black and Scholes*, refletindo a determinação do Pronunciamento Técnico CPC 10 – Pagamento Baseado em Ações. Dadas às características do Plano, o valor justo equivale ao valor da ação na data da outorga.

A tabela abaixo resume as posições iniciais e em 31/12/2016 das opções concedidas sob cada programa de outorga já realizado.

	Quantidade total de opções	Preço de exercício médio ponderado
Programa 2015		
02 de outubro de 2015 concessões	4.485.238	8,00
Opções canceladas	(325.000)	8,00
31 de dezembro de 2016	4.160.238	8,00

As Opções concedidas no âmbito do Programa de Opção de Compra de Ações outorgado em 2015 foram substituídas por 1.517.143 ações do Programa de Remuneração Baseado em Ações, vigente em 2 de janeiro de 2017.

j. Critérios para fixação do prazo de exercício

A Companhia realiza periodicamente pesquisas de remuneração com o apoio de consultorias especializadas, comparando suas práticas às de outras empresas de mesmo porte e origem de capital. O Plano de Remuneração Baseado em Ações está descrito ao longo do item 13.4 (itens "a" até "h") do Formulário de Referência.

Também são considerados na definição dos prazos para exercício outros aspectos tais como *turnover* e estratégias para retenção de administradores chave, possibilidade de conquista dos objetivos de médio e longo prazo da Companhia, entre outros.

As especificidades no que vale aos prazos de exercício de cada plano e programa atualmente vigentes na Companhia podem ser encontrados no item 13.4 "h" do Formulário de Referência.

k. Forma de liquidação

As ações concedidas pelos programas sob o Plano de Remuneração Baseado em Ações poderão, a critério exclusivo do Conselho de administração ou Comitê, se instituído, ser liquidadas em ações ou valor equivalente em dinheiro, uma vez cumpridas todas as exigências especificadas nos contratos de concessão de ações firmados entre a Companhia e os executivos.

No caso de liquidação em ações, serão transferidas ações disponíveis em tesouraria ou serão emitidas novas ações por meio de aumento de capital.

l. Restrições à transferência das ações

As ações concedidas pelo programa do Plano de Remuneração Baseado em Ações da Companhia poderão ser livremente alienadas pelo participante, no mercado de ações (Bolsa de Valores), observados os períodos de bloqueio fixados no respectivo Plano, na legislação em vigor, nas normas internas e na Política de Negociação de Valores Mobiliários da Companhia.

m. Critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ou extinção do plano

O Plano poderá ser extinto, a qualquer tempo, por decisão do Conselho de Administração, ou pelo Comitê, conforme o caso, sem prejuízo da prevalência das restrições à negociabilidade das ações.

n. Efeitos da saída do administrador dos órgãos da Companhia sobre seus direitos previstos no plano de remuneração baseado em ações

O Conselho de Administração ou o Comitê, se instituído, estabelecerá em cada Programa as regras aplicáveis aos casos de desligamento de participantes da Companhia, em virtude do término de contrato de trabalho, término de mandato, destituição ou renúncia ao cargo executivo, bem como aos casos de aposentadoria, invalidez permanente ou falecimento de participantes.

Sob exclusivo critério da Companhia, podem ainda os prazos de carência ser antecipados e quantidade de ações proporcional ao tempo trabalhado ser transferidas em caso de invalidez, desligamento sem justa causa ou sem violação dos deveres e atribuições do administrador/empregado.

13.5 - Remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Remuneração baseada em ações prevista para o exercício social corrente (2017)

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	12,00	5,00
Nº de membros remunerados	-	5,00
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	-	-
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	-	-
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	-	-
(d) Das opções expiradas durante o exercício social	-	-
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	O plano de pagamento baseado em ações está fora do dinheiro (<i>out-of-the-money</i>), ou seja, o preço de exercício das opções outorgadas é muito superior ao preço médio das ações negociadas na BM&F Bovespa durante o exercício, assim, tais instrumentos financeiros têm efeito antidilutivo nos exercícios apresentados (vide Nota Explicativa nº 22 nas Demonstrações Financeiras de 2016)	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	64% em 01/10/2015 36% em 02/01/2017
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.526.600
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	64% em 01/10/2020 36% em 31/07/2021
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$6,61

* Reconhecemos na Diretoria a outorga de opção para administradores que exercem o cargo de Diretor e Conselheiro.

Remuneração baseada em ações - exercício social encerrado em 31/12/2016

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	15,75	7,66
Nº de membros remunerados	0	7
Preço médio ponderado de exercício:		
(a) Das opções em aberto no início do exercício social	N/A	R\$7,31
(b) Das opções perdidas durante o exercício social	N/A	0
(c) Das opções exercidas durante o exercício social	N/A	0

(d) Das opções expiradas durante o exercício social	N/A	0
Diluição potencial no caso do exercício de todas as opções outorgadas	O plano de pagamento baseado em ações está fora do dinheiro (<i>out-of-the-money</i>), ou seja, o preço de exercício das opções outorgadas é muito superior ao preço médio das ações negociadas na BM&F Bovespa durante o exercício, assim, tais instrumentos financeiros têm efeito antidilutivo nos exercícios apresentados (vide Nota Explicativa nº 23 nas Demonstrações Financeiras de 2015).	
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Outorga de opções de compras de ações		
Data de outorga	N/A	01/10/2015
Quantidade de opções outorgadas	N/A	1.065.333
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	100% ao final de 5 anos
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Valor justo das opções na data de cada outorga	N/A	R\$2,83

* Os valores apresentados neste quadro consideram os valores reconhecidos no resultado da Companhia e da sua incorporada Rumo Logística Operadora Multimodal S.A.

13.6 - Informações sobre as opções em aberto detidas pelo conselho de administração e pela diretoria estatutária

Órgão	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Número de membros	12,00	5,00
Número de membros remunerados	0	5,00
Opções ainda não exercíveis		
Quantidade	N/A	6.792.000
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	100% ao final de 5 anos
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	7 anos
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R\$7,31
Valor justo das opções no último dia do exercício social:	N/A	R\$2,83
Opções exercíveis		
Quantidade	0	0
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A

13.7 - Opções exercidas e ações entregues relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária

Não foram exercidas quaisquer opções nos últimos três exercícios sociais.

13.8 - Informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 13.5 a 13.7 - Método de precificação do valor das ações e das opções

(a) Modelo de precificação

O valor justo do plano de remuneração em ações foi estimado adotando-se o modelo *Black and Scholes*. Este modelo leva em consideração o valor do ativo objeto, preço de exercício, tempo a decorrer até o exercício, probabilidade da opção a ser exercida, volatilidade histórica e taxa de juros ponderada para o período de cada lote de opções baseadas na taxa DI divulgada pela BM&FBOVESPA. Vale destacar que o tempo a decorrer até o exercício foi mensurado conforme decisão da administração e considera o final do período de carência como base para o cálculo, ou seja, as opções são calculadas com prazo de exercício determinado de cinco anos.

b. dados e premissas utilizadas no modelo de precificação, incluindo o preço médio ponderado das ações, preço de exercício, volatilidade esperada, prazo de vida da opção, dividendos esperados e a taxa de juros livre de risco.

Dados e Premissas	Programa Remuneração Baseado em Ações	Programa 2015
Data da Outorga	01/01/2017	02/10/2015
Preço Médio Ponderado da Ação (R\$)	R\$6,10	R\$7,31
Preço do Exercício (R\$)	R\$0	R\$7,31
Volatilidade Esperada (ano)	42,75%	62,94%
Prazo de vida da opção (último <i>vesting</i>)	31/12/2021	01/10/2022
Dividendos Esperados (<i>Payout</i>)	N/A	N/A
Taxa de Juros Livre de Risco (ao ano, base 252 dias úteis)	11,33%	15,66%

c. método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de exercício antecipado

Não aplicável.

d. forma de determinação da volatilidade esperada

A Companhia optou por utilizar a volatilidade histórica de suas ações ajustada pela volatilidade recente de alguns competidores que atuam em ramos de negócios similares, haja vista a nova estrutura de capital e modelo de negócio da Companhia.

e. se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo

Todas as características utilizadas na mensuração do valor justo das opções estão descritas acima.

13.9 - Participações em ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis, detidas por administradores e conselheiros fiscais - por órgão

Sociedade	Exercício encerrado em 31/12/2016			
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Cosan Logística S.A.	227.441	0	0	227.441
Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. (Atual Rumo S.A.)	1.565.706	111.981	0	1.677.682

* Os valores apresentados neste quadro consideram a Rumo Logística Operadora Multimodal S.A., incorporada pela Companhia em 31.12.2016.

13.10 - Informações sobre planos de previdência conferidos aos membros do conselho de administração e aos diretores estatutários

O plano de previdência privada da vigente na Companhia entrou em vigor inicialmente na Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. (incorporada pela Companhia) em 01 de julho de 2011, sob o nome de Plano de Aposentadoria Futura e é administrado pela Futura II – Entidade de Previdência Privada e patrocinado pelas empresas do grupo Cosan, exceto Raízen. Ele é oferecido a todos os seus empregados, independente de nível salarial e hierárquico, ou do tempo de serviço. O referido plano foi estendido aos empregados da Companhia suas e subsidiárias a partir de fevereiro de 2016.

Este plano é oferecido na modalidade de “contribuição variável”, onde o benefício oferecido será diretamente proporcional ao que foi acumulado e capitalizado ao longo do tempo. Os participantes do plano poderão fazer dois tipos de contribuição: Básica e Voluntária.

Na “contribuição básica”, o valor será calculado com base em um percentual inteiro, a ser definido pelo Participante, que pode variar de 0% a 11%, a ser aplicado sobre a parcela do salário de participação que exceder a 10 URs (R\$ 3.956,80 em janeiro de 2017). A patrocinadora fará contribuição normal igual a 100% da contribuição básica do participante.

A “contribuição voluntária” é opcional e poderá ser equivalente à aplicação de um percentual inteiro, definido pelo participante, sobre o salário de participação, bônus ou participação nos lucros. Também, o participante poderá contribuir com qualquer valor expresso em Reais.

São assegurados pelo Plano de Aposentadoria Futura os seguintes benefícios: aposentadoria normal, aposentadoria antecipada, aposentadoria por invalidez, pensão por morte, benefício proporcional deferido e o benefício mínimo.

Os recursos do plano serão investidos em aplicações diferenciadas entre renda fixa e variável, a critério e responsabilidade do participante. Este deverá optar por um dos perfis de investimento: conservador, moderado ou agressivo.

Em caso de desligamento do participante, este poderá continuar participando do plano, resgatar seus recursos ou portá-los para outra entidade de previdência complementar conforme as regras do referido regulamento do plano de aposentadoria Futura.

Apresentamos abaixo as informações do Plano de Aposentadoria Futura com relação aos membros do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária.

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº de membros	0	5
Nº de membros remunerados	0	5

Nome do plano	Plano de Aposentadoria Futura	Plano de Aposentadoria Futura
Quantidade de administradores que reúnem condições para se aposentar	0	0
Condições para se aposentar antecipadamente	A aposentadoria antecipada só será concedida se atendidas, cumulativamente, as seguintes condições: - desligar-se da empresa; - ter, no mínimo, 55 anos de idade; - ter, no mínimo, 5 anos de tempo de serviço;	A aposentadoria antecipada só será concedida se atendidas, cumulativamente, as seguintes condições: - desligar-se da empresa; - ter, no mínimo, 55 anos de idade; - ter, no mínimo, 5 anos de tempo de serviço;
Valor acumulado atualizado das contribuições acumuladas até o encerramento do último exercício social, descontada a parcela relativa às contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$1.175.508,06
Valor total acumulado das contribuições realizadas durante o último exercício social, descontada a parcela relativa a contribuições feitas diretamente pelos administradores	-	R\$369.110,37
Possibilidade de resgate antecipado e condições	Só terá a opção de resgatar quando se desligar da Companhia. Nesse caso poderá receber, em até 12 parcelas, 100% do saldo da conta de participante, o saldo da conta da patrocinadora será resgatável proporcionalmente ao tempo de serviço desde que tenha mais de três anos de tempo de serviço, cabe a comparação para pagamento entre o maior valor: sobre o cálculo do benefício mínimo e o saldo da conta da patrocinadora	Só terá a opção de resgatar quando se desligar da Companhia. Nesse caso poderá receber, em até 12 parcelas, 100% do saldo da conta de participante, o saldo da conta da patrocinadora será resgatável proporcionalmente ao tempo de serviço desde que tenha mais de três anos de tempo de serviço, cabe a comparação para pagamento entre o maior valor: sobre o cálculo do benefício mínimo e o saldo da conta da patrocinadora

13.11 - Remuneração individual máxima, mínima e média do conselho de administração, da diretoria estatutária e do conselho fiscal

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Informação não divulgada em virtude da medida liminar concedida em 2 de março de 2010, pelo juízo da 5ª Vara da Justiça Federal do Rio de Janeiro, na Ação de Procedimento Ordinário nº 2010.5101002888-5 movida pelo Instituto Brasileiro de Executivos de Finanças – IBEF Rio de Janeiro, ao qual a Companhia é associada.

13.12 - Mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria

Em 7 de outubro de 2014 foi aprovada a implementação da Política de Tratamento de Riscos atuais e antigos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como colaboradores da Companhia e/ou de suas controladas, conforme descrita integralmente no item 12.11 deste Formulário de Referência.

Tal medida foi implementada em decorrência da possibilidade de seus atuais e antigos administradores, bem como determinados colaboradores da administração da Companhia (e de suas controladas, conforme

aplicável) sofrerem, no exercício regular de suas funções, prejuízos oriundos de processos na esfera judicial, arbitral e/ou administrativa, envolvendo, dentre outras medidas, a penhora de seus bens e/ou a sua indisponibilidade, e pretende mantê-los indenidos de tais riscos. Neste sentido, a Companhia consolidou suas práticas de proteção, segurança e reposição de perdas sofridas por seus administradores e determinados colaboradores nesta Política de Tratamento de Riscos ("Política"), que rege, em linhas gerais, os termos e condições pelos quais a Companhia manterá indene os Beneficiários desta Política em função de eventuais perdas ou restrições de bens e direitos que venham a ser sofridas diretamente por eles em decorrência do exercício regular de suas funções, no interesse da Companhia e/ou de suas controladas, e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76.

São Beneficiários da Política os atuais e antigos membros do Conselho de Administração, da Diretoria e do Conselho Fiscal, bem como colaboradores da Companhia e/ou de suas controladas ("Beneficiários").

Em decorrência da Política, a Companhia obriga-se a manter os Beneficiários indenidos e a salvos, reembolsando-os ou diretamente realizando o pagamento ou adiantamento, conforme o caso, com relação a todos e quaisquer prejuízos, despesas, custos, perda ou dano, ou outros valores de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando, aos honorários de advogados, de peritos, de despachantes, ônus de sucumbência, custas judiciais, depósitos administrativos ou judiciais para fins de garantias, viagens, valores finais de condenação em processos judiciais, administrativos e/ou arbitrais, penalidades impostas por autoridades governamentais ou ainda por qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, valores pagos conforme acordos ou transações destinados a encerrar processos judiciais, arbitrais ou administrativos, despesas incorridas no curso de inquéritos policiais ou administrativos, que, em qualquer caso, venham a ser incorridos ou imputados ao Beneficiário, nas condições aqui previstas, sejam elas incorridas em território nacional ou fora do território nacional, incluindo perdas decorrentes de fatos geradores anteriores à presente data, que venham a ser incorridos pelos Beneficiários em decorrência de qualquer ato praticado ou fato ocorrido durante e em razão do cargo para o qual foram eleitos e/ou contratados, desde que o ato praticado ou o fato ocorrido seja decorrente do exercício regular de suas funções e praticado no interesse da Companhia e/ou de suas controladas e em linha com os deveres e responsabilidades dos administradores previstos na Lei n.º 6.404/76, incluindo, mas não limitado a, Perdas decorrentes de processos judiciais, arbitrais ou administrativos instaurados por terceiros.

Como exceção, a Companhia não estará obrigada a realizar qualquer tipo de pagamento, reembolso ou adiantamento aos Beneficiários, em caso de Perdas decorrentes de (i) atos praticados com culpa grave ou dolo pelo Beneficiário, e (ii) atos praticados contra a lei ou contra o Estatuto Social da Companhia (ou de suas controladas, quando aplicável) pelo Beneficiário ou em seu benefício particular, conforme determinado, em ambos os casos, por sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral em que o Beneficiário tenha figurado como réu (inclusive em ação de responsabilidade civil contra o administrador, nos termos da legislação aplicável).

A referida Política entra em vigor imediatamente após as aprovações competentes (considerando individualmente a competência conforme o cargo específico de cada Beneficiário), independente de qualquer formalidade adicional, e permanecerá vigente e eficaz durante todo o tempo (i) do mandato pelo qual o Beneficiário foi eleito ("Mandato"), e/ou (ii) da relação empregatícia entre a Companhia (e/ou suas controladas) e o Beneficiário ("Emprego"), bem como pelo prazo de 10 (dez) anos após o fim do seu Mandato e/ou do Emprego, independentemente do motivo do término de seu Mandato /ou do Emprego, salvo em relação às Demandas já em curso antes do término de vigência da presente Política, em relação às quais a presente Política permanecerá válida até sentença judicial transitada em julgado ou sentença arbitral da Demanda.

13.13 - Percentual na remuneração total devido por administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado da Companhia, que sejam partes relacionadas aos controladores

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal
Encerrado em 31/12/2016	68%	13%	N/A
Encerrado em 31/12/2015	100%	100%	N/A
Encerrado em 31/12/2014	100%	100%	N/A

13.14 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal, agrupados por órgão, recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

Não houve qualquer remuneração paga a membros dos órgãos da Companhia por outras razões que não a função que ocupam.

13.15 - Remuneração de administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor

Exercício social 2016 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretor e indiretos*	5.501.362	-	-	-
Controladas do emissor	-	2.788.117,74	-	2.788.117,74
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2015 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretor e indiretos*	-	10.054.584,75	-	-
Controladas do emissor	-	9.920.982,23	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

Exercício social 2014 – remuneração recebida em função do exercício do cargo no emissor

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Controladores diretor e indiretos*	-	1.196.122,91	-	-
Controladas do emissor	-	-	-	-
Sociedades sob controle comum	-	-	-	-

* Valores atribuídos aos administradores em função de atividades exercidas para os Controladores, e não em razão de função exercida na Companhia.

13.16 - Outras informações relevantes

Todas as informações relevantes relacionadas a esta Seção 13 foram descritas nos itens acima.

ANEXO VI

Informações relativas à fixação do valor da remuneração máxima e global a ser paga aos membros do Conselho Fiscal da Companhia para o exercício social de 2017, nos termos do Artigo 6º da ICVM 481

Propomos que a remuneração global dos membros do Conselho Fiscal, para o exercício social de 2017, seja fixada no montante total de até **R\$ 700.000,00**.

O limite ora proposto **(i)** é referente a remuneração dos Conselheiros Fiscais para a competência do exercício social de 2017 (regime de competência), ainda que parte dos pagamentos sejam realizados em outros exercícios sociais, e **(ii)** inclui a remuneração fixa, bem como quaisquer benefícios incorridos ou suportados pela Companhia, diretos ou indiretos.

Informamos, ainda, que o Conselho Fiscal foi instalado na Companhia somente em 31.12.2016, no âmbito do processo de incorporação da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. pela Companhia.

ANEXO VII

ALTERAÇÕES AO ESTATUTO SOCIAL
(Conforme Artigo 11 da Instrução CVM 481)

1. Origem e justificativa das alterações propostas e análise dos seus efeitos jurídicos e econômicos

A administração propõe a análise e aprovação da alteração dos Artigos 7º, 34º e 36º do Estatuto Social da Companhia, a fim de atender às exigências da BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros apresentadas no Ofício 72/2017-DRE, no âmbito do processo de incorporação das ações da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. pela Companhia, deliberado em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 19 de dezembro de 2016, para adequar o Estatuto Social da Companhia ao regramento de listagem do segmento do Novo Mercado.

Abaixo, apresentamos as alterações propostas pontualmente, bem como sua justificativa econômica e/ou jurídica.

<u>Estatuto Vigente</u>	<u>Proposta de Adaptação</u>	<u>Justificativa</u>
<p>Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“<u>Grupos de Acionistas</u>”) dois ou mais acionistas da Companhia:</p> <p>a) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou</p> <p>b) que estejam sob Controle comum; ou</p> <p>c) que atuem representando um interesse comum; ou</p> <p>d) que sejam vinculados por contratos ou acordos de voto, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum.</p> <p>§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima e do § 3º do Artigo 9º deste Estatuto Social, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou</p>	<p>Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“<u>Grupos de Acionistas</u>”) dois ou mais acionistas da Companhia:</p> <p>a) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou</p> <p>b) que estejam sob Controle comum; ou</p> <p>c) que atuem representando um interesse comum; ou</p> <p>d) que sejam vinculados por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum.</p> <p>§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima e do § 3º do Artigo 9º deste Estatuto Social, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou</p>	<p>Alterações decorrentes de exigência apresentada pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros no Ofício 72/2017-DRE.</p>

<p>superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint-ventures, clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a fundos de investimento, serão considerados como representando um interesse comum, dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.</p> <p>§2º. Para os fins de aplicação do § 1º, deste Artigo 7º, todos e quaisquer fundos de investimentos deverão, sempre que adquirirem ações de emissão da Companhia que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social, informar à Companhia a quem cabe a determinação de sua política de investimentos e o exercício de votos em Assembleias Gerais, devendo, da mesma forma, informar à Companhia sempre que houver a mudança de tal pessoa enquanto for detentor do percentual de 5% (cinco por cento) acima referido, ou qualquer múltiplo de tal percentual.</p> <p>§3º Todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto Social, que recaiam sobre um Grupo de Acionistas serão exigíveis</p>	<p>superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint-ventures, clubes de investimento, fundações, associações, trusts, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a fundos de investimento, serão considerados como representando um interesse comum, dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.</p> <p>§2º. Para os fins de aplicação do § 1º, deste Artigo 7º, todos e quaisquer fundos de investimentos deverão, sempre que adquirirem ações de emissão da Companhia que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social, informar à Companhia a quem cabe a determinação de sua política de investimentos e o exercício de votos em Assembleias Gerais, devendo, da mesma forma, informar à Companhia sempre que houver a mudança de tal pessoa enquanto for detentor do percentual de 5% (cinco por cento) acima referido, ou qualquer múltiplo de tal percentual.</p> <p>§3º Todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto Social, exceto as disposições relativas ao Novo Mercado, que recaiam sobre</p>	
---	--	--

<p>exclusivamente em relação ao integrante do Grupo de Acionistas que (i) tenha adquirido diretamente participação na Companhia e que, por conta de tal aquisição, tenha ensejado a aplicação da referida obrigação; ou (ii) tenha participado da transação que ensejou a aplicação da referida obrigação.</p> <p>§4º Para fins de aplicação da alínea "d" acima, serão considerados como acordos de voto aqueles em que as partes se obriguem a votar de modo uniforme para a formação de um bloco único nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo considerados aqueles cujo objeto seja a proteção de investidor minoritário em relação ao Acionista Controlador.</p>	<p>um Grupo de Acionistas serão exigíveis exclusivamente em relação ao integrante do Grupo de Acionistas que (i) tenha adquirido diretamente participação na Companhia e que, por conta de tal aquisição, tenha ensejado a aplicação da referida obrigação; ou (ii) tenha participado da transação que ensejou a aplicação da referida obrigação.</p> <p>§4º Para fins de aplicação da alínea "d" acima, serão considerados como acordos de voto aqueles em que as partes se obriguem a votar de modo uniforme para a formação de um bloco único nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo considerados aqueles cujo objeto seja a proteção de investidor minoritário em relação ao Acionista Controlador.</p>	
<p>Seção IV – Comitê de Auditoria</p> <p>Artigo 34. A Companhia terá um comitê de auditoria ("<u>Comitê de Auditoria</u>"), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno, cujo funcionamento será permanente.</p> <p>§ 1º - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, sendo todos independentes, com mandato de 1 (um) ano, renovável, a critério do Conselho de Administração, os quais terão preferencialmente experiência em <i>compliance</i>.</p> <p>§ 2º - As atribuições do Comitê de Auditoria estão previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Seção IV – Comitê de Auditoria</p> <p>Artigo 34. A Companhia terá um comitê de auditoria ("<u>Comitê de Auditoria</u>"), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno <u>aprovado pelo Conselho de Administração</u>, cujo funcionamento será permanente.</p> <p>§ 1º - Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, sendo todos independentes, com mandato de 1 (um) ano, renovável, a critério do Conselho de Administração, os quais terão preferencialmente experiência em <i>compliance</i>.</p> <p>§ 2º - As atribuições do Comitê de Auditoria estão previstas na regulamentação em vigor e em seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.</p>	<p>Alterações decorrentes de exigência apresentada pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros no Ofício 72/2017-DRE.</p>
<p>CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL</p> <p>Artigo 36. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá</p>	<p>CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL</p> <p>Artigo 36. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá</p>	<p>Alterações decorrentes de exigência apresentada pela BM&FBovespa S.A. – Bolsa</p>

<p>funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares, sendo facultada a indicação de igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>§1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.</p> <p>§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio e subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.</p> <p>§3º. O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pela Assembleia Geral que os eleger.</p> <p>§4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.</p> <p>§5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.</p>	<p>funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares, sendo facultada a indicação de igual número de suplentes e suplentes em igual número, acionistas ou não eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>§1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.</p> <p>§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio e subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.</p> <p>§3º. O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pela Assembleia Geral que os eleger.</p> <p>§4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.</p> <p>§5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro próprio.</p>	<p>de Valores, Mercadorias e Futuros no Ofício 72/2017-DRE.</p>
--	--	---

ANEXO VIII

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO (Conforme Artigo 11 da Instrução CVM 481)

RUMO S.A.
CNPJ/MF nº 02.387.241/0001-60
NIRE 41.300.019.886
Companhia Aberta
Categoria A

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º. A **RUMO S.A.** (“Companhia”) é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§1.º Com a admissão da Companhia no segmento especial de listagem denominado Novo Mercado da BM&FBOVESPA S.A. - Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“Novo Mercado” e “BM&FBOVESPA” respectivamente), a Companhia, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, estarão sujeitos às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado (“Regulamento do Novo Mercado”).

§2.º As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto Social.

§3.º A Companhia, seus administradores e acionistas deverão observar o disposto no Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, incluindo as regras referentes à retirada e exclusão de negociação de valores mobiliários admitidos nos Mercados Organizados administrados pela BM&FBOVESPA.

Artigo 2º. A Companhia tem sede na Rua Emilio Bertolini, nº 100, sala 1, Vila Oficinas, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 82920-030.

Parágrafo Único. Por decisão da Diretoria, a Companhia poderá abrir, manter e encerrar filiais, sucursais, agências, escritórios ou representações em qualquer localidade do País ou do exterior.

Artigo 3º. A Companhia tem por objeto:

(a) prestar serviços de transporte de cargas através dos modais ferroviário e rodoviário, dentre outros, isoladamente ou combinados entre si de forma intermodal ou multimodal, inclusive atuando como operador de transporte multimodal – OTM;

(b) explorar atividades relacionadas, direta ou indiretamente, aos serviços de transporte mencionados na alínea anterior, tais como planejamento logístico, carga, descarga, transbordo, movimentação e armazenagem de mercadorias e contêineres, operação portuária, exploração e administração de entrepostos de armazenagem, armazéns gerais e entrepostos aduaneiros do interior;

(c) importar, exportar, comprar, vender, distribuir, arrendar, locar e emprestar contêineres, locomotivas, vagões e outras máquinas, equipamentos e insumos relacionados com as atividades descritas nas alíneas anteriores;

(d) realizar operações de comércio, importação, exportação e distribuição de produtos e gêneros alimentícios, em seu estado "in natura", brutos, beneficiados ou industrializados, bem como o comércio, a importação, a exportação e a distribuição de embalagens e recipientes correlatos para acondicionamento dos mesmos;

(e) executar todas as atividades afins, correlatas, acessórias ou complementares às descritas nas alíneas anteriores, além de outras que utilizem como base a estrutura da Companhia; e

(f) participar, direta ou indiretamente, de sociedades, consórcios, empreendimentos e outras formas de associação cujo objeto seja relacionado com qualquer das atividades indicadas nas alíneas anteriores.

Artigo 4º. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPITULO II – CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 7.014.897.097,82 (sete bilhões, catorze milhões, oitocentos e noventa e sete mil, noventa e sete reais e oitenta e dois centavos), dividido em 1.339.015.898 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, quinze mil, oitocentas e noventa e oito) ações, todas ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

§1.º A Companhia não poderá emitir ações preferenciais.

§2.º Todas as ações de emissão da Companhia serão mantidas em conta de depósito, em nome de seus respectivos titulares, em instituição depositária autorizada a funcionar pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") com a qual a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados, sendo que a instituição depositária poderá cobrar dos acionistas, nos termos do Artigo 35, parágrafo 3º da Lei n.º 6.404 de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), o custo do serviço de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais.

§3.º É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia.

Artigo 6º. O capital social da Companhia poderá ser aumentado em até 66.950.794 (sessenta e seis milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentas e noventa e quatro) ações, independentemente de reforma estatutária, mediante deliberação do Conselho de Administração da Companhia, que tem competência para fixar o número de ações a serem emitidas, para distribuição sob a forma pública ou privada, o preço e o prazo de integralização e as demais condições de emissão, subscrição e integralização das ações dentro do capital autorizado, bem como deliberar sobre o exercício do direito de preferência, observadas as normas legais e estatutárias, em especial o disposto no Artigo 172 da Lei das Sociedades por Ações.

§1.º A Companhia poderá emitir ações ou debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado, sem que os acionistas tenham direito de preferência ou com redução do prazo para o exercício do direito de preferência previsto no Artigo 171, Parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, desde que a colocação desses valores mobiliários seja feita mediante (a) venda em bolsa ou por meio de subscrição pública; ou (b) permuta por ações, em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos na Lei das Sociedades por Ações.

§2.º Dentro do limite do capital autorizado, observado o limite máximo de 5% (cinco por cento) do total de ações em circulação da Companhia e de acordo com plano que seja aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá autorizar a Companhia a outorgar opção de compra de ações de sua emissão aos seus Administradores, empregados ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou a sociedade sob seu controle, sem direito de preferência para os acionistas.

§3.º A Companhia poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir as ações de sua própria emissão para permanência em tesouraria e posterior alienação, inclusive no âmbito de planos de opção de compra ou subscrição de ações aprovadas nos termos deste Estatuto Social, ou cancelamento, até o montante do saldo de lucro e de reservas, exceto a reserva legal, sem diminuição do capital social,

observadas as normas expedidas pela CVM e demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO III – ACIONISTAS

Artigo 7º. Para os efeitos deste Estatuto Social, serão considerados como grupos de acionistas (“Grupos de Acionistas”) dois ou mais acionistas da Companhia:

- a) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; ou
- b) que estejam sob Controle comum; ou
- c) que atuem representando um interesse comum; ou
- d) que sejam vinculados por contratos ou acordos de voto de qualquer natureza, seja diretamente ou por meio de sociedades controladas, controladoras ou sob controle comum.

§1º. Para fins de aplicação da alínea “c” acima e do § 3º do Artigo 9º deste Estatuto Social, define-se pessoas representando um interesse comum (i) uma pessoa que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social da outra pessoa; e (ii) duas pessoas que tenham um terceiro investidor em comum que detenha, direta ou indiretamente, uma participação societária igual ou superior a 20% (vinte por cento) do capital social das duas pessoas. Adicionalmente, quaisquer joint-ventures, clubes de investimento, fundações, associações, *trusts*, condomínios, cooperativas, carteiras de títulos, universalidades de direitos, ou quaisquer outras formas de organização ou empreendimento, constituídos no Brasil ou no exterior, serão considerados como representando um interesse comum sempre que duas ou mais entre tais entidades: (x) forem administradas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; (y) forem geridas pela mesma pessoa jurídica ou por Partes Relacionadas a uma mesma pessoa jurídica; ou (z) tenham em comum a maioria de seus administradores. Com relação a fundos de investimento, serão considerados como representando um interesse comum, dois ou mais fundos cujas respectivas decisões de investimento e desinvestimento (bem como as decisões quanto ao exercício dos respectivos direitos enquanto acionista) sejam tomadas em caráter discricionário por uma mesma pessoa, seja o administrador ou o gestor, conforme o caso, ou por Partes Relacionadas a tal pessoa.

§2º. Para os fins de aplicação do § 1º, deste Artigo 7º, todos e quaisquer fundos de investimentos deverão, sempre que adquirirem ações de emissão da Companhia que representem mais de 5% (cinco por cento) do capital social, informar à Companhia a quem cabe a determinação de sua política de investimentos e o exercício de votos em Assembleias Gerais, devendo, da mesma forma, informar à Companhia sempre que houver a mudança de tal pessoa enquanto for detentor do percentual de 5% (cinco por cento) acima referido, ou qualquer múltiplo de tal percentual.

§3º Todas as obrigações estabelecidas neste Estatuto Social, exceto as disposições relativas ao Novo Mercado, que recaiam sobre um Grupo de Acionistas serão exigíveis exclusivamente em relação ao integrante do Grupo de Acionistas que (i) tenha adquirido diretamente participação na Companhia e que, por conta de tal aquisição, tenha ensejado a aplicação da referida obrigação; ou (ii) tenha participado da transação que ensejou a aplicação da referida obrigação.

§4º Para fins de aplicação da alínea “d” acima, serão considerados como acordos de voto aqueles em que as partes se obriguem a votar de modo uniforme para a formação de um bloco único nas Assembleias Gerais da Companhia, não sendo considerados aqueles cujo objeto seja a proteção de investidor minoritário em relação ao Acionista Controlador.

Artigo 8º. Todo acionista ou Grupo de Acionistas é obrigado a divulgar, mediante comunicação à Companhia, que enviará a informação às bolsas de valores em que forem negociados os valores mobiliários de sua emissão e à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), nos termos da Instrução CVM nº 358/02 e suas alterações posteriores, caso sua participação direta e/ou indireta, em ações, direitos sobre as ações e demais valores mobiliários emitidos pela Companhia, ultrapasse, para cima ou para baixo, os patamares de 5% (cinco por cento), 10% (dez por cento) e assim sucessivamente.

§1º. Igual dever terão os titulares de debêntures conversíveis em ações, bônus de subscrição e opção de compra de ações que assegurem a seus titulares a aquisição de ações nas quantidades previstas neste Artigo 8º.

§2º. Sem prejuízo do disposto no Artigo 28, § 2º deste Estatuto Social, todo acionista que atinja a participação acionária, direta ou indireta, que corresponda a 5% (cinco por cento) ou mais das ações representativas do capital social da Companhia, deverá, mensalmente e enquanto mantiver participação superior a 5% (cinco por cento) das ações representativas do capital social da Companhia, apresentar as informações exigidas pelo art. 7º, VI, "a", da Resolução n.º 3514 de 12 de maio de 2010 ("Resolução n.º 3514/10"), da ANTT.

§3º. Adicionalmente, qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que vier a ultrapassar o percentual de 10% (dez por cento) do capital social da Companhia ou se torne titular de direitos que lhe assegure o percentual superior a 10% (dez por cento) do capital social da Companhia deverá informar imediatamente tal circunstância ao Diretor de Relações com Investidores.

§4º. A infração ao disposto neste Artigo sujeitará o acionista ou Grupo de Acionistas à aplicação da sanção de que trata o Artigo 10 deste Estatuto Social.

Artigo 9º. Cada ação ordinária conferirá direito a um voto nas deliberações das Assembleias Gerais.

§1º. Nenhum acionista ou coletividade de acionistas poderá exercer seu direito de voto em número superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, ainda que tal acionista ou coletividade de acionistas detenha participação superior a 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia.

§2º. Para os fins do § 1º deste Artigo 9º, somente serão considerados coletividade de acionistas dois ou mais acionistas: (i) entre os quais haja relação de Controle, seja direta ou indiretamente; (ii) que estejam sob Controle comum; ou (iii) que atuem representando um interesse comum.

§3º. Para os fins do item (iii), do § 2º, deste Artigo 9º, aplicar-se-á a definição prevista no Artigo 7º, § 1º, acima.

§4º. Não serão computados nas deliberações da Assembleia Geral os votos que excederem o limite fixado neste Artigo 9º.

Artigo 10. A Assembleia Geral poderá suspender o exercício dos direitos, inclusive de voto, do acionista que deixar de cumprir obrigação imposta pela Lei das Sociedades por Ações, sua regulamentação ou por este Estatuto Social, cessando a suspensão logo que cumprida a obrigação.

CAPÍTULO IV - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 11. A Assembleia Geral que for convocada e instalada de acordo com a legislação aplicável e as disposições deste Estatuto Social tem poderes para decidir sobre todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar todas as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento.

Artigo 12. A Assembleia Geral deve reunir-se (a) ordinariamente, uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas no Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações; e (b) extraordinariamente, sempre que os interesses sociais da Companhia o exigirem, observadas as previsões estatutárias e legais.

Artigo 13. A Assembleia Geral deve ser convocada pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência ou impedimento, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração. A Assembleia Geral também poderá ser convocada pelas pessoas mencionadas no Parágrafo Único do Artigo 123 da Lei das Sociedades por Ações, nas hipóteses ali mencionadas.

§1.º Nos termos do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a primeira convocação deve ser feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral, contado tal prazo da publicação do primeiro anúncio de convocação, do qual constarão além do local, data e hora da assembleia, a ordem do dia. Caso a Assembleia Geral não se realize após a primeira convocação, será publicado novo anúncio, de segunda convocação, com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

§2.º Independentemente das formalidades de convocação previstas no §1.º acima deste Artigo 13, será regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas da Companhia.

Artigo 14. Para tomar parte e votar na Assembleia Geral, o acionista deve provar a sua qualidade como tal, apresentando, com até 2 (dois) dias de antecedência da data da respectiva Assembleia Geral, documento de identidade e comprovante expedido pela instituição depositária, por original ou cópia enviada por fac-símile. Os procuradores de acionistas deverão exhibir as respectivas procurações até o mesmo momento e pelo mesmo meio referido neste Artigo 14. Os originais dos documentos referidos neste Artigo 14, ou suas cópias, dispensada a autenticação e o reconhecimento de firma, deverão ser exibidos à Companhia até o momento da abertura dos trabalhos da respectiva Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto acima, o acionista, o procurador ou representante legal que comparecer à assembleia munido dos documentos referidos no *caput*, até o momento da abertura dos trabalhos em assembleia, poderá participar e votar, ainda que tenha deixado de apresentá-los previamente.

Artigo 15. A Assembleia Geral deve ser instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração. Na ausência do Vice-Presidente do Conselho de Administração, a Assembleia Geral deverá ser instalada e presidida por qualquer outro conselheiro ou diretor que vier a ser indicado pelo Presidente do Conselho de Administração. O presidente da Assembleia Geral deverá indicar o secretário da assembleia.

Artigo 16. Sem prejuízo das demais matérias previstas em lei e observado o disposto no Artigo 11 acima, é de competência da Assembleia Geral:

- (i) eleger e destituir os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- (ii) fixar a remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a dos membros do Conselho Fiscal;
- (iii) deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos;
- (iv) deliberar sobre o pedido de recuperação judicial ou extrajudicial ou pedido de autofalência pela Companhia;
- (v) deliberar sobre a dissolução ou liquidação da Companhia;
- (vi) eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
- (vii) a modificação do objeto social e quaisquer alterações deste Estatuto Social;
- (viii) deliberar sobre o cancelamento do registro de companhia aberta perante a CVM;
- (ix) deliberar sobre a saída do Novo Mercado da BM&FBOVESPA;
- (x) escolher a empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia para fins das ofertas públicas prevista nas Seções IV e V do Capítulo VIII deste Estatuto Social, dentre as empresas apontadas pelo Conselho de Administração; e
- (xi) aprovar plano de outorga de opção de compra de ações de emissão da Companhia nos termos do Artigo

CAPÍTULO V – ADMINISTRAÇÃO

Seção I - Disposições Gerais

Artigo 17. A Companhia é administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria na forma da lei e deste Estatuto Social. Os conselheiros são eleitos pela Assembleia Geral e os diretores são eleitos pelo Conselho de Administração (conselheiros e diretores, em conjunto, “Administradores”).

Artigo 18. A posse dos Administradores estará condicionada à prévia subscrição do Termo de Anuência dos Administradores nos termos do disposto no Regulamento do Novo Mercado, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

Artigo 19. A fixação da remuneração global dos Administradores é de competência da Assembleia Geral.

Seção II - Conselho de Administração

Artigo 20. O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 11 (onze) e, no máximo, 17 (dezesete) membros efetivos, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral. O Conselho de Administração tem um Presidente e um Vice-Presidente, que são nomeados pela Assembleia Geral.

§1.º Poderão ser eleitos até o mesmo número de suplentes, ficando a critério do acionista, Grupo de Acionistas ou da administração, ao indicar candidato para integrar o Conselho de Administração como membro efetivo, indicar também o respectivo suplente, restando claro que a indicação de suplente não é obrigatória. Caso seja indicado um membro suplente juntamente com a indicação de membro efetivo do Conselho de Administração, a eleição do membro efetivo implicará na eleição do respectivo suplente.

§2.º Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 20% (vinte por cento) deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista pelo Artigo 141, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

§3.º Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo acima, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

§4.º Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados pela mesma pessoa.

Artigo 21. O mandato dos conselheiros é unificado, de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§1.º Observado o disposto no Artigo 18 acima, os conselheiros são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

§2.º Os conselheiros deverão permanecer em seus cargos e no exercício de suas funções até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma for deliberado pela Assembleia Geral.

Artigo 22. No caso de ausência ou impedimento temporário do Presidente, suas funções deverão ser exercidas pelo Vice-Presidente. Na ausência ou impedimento temporário do Vice-Presidente, suas funções devem ser exercidas pelo conselheiro efetivo indicado pela maioria dos demais conselheiros para assumir

tais funções. Na ausência ou impedimento temporário de qualquer outro conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá exercer suas funções.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de conselheiro, o seu suplente, se houver, deverá substituí-lo até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. Em caso de vacância de ambos, efetivo e respectivo suplente, o próprio Conselho de Administração poderá nomear o conselheiro remanescente até a próxima assembleia geral, nos termos do Artigo 150 da Lei das Sociedades por Ações ou o Presidente do Conselho de Administração poderá convocar assembleia geral para eleição de um substituto, que servirá até o fim do mandato unificado dos demais conselheiros. No caso de vacância dos cargos de Presidente e Vice-Presidente, será convocada, pelos conselheiros remanescentes, assembleia geral para nomeação de seus substitutos. Para os fins deste Artigo 22, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado ou invalidez.

Artigo 23. O Conselho de Administração reúne-se, em caráter ordinário, a cada 3 (três) meses, em datas a serem estabelecidas na primeira reunião anual e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente, a quem cabe fixar a respectiva ordem do dia. Na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, ou na sua ausência ou impedimento, por outro conselheiro indicado pelo Presidente do Conselho de Administração. As reuniões deverão ser convocadas com uma antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis e os documentos que suportarem a ordem do dia, tanto para as reuniões ordinárias como para as extraordinárias, deverão ser encaminhados juntamente com a convocação, respeitados eventuais prazos previstos no regimento interno do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. É dispensada a convocação se estiverem presentes na reunião todos os conselheiros.

Artigo 24. As reuniões do Conselho de Administração serão presididas pelo seu Presidente ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração (ou, na ausência deste, por outro membro do Conselho de Administração indicado pelo Presidente). As reuniões serão instaladas com a presença da maioria de seus membros efetivos.

§1.º As reuniões do Conselho de Administração devem ser realizadas pelo menos 1 (uma) vez a cada 3 (três) meses durante o exercício fiscal e serão realizadas na sede da Companhia ou em outro local nas cidades de São Paulo e Curitiba, a ser informado quando da convocação, ou em outra localidade expressamente aprovada por todos os membros do Conselho de Administração previamente.

§2.º As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios de comunicação. Tal participação será considerada presença pessoal em referida reunião. Nesse caso, os membros do Conselho de Administração que participarem remotamente da reunião deverão formalizar seus votos, ou pareceres, por meio de carta, fac-símile ou correio eletrônico anexando cópia digital da manifestação assinada pelo conselheiro ou correio eletrônico digitalmente certificado.

Artigo 25. Cada conselheiro tem direito a 1 (um) voto nas reuniões do Conselho de Administração. As deliberações da reunião serão válidas se contarem com o voto favorável da maioria dos conselheiros presentes à reunião. As deliberações devem ser lavradas em atas e registradas no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração e, sempre que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros, seus extratos devem ser arquivados no registro do comércio competente e serem publicados.

Artigo 26. Compete ao Conselho de Administração:

- (i) eleger e destituir os diretores e fixar suas atribuições;
- (ii) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;
- (iii) aprovar os planos de negócios, o planejamento estratégico, planos de trabalho, política de operações financeiras e comerciais, orçamentos anuais e plurianuais, os planos de investimentos em despesas de

capital ("CAPEX") e os novos programas de expansão da Companhia e de suas sociedades Controladas, bem como acompanhar a sua execução;

(iv) fiscalizar a gestão dos diretores, examinando, a qualquer tempo, as atas, livros e papéis da Companhia e de suas sociedades Controladas, solicitando informações sobre contratos celebrados, ou em vias de celebração, e quaisquer outros atos;

(v) convocar Assembleia Geral, nos termos do Artigo 13 acima, sempre que necessário ou exigido por lei e nos termos deste Estatuto Social;

(vi) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria e demonstrações financeiras anuais e/ou intermediárias e propor a destinação do lucro líquido de cada exercício;

(vii) deliberar sobre a emissão de ações ou bônus de subscrição, dentro do limite do capital autorizado;

(viii) deliberar sobre a realização pela Companhia ou por uma de suas Controladas, de oferta pública de ações ou de valores mobiliários conversíveis em ações, incluindo a definição, termos de liquidez e precificação de potencial venda pública de ações;

(ix) autorizar a negociação, pela Companhia e por suas Controladas, de ações de sua respectiva emissão, inclusive aquisição pela Companhia de ações de sua própria emissão (a) para manutenção em tesouraria, cancelamento e/ou posterior alienação; ou (b) por doação;

(x) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia;

(xi) deliberar sobre a emissão de debêntures conversíveis ou não em ações (observado o disposto no Artigo 6º, §1.º, deste Estatuto Social em relação à emissão de debêntures conversíveis em ações), e de notas promissórias para distribuição pública nos termos da Instrução CVM n.º 134 de 1º de novembro de 1990;

(xii) autorizar a aquisição, venda, arrendamento, cessão, transferência ou outra alienação ou oneração de bens do ativo não-circulante da Companhia ou de qualquer de suas sociedades Controladas, bem como de participações pela Companhia ou suas Controladas em valor agregado anual superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais) e, ainda, aprovar a alienação, arrendamento ou outra forma de disposição dos direitos de concessão das sociedades em que a Companhia participar, observado o que vier a ser determinado em resolução do próprio Conselho de Administração;

(xiii) aprovar a contratação pela Companhia ou suas Controladas de empréstimos ou financiamentos em valores superiores a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), exceto operações de refinanciamento, prorrogação ou alteração de operações de captação de empréstimos ou financiamentos anteriormente contratadas pela Companhia, cuja competência será da Diretoria;

(xiv) aprovar a prestação de garantias reais ou pessoais, de qualquer natureza, em valores superiores a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), ficando dispensada a prévia aprovação quando (a) tratar-se de prestação de fiança em contrato de locação para moradia de funcionário ou diretor; ou (b) o terceiro for uma sociedade investida da Companhia e a garantia seja proporcional à participação detida pela Companhia em referida sociedade;

(xv) autorizar a realização de atos que importem em renúncia de direitos pela Companhia em valor agregado superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

(xvi) autorizar a celebração de contratos pela Companhia ou por qualquer de suas sociedades Controladas em valor agregado superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais);

(xvii) pronunciar-se sobre os assuntos que a Diretoria lhe apresentar para sua deliberação ou a serem submetidos à Assembleia Geral;

(xviii) deliberar sobre a suspensão das atividades da Companhia e de qualquer de suas sociedades Controladas;

(xix) avocar, a qualquer tempo, o exame de qualquer assunto referente aos negócios da Companhia e suas sociedades Controladas que não estejam na esfera de competência privativa da Assembleia Geral;

(xx) propor à deliberação da Assembleia Geral a destinação a ser dada ao saldo remanescente dos lucros de cada exercício, observado o disposto neste Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações;

(xxi) declarar dividendos intermediários e intercalares, bem como juros sobre o capital próprio nos termos da Lei das Sociedades por Ações e da legislação aplicável;

(xxii) estabelecer remuneração variável aos Administradores e autorizar contribuições da Companhia e suas Controladas para associações de empregados, fundos de previdência, entidades assistenciais ou recreativas;

(xxiii) definir lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Companhia nos casos de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para a saída do Novo Mercado;

(xxiv) manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo (a) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (b) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (c) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; e (d) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM;

(xxv) manifestar-se a respeito do preço de emissão por ação em qualquer aumento de capital a ser submetido à Assembleia Geral;

(xxvi) deliberar sobre programa, acordo, plano de opção, de benefício ou outro plano de remuneração para Administradores, empregados, executivos não empregados, ou a pessoas naturais que prestem serviços à Companhia ou à sociedade Controlada, sem direito de preferência para os acionistas, no âmbito de plano previamente aprovado pela Assembleia Geral;

(xxvii) manifestar-se previamente sobre a forma de exercício dos direitos de voto da Companhia em assembleias gerais de sociedades em que a Companhia possua participação societária e/ou em Controladas, desde que tais matérias configurem um dos assuntos de competência da assembleia geral de acionistas ou do Conselho de Administração da Companhia, nos termos dos artigos 16 e 26 deste Estatuto Social;

(xxviii) aprovar a celebração pela Companhia ou uma de suas Controladas de contrato de *joint venture* ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações, bônus de subscrição, opções ou outros direitos relativos a compra ou aquisição de ações do capital social, títulos ou valores mobiliários conversíveis em ou permutáveis por ações;

(xxix) aprovar a participação da Companhia e/ou uma de suas Controladas em grupos de sociedades de acordo com o disposto no Artigo 265 da Lei das Sociedades por Ações;

(xxx) aprovar a contratação, alteração, qualquer forma de renegociação ou reajuste, ou rescisão de operações com Partes Relacionadas pela Companhia e/ou suas Controladas, observado o previsto no § único abaixo;

(xxxi) aprovar a criação de comitês especializados para auxílio do Conselho de Administração;

(xxxii) aprovar a participação da Companhia em licitações envolvendo concessões;

(xxxiii) aprovar a declaração, pela Companhia, do vencimento antecipado, protesto ou execução judicial ou extrajudicial de direitos de sua titularidade em valor individual relevante a ser oportunamente fixado e revisado pelo Conselho de Administração;

(xxxiv) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Auditoria observadas as disposições da regulamentação em vigor, bem como dos comitês instalados nos termos da alínea (xxxi) acima;

(xxxv) fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria, do Comitê de Partes Relacionadas e dos demais comitês eventualmente instalados, bem como fixar o orçamento anual ou por projeto destinados a cobrir as despesas para os seus respectivos funcionamento, incluindo custos com contratação de prestadores de serviços e consultores externos;

(xxxvi) examinar e aprovar o regimento interno, bem como as regras operacionais, em gênero, para funcionamento de todos os comitês eventualmente instalados na Companhia, inclusive o Comitê de Auditoria e o Comitê de Partes Relacionadas;

(xxxvii) ratificar a indicação do Comitê de Auditoria referente ao responsável por ocupar o cargo de supervisor (em observância ao disposto no artigo 54 abaixo), bem como deliberar sobre sua destituição quando recomendada pelo Comitê de Auditoria, através de votação restrita aos Conselheiros Independentes;

(xxxviii) eleger, dar posse, destituir, aceitar renúncia e substituir membros do Comitê de Partes Relacionadas, observadas as disposições deste Estatuto Social; e

(xxxix) deliberar sobre os pareceres emitidos por todos os comitês eventualmente instalados, e, especialmente para o Comitê de Partes Relacionadas referentes a propostas de transações a serem celebradas pela Companhia com Partes Relacionadas e Concorrentes, observado o disposto no parágrafo 2º do Artigo 35 deste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Com relação à competência do Conselho de Administração prevista no item "xxxix" do *caput* deste Artigo 26, o Conselho de Administração deverá deliberar sobre os pareceres em questão no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar de sua emissão pelo Comitê de Partes Relacionadas, sendo certo que (i) em caso de manifestação desfavorável pelo Comitê de Partes Relacionadas, a transação em questão somente poderá ser aprovada mediante manifestação favorável de 90% (noventa por cento) dos membros do Conselho de Administração, e (ii) em caso de manifestação favorável pelo Comitê de Partes Relacionadas, a transação em questão será aprovada por maioria dos membros do Conselho de Administração, e somente poderá ser reprovada mediante manifestação desfavorável de 90% (noventa por cento) dos membros do Conselho de Administração, devendo-se arredondar a fração resultante para o próximo número inteiro de membros, caso a fração seja igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) ou para o número inteiro anterior de membros, caso a fração seja inferior a 0,5 (cinco décimos).

Seção III – Diretoria

Artigo 27. A administração corrente da Companhia cabe à Diretoria, tendo os diretores plenos poderes para gerir os seus negócios sociais, de acordo com suas atribuições e sujeitos às disposições estabelecidas na lei e neste Estatuto Social.

Parágrafo Único. Sem prejuízo ao disposto no *caput* deste Artigo 27, cabe à Diretoria:

(i) deliberar sobre todas as matérias que não forem de competência privativa da Assembleia Geral ou de competência do Conselho de Administração;

(ii) admitir e demitir empregados, fixar os níveis de remuneração do pessoal, criar e extinguir cargos;

- (iii) elaborar os planos de investimento e os orçamentos de operação;
- (iv) transigir, renunciar, desistir, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, fazer aplicações de recursos, adquirir e alienar bens móveis e imóveis, conceder avais, fianças ou outras garantias, observando o disposto no Artigo 33 abaixo;
- (v) levantar balanços semestrais ou intermediários, quando indicado;
- (vi) elaborar o relatório e as demonstrações financeiras de cada exercício;
- (vii) deliberar sobre a abertura e manutenção de filiais, sucursais, agências, escritórios ou representantes da Companhia em qualquer parte do território nacional ou no exterior; e
- (viii) apresentar ao Comitê de Partes Relacionadas dados, documentos e informações, incluindo cópias de contratos vigentes ou sob negociação, sobre todas as propostas de transações de serviços de transporte de açúcar e combustíveis a serem celebradas pela Companhia com Partes Relacionadas e Concorrentes, observado o disposto no parágrafo 2º do Artigo 35 deste Estatuto Social.

Artigo 28. A Diretoria é composta por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo 9 (nove) membros, residentes no Brasil, sendo um Diretor Presidente, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e os demais Diretores com designação e funções a serem propostas ao Conselho de Administração pelo Diretor Presidente nos termos do § 1º abaixo, sendo permitida a cumulação dos cargos de Diretor Financeiro e Diretor de Relação com Investidores em um mesmo Diretor.

§1.º Compete privativamente: **(i)** ao Diretor Presidente: (a) exercer a direção da Companhia, coordenando as atividades dos Diretores; (b) propor ao Conselho de Administração as áreas de atuação e a designação de cada Diretor; (c) zelar pela execução das deliberações do Conselho de Administração e da Diretoria; (d) convocar e presidir as reuniões da Diretoria, estabelecendo-lhe a ordem do dia e dirigindo os respectivos trabalhos; (e) propor à aprovação da Diretoria a estrutura básica da Companhia e de suas sociedades Controladas e as atribuições das suas várias unidades; (f) supervisionar, com a colaboração dos demais Diretores, as atividades de todas as unidades da Companhia e de suas sociedades Controladas; (g) indicar, para aprovação da Diretoria, os representantes da Companhia nas entidades e nas sociedades e associações das quais a Companhia participe; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; **(ii)** ao Diretor Financeiro: (a) planejar, propor e implementar o planejamento econômico-financeiro da Companhia e suas sociedades Controladas; (b) coordenar a área contábil; (c) implementar a política de planejamento fiscal da Companhia e suas sociedades Controladas; (d) coordenar a elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e suas sociedades Controladas; (e) administrar os recursos financeiros da Companhia; (f) apoiar a área operacional da Companhia e suas sociedades Controladas no que for necessário para o seu bom andamento; (g) coordenar o aspecto financeiro dos eventuais projetos da Companhia e suas sociedades Controladas; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração; e **(iii)** ao Diretor de Relações com Investidores: (a) representar a Companhia, privativamente, perante a CVM, acionistas, investidores, bolsas de valores, Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais, no Brasil e no exterior; (b) acompanhar as participações societárias da Companhia no que se refere ao Artigo 41 deste Estatuto Social; (c) prestar informações aos investidores, à CVM e aos mercados em que os valores mobiliários da Companhia sejam admitidos à negociação, conforme legislação aplicável; (d) propor diretrizes e normas para as relações com os investidores da Companhia; (e) supervisionar os serviços realizados pela instituição financeira depositária das ações relativas ao quadro acionário, tais como, sem se limitar, o pagamento de dividendos e bonificações, compra, venda e transferência de ações; (f) zelar pelo cumprimento e execução das regras de governança corporativa e das disposições estatutárias e legais relacionadas ao mercado de valores mobiliários; (g) desempenhar as funções que lhes forem atribuídas pelo Diretor Presidente na consecução do objeto social da Companhia; e (h) exercer as demais atribuições previstas neste Estatuto Social ou que lhe tenham sido designadas pela Assembleia Geral ou Conselho de Administração.

§2.º É facultado ao Diretor de Relações com Investidores, por iniciativa própria ou em atendimento à solicitação que lhe seja feita pela ANTT, requerer que acionistas da Companhia informem sua composição acionária, direta e/ou indireta, bem como a composição do seu bloco de controle direto ou indireto e, se for o caso, o grupo societário e empresarial, de fato ou de direito, do qual fazem parte.

Artigo 29. O mandato dos diretores é de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição. Observado o disposto no Artigo 18 deste Estatuto Social, os diretores são investidos nos seus cargos mediante a assinatura do termo lavrado em livro próprio, sendo dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo Único. Os diretores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos, exceto se de outra forma deliberar o Conselho de Administração.

Artigo 30. No caso de ausência ou impedimento temporário de qualquer dos Diretores, o Diretor Presidente indicará o substituto interino de tal Diretor temporariamente ausente. No caso de ausência ou impedimento temporário do Diretor Presidente, o Conselho de Administração indicará o substituto interino.

Parágrafo Único. No caso de vacância de qualquer cargo de diretor previsto no §1º do Artigo 28, um novo membro deve ser eleito pela próxima reunião do Conselho de Administração, que deve ocorrer no máximo 30 (trinta) dias após tal vacância. Para os fins deste Artigo 30, ocorre a vacância com a destituição, morte, renúncia, impedimento comprovado, invalidez ou ausência injustificada do Diretor por 30 (trinta) dias consecutivos.

Artigo 31. A Companhia será representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, com observância dos seguintes critérios:

(i) nas assembleias gerais de acionistas e reuniões de sócios de sociedades das quais a Companhia seja acionista ou sócia, por 2 (dois) diretores em conjunto, observada a necessidade de prévia autorização do Conselho de Administração, que indicará a forma do voto a ser proferido, quando aplicável, nos termos do item (xxvii) do Artigo 26 deste Estatuto Social, podendo ainda o Conselho de Administração, em qualquer caso, permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste artigo represente a Companhia em tal assembleia geral ou reunião de sócios;

(ii) nos atos ou operações que criem obrigações para a Companhia ou exonerem terceiros de obrigações para com a Companhia, (a) por 2 (dois) diretores em conjunto, quando envolverem valor agregado até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais); (b) e por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, mediante prévia autorização do Conselho de Administração, quando envolverem valor agregado superior a R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), podendo, nos casos indicados nos itens (a) e (b) deste item (ii), o Conselho de Administração permitir que qualquer diretor ou procurador constituído na forma deste artigo represente a Companhia em tais atos ou operações;

(iii) na outorga de procuração, por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente, observada a necessidade de aprovação prévia do Conselho de Administração para negócios de valor agregado acima de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), nos termos deste Estatuto Social; e

(iv) nos demais atos ou operações, por 2 (dois) diretores ou procuradores, em conjunto.

§1.º As procurações outorgadas pela Companhia devem conter poderes específicos e prazo de vigência determinado, entendendo-se como tal as procurações cuja vigência tem seu término expressamente vinculado à prática do ato ou operação para as quais são especificamente outorgadas.

§2.º Sem prejuízo do disposto no §1º deste Artigo 31, as procurações para fins judiciais, salvo revogação expressa, são outorgadas pela Companhia pelo tempo de duração dos processos nelas especificados.

Artigo 32. A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada pelo Diretor Presidente. As atas das reuniões devem ser lavradas no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria. A presença da maioria dos diretores constitui quórum para a instalação das reuniões.

Artigo 33. São expressamente vedados, sendo nulos e ineficazes em relação à Companhia, os atos praticados por conselheiros, diretores, procuradores ou funcionários, em negócios estranhos ao objeto social, neles incluídos a prestação de fiança, aval, endosso ou quaisquer garantias não relacionadas ao objeto social ou contrários ao disposto neste Estatuto Social, ressalvado o disposto na alínea "xiv", do Artigo 26 acima.

Seção IV – Comitê de Auditoria

Artigo 34. A Companhia terá um comitê de auditoria ("Comitê de Auditoria"), que se reportará ao Conselho de Administração, com as atribuições e encargos estabelecidos na regulamentação em vigor e no seu regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração, cujo funcionamento será permanente.

Parágrafo Único. O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros, sendo todos independentes, com mandato de 1 (um) ano, renovável, a critério do Conselho de Administração, os quais terão preferencialmente experiência em *compliance*.

Seção V – Comitê de Partes Relacionadas

Artigo 35. A Companhia terá um comitê de funcionamento permanente cuja competência será avaliar e monitorar todas as transações da Companhia e suas Controladas com Partes Relacionadas ("Comitê de Partes Relacionadas"), que se reportará ao Conselho de Administração.

§ 1º - O Comitê de Partes Relacionadas será composto por, no mínimo, 3 (três) ou, preferencialmente, 5 (cinco) membros do Conselho de Administração da Companhia, sendo a quantidade de membros determinada a cada eleição de modo que a maioria dos membros seja de Conselheiros Independentes, sempre que possível, indicados por acionistas não Controladores da Companhia com mandato idêntico ao do Conselho de Administração, renovável, a critério do Conselho de Administração.

§ 2º - O funcionamento do Comitê de Partes Relacionadas será regulado em seu regimento interno.

CAPÍTULO VI - CONSELHO FISCAL

Artigo 36. O Conselho Fiscal da Companhia, com as atribuições e poderes que a lei lhe confere, terá funcionamento permanente e será composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros titulares e suplentes em igual número, acionistas ou não, eleitos pela Assembleia Geral, dentre pessoas residentes no País, desde que preencham os requisitos legais para o cargo, bem como o atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§1º. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o limite mínimo legal.

§2º. A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à prévia assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio e subscrição do Termo de Anuência dos Membros do Conselho Fiscal aludido no Regulamento do Novo Mercado da BM&FBOVESPA, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis.

§3º. O Presidente do Conselho Fiscal será indicado pela Assembleia Geral que os eleger.

§4º. O Conselho Fiscal funcionará de acordo com o regimento interno aprovado pelo Conselho de Administração.

§5º. O Conselho Fiscal somente poderá deliberar com a presença da maioria de seus membros e as deliberações serão tomadas pela maioria de votos dos presentes. Das reuniões lavrar-se-ão atas, em livro

próprio.

CAPÍTULO VII – EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÕES E RESERVAS

Artigo 37. O exercício social da Companhia começa em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social, serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas ao Conselho de Administração e à Assembleia Geral.

Parágrafo Único. As demonstrações financeiras anuais da Companhia deverão ser auditadas por auditor independente devidamente registrado na Comissão de Valores Mobiliários.

Artigo 38. O lucro líquido do exercício terá a seguinte destinação: (i) 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, até que ela atinja os limites fixados em lei; (ii) o necessário, quando for o caso, para a constituição da reserva para contingências, nos termos do Artigo 195 da Lei das Sociedades por Ações; (iii) o valor necessário para o pagamento do dividendo obrigatório, que será de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, ajustado nos termos do Artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações; e (iv) a Companhia manterá a reserva de lucros estatutária denominada "Reserva Especial", que terá por fim reforçar o capital de giro e financiar a manutenção, expansão e o desenvolvimento das atividades que compõem o objeto social da Companhia e/ou de suas Controladas, inclusive por meio da subscrição de aumentos de capital ou criação de novos empreendimentos, a qual será formada com até 75% (setenta e cinco por cento) do lucro líquido de cada exercício e cujo saldo, somado aos saldos das demais reservas de lucros, excetuadas a reserva de lucros a realizar e a reserva para contingências, não poderá ultrapassar 100% (cem por cento) do capital social subscrito da Companhia.

§1.º O saldo remanescente, após atendidas as disposições contidas nos itens deste Artigo 38, terá a destinação a ser determinada pela Assembleia Geral de acionistas, com base na proposta da administração, conforme o disposto nos Artigos 176, Parágrafo 3º, e 196 da Lei das Sociedades por Ações, observadas as disposições contidas no Artigo 134, Parágrafo 4º, da referida Lei, observado, ainda, que eventual saldo remanescente que não tenha sido destinado nos termos deste Estatuto Social e da Lei das Sociedades por Ações, deverá ser distribuído aos acionistas como dividendos. Caso o saldo das reservas de lucros ultrapasse o capital social, a Assembleia Geral deliberará sobre a aplicação do excesso na integralização ou no aumento do capital social ou, ainda, na distribuição de dividendos adicionais aos acionistas.

§2.º O pagamento do dividendo obrigatório poderá ser limitado ao montante do lucro líquido que tiver sido realizado, nos termos do Artigo 202, I e II da Lei das Sociedades por Ações.

§3.º O dividendo previsto neste Artigo não será obrigatório no exercício social em que a administração informar à Assembleia Geral ser ele incompatível com a situação financeira da sociedade, obedecido o disposto no Artigo 202, parágrafos 4º e 5º da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 39. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode pagar aos seus acionistas juros sobre o capital próprio, os quais serão imputados ao dividendo obrigatório de que trata o Artigo 38 acima, integrando tal valor o montante dos dividendos distribuídos pela Companhia para todos os efeitos.

Artigo 40. A Companhia poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores e declarar, por deliberação do Conselho de Administração, dividendos à conta do lucro apurado nesses balanços, por conta do total a ser distribuído ao término do respectivo exercício, observadas as limitações previstas em lei. Os dividendos assim declarados constituem antecipação do dividendo obrigatório a que se refere o Artigo 38 acima.

§1º. Por deliberação do Conselho de Administração, a Companhia pode, até os limites legais, declarar dividendos à conta de lucros acumulados ou reservas de lucros existentes no último balanço anual, semestral ou intermediário.

§2º. Os dividendos não vencem juros e se não reclamados por qualquer acionista no prazo de 3 (três) anos da data da deliberação de sua distribuição reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VIII - MECANISMOS DE PROTEÇÃO

Seção I – Acompanhamento de Participações Societárias

Artigo 41. Adicionalmente ao disposto no Artigo 8º, e sem prejuízo das demais disposições do presente Estatuto Social, a Companhia, pelo Diretor de Relações com Investidores, fará o acompanhamento das variações na participação societária dos acionistas da Companhia.

Parágrafo Único. Na hipótese de, a qualquer tempo, o Diretor de Relações com Investidores identificar a violação de qualquer das restrições quanto ao limite de ações de titularidade de um acionista ou Grupo de Acionistas, inclusive no que se refere à violação de qualquer obrigação de informar a titularidade de determinado percentual de ações da Companhia, nos termos deste Estatuto Social ou da regulamentação aplicável, deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, informar tal circunstância: (i) ao Presidente do Conselho de Administração; (ii) ao Diretor Presidente; (iii) aos membros do Conselho Fiscal; e (iv) incluir tal informação no site da Companhia na rede mundial de computadores.

Seção ii – Oferta Pública em caso de Aquisição de Participação Substancial

Artigo 42. Qualquer acionista ou Grupo de Acionistas que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de: (i) ações de emissão da Companhia; ou (ii) outros direitos, inclusive outros direitos de sócio sobre as ações de emissão da Companhia, que representem conjunta ou isoladamente mais de 15% (quinze por cento) do seu capital social ("Acionista Comprador"), deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade superior ao limite estipulado, submeter à ANTT pedido para a realização de uma oferta pública de ações para aquisição da totalidade das ações de emissão da Companhia, observando-se o disposto na regulamentação aplicável, os regulamentos da BM&FBOVESPA e os termos deste Artigo 42.

§1º. Caso o pedido seja aceito pela ANTT, o Acionista Comprador deverá realizar a oferta no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data da aprovação, procedendo na forma indicada no presente Artigo. Caso o pedido seja negado, o Acionista Comprador deverá, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da comunicação da negação, alienar todas as ações que excedam o limite estabelecido no caput do presente Artigo 42.

§2º. O Acionista Comprador deverá encaminhar ao Diretor Presidente da Companhia cópia de todos os documentos relacionados ao pedido para a realização da oferta pública que tenham sido entregues à ANTT ou por esta enviados.

§3º. Durante o período entre a solicitação de realização da oferta pública e a resposta, positiva ou negativa, da ANTT, o Acionista Comprador não poderá adquirir ou alienar quaisquer ações ou valores mobiliários conversíveis em ações de emissão da Companhia.

§4º. A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no caput deste Artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Companhia formular uma oferta pública concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

§5º. O Acionista Comprador deverá atender a eventuais solicitações ou exigências da CVM, se aplicável, dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

§6º. A oferta pública de aquisição de ações deverá observar obrigatoriamente os seguintes princípios e procedimentos, além de, no que couber, outros expressamente previstos no artigo 4º da Instrução CVM nº 361/02:

- a) ser dirigida indistintamente a todos os acionistas da Companhia;
- b) ser efetivada em leilão a ser realizado na BM&FBOVESPA;
- c) ser realizada de maneira a assegurar tratamento equitativo aos destinatários, permitir-lhes a

adequada informação quanto à Companhia e ao ofertante, e dotá-los dos elementos necessários à tomada de uma decisão refletida e independente quanto à aceitação da oferta pública;

d) ser imutável e irrevogável após a publicação no edital de oferta, nos termos da Instrução CVM nº. 361/02;

e) ser lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto neste Artigo e liquidada à vista, em moeda corrente nacional.

§7º. O preço a ser ofertado pelas ações de emissão da Companhia objeto da oferta pública não poderá ser inferior ao resultado obtido de acordo com a aplicação da seguinte fórmula:

Preço Oferta = Valor da Ação + Prêmio onde:

“PREÇO OFERTA” corresponde ao preço de aquisição de cada ação de emissão da Companhia na oferta pública de ações prevista neste Artigo.

“PRÊMIO” corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do Valor da Ação.

“VALOR DA AÇÃO”, sempre considerado com duas casas decimais, corresponde ao maior valor entre:

a) o maior preço de emissão das ações praticado pela Companhia (ou sua antecessora) em aumento de capital realizado mediante distribuição pública ou privada (exceto aquele decorrente do plano de opção de compra de ações aprovado pelo Conselho de Administração) ocorrido no período de 24 (vinte e quatro) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 42, devidamente atualizado pelo IPCA (ou outro índice que vier a substituí-lo) até o momento do pagamento;

b) cotação unitária média ponderada de fechamento das ações de emissão da Companhia durante o período de 90 (noventa) dias anteriores à realização da oferta pública de aquisição de ações;

c) até 1º de abril de 2018, 20 (vinte) vezes o EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos relativo ao trimestre mais recente (“Múltiplo de EBITDA”), resultado do qual será deduzido o Endividamento Consolidado Líquido da Companhia e, a seguir, dividido pelo Número Total de Ações da Companhia, deduzido das ações mantidas em tesouraria. O Múltiplo de EBITDA deverá ser reduzido em 2 (duas) vezes anualmente, a contar do dia 1º de abril de 2018, até que o múltiplo seja igual a 6 (seis) (ou seja, após 1º de abril de 2018 e até 1º de abril de 2019 - 18 (dezoito) vezes, após 1º de abril de 2019 e até 1º de abril de 2020 - 16 (dezesseis) vezes, e assim sucessivamente até que o Múltiplo de EBITDA seja igual a 6 (seis), o que ocorrerá após 1º de abril de 2024 em diante; e

d) o valor econômico por ação apurado em laudo de avaliação, com base no método de fluxo de caixa descontado (“Laudo de Valor Econômico”), elaborado por instituição financeira de notória especialização, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do artigo 8º, §1º da Lei das Sociedades por Ações. A escolha da instituição financeira responsável pela elaboração do Laudo de Valor Econômico é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice. Os custos de elaboração do laudo deverão ser suportados integralmente pelo ofertante.

§8º. Os cálculos referidos no parágrafo anterior deverão ser efetuados com 5 (cinco) casas decimais, devendo o preço final da ação ser expresso com 2 (duas) casas decimais, observando-se a seguinte regra de arredondamento: (i) será feito da última casa decimal para a anterior; (ii) havendo um número de casas decimais maior do que 5 (cinco), o arredondamento será feito da 5ª (quinta) casa decimal para a anterior; (iii) será excluído o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), se igual ou menor do que 5 (cinco) (inclusive o zero); (iv) caso o algarismo da última casa decimal ou da 5ª (quinta) casa decimal (conforme o caso), for maior do que 5 (cinco), será aumentado em uma unidade o algarismo da casa decimal anterior.

§9º. Na hipótese de o Acionista Comprador não cumprir com as obrigações impostas por este Artigo,

inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos: (i) para a solicitação de autorização à ANTT para realização da oferta pública; (ii) para a realização da oferta pública de compra de ações; ou (iii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Companhia convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual o acionista ou Grupo de Acionistas em questão ficará impedido de votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos seus direitos de acionista, conforme disposto no Artigo 10 do presente Estatuto Social.

§10. Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do total de ações de emissão da Companhia descrito no caput deste Artigo 42, não serão computados os aumentos percentuais involuntários de participação no capital social resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, de resgate de ações de emissão da Companhia ou de redução do capital social da Companhia com cancelamento de ações.

§11. O disposto neste Artigo não se aplica na hipótese de uma pessoa se tornar titular de ações de emissão da Companhia em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão, em decorrência:

- a) da incorporação de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação da Companhia por uma outra sociedade;
- b) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Companhia ou da incorporação de ações da Companhia por uma outra sociedade;
- c) da subscrição de ações da Companhia, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral, convocada pelo Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base no critério previsto na alínea "d" do § 7º, deste Artigo 42; ou
- d) de oferta pública para a aquisição da totalidade das ações da Companhia e que atenda ao disposto neste Artigo 42.

§12. A obrigação de realização de oferta pública prevista neste Artigo 42 poderá ser suprimida, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral convocada para este fim, ficando impedido de votar o acionista que tenha interesse conflitante com a matéria. O Conselho de Administração deverá convocar a Assembleia Geral para deliberar a supressão do disposto neste Artigo 42, no todo ou em parte, hipótese em que deverá disponibilizar aos acionistas as informações de conhecimento da administração da Companhia que justifiquem tal supressão e a manifestação do Conselho de Administração sobre a matéria.

seção III – Alienação De Controle

Artigo 43. A alienação de Controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutiva, de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas da Companhia, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a assegurar-lhes tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único. A oferta pública de que trata esse Artigo será exigida ainda: (i) quando houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Companhia; ou (ii) em caso de alienação do controle de sociedade que detenha o Poder de Controle da Companhia, sendo que, nesse caso, o Acionista Controlador Alienante ficará obrigado a declarar à BM&FBOVESPA o valor atribuído à Companhia nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 44. Sem prejuízo da observância do disposto no Artigo 41 acima, aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a: (i) efetivar a oferta pública referida no Artigo 43 deste Estatuto Social; e (ii) pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Companhia nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de

cada uma, cabendo à BM&FBOVESPA operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 45. A Companhia não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 46. Nenhum Acordo de Acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Companhia enquanto os seus signatários não tenham subscreto o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Seção IV – Cancelamento de Registro de Companhia Aberta

Artigo 47. Na oferta pública de aquisição de ações, a ser feita pelo Acionista Controlador ou pela Companhia, para o cancelamento do registro de companhia aberta, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado no laudo de avaliação elaborado nos termos dos § 1º e § 2º deste Artigo 47 respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º. O laudo de avaliação referido no caput deste Artigo deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Companhia, de seus Administradores e/ou do(s) Acionista(s) Controlador(es), além de satisfazer os requisitos do § 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações, e conter a responsabilidade prevista no § 6º desse mesmo Artigo.

§2º. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Companhia é de competência privativa da assembleia geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada pela maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação presentes naquela assembleia, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação, ou que, se instalada em segunda convocação, poderá contar com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

§3º. Os custos incorridos com a elaboração do laudo serão arcados pelo acionista que estiver realizando a oferta pública de aquisição de ações.

Seção V – Saída do Novo Mercado

Artigo 48. Caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Companhia, no mínimo, pelo respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos dos § 1º e § 2º do Artigo 47, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 49. Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Companhia do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ser admitidos à negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da assembleia geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização da oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no Artigo 48 acima.

§1º. A referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presentes na assembleia, deverá(o) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

§2º. Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de operação de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 50. A saída da Companhia do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 47 deste Estatuto Social, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

§1º. O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput deste Artigo 50.

§2º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput decorrer de deliberação da assembleia geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no caput.

§3º. Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no caput ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Companhia deverão convocar assembleia geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Companhia do Novo Mercado.

§4º. Caso a Assembleia Geral mencionada no § 3º acima delibere pela saída da Companhia do Novo Mercado, a referida assembleia geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no caput, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ao) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 51. A Companhia não pode dissolver-se ou entrar em liquidação, salvo nos casos previstos em lei, competindo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger, além do(s) liquidante(s), os membros do Conselho Fiscal, que deverá funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – DO REEMBOLSO

Artigo 52. Em caso de recesso, o valor do reembolso será igual ao valor do patrimônio líquido das ações apurado de acordo com o último balanço aprovado pela Assembleia Geral, observadas as demais disposições legais aplicáveis.

CAPÍTULO XI – ARBITRAGEM

Artigo 53. A Companhia, seus acionistas, Administradores e os membros do Conselho Fiscal, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no presente Estatuto Social, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela Comissão de Valores Mobiliários, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo

Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da validade desta cláusula arbitral, o requerimento de medidas de urgência pelas partes, antes de constituído o Tribunal Arbitral, deverá ser remetido ao Poder Judiciário, na forma do item 5.1.3 do Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado. Nessas hipóteses, as medidas urgentes deverão ser sempre requeridas no Foro Central da Comarca da Capital de São Paulo.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 54. A Companhia observará e fará cumprir os compromissos assumidos na Cláusula 2ª do Acordo em Controle de Concentração ("ACC"), firmado junto ao CADE em 11 de fevereiro de 2015, que vigorará nos termos da Cláusula 8ª do ACC.

Artigo 55. Os seguintes acordos de acionistas da Companhia estão arquivados na sua sede para os fins do Artigo 118 da Lei das Sociedades por Ações: (i) o acordo de acionistas datado de 30 de junho de 2011, celebrado entre a Rumo Logística Operadora Portuária S.A., sucedida pela Companhia, Novo Rumo Logística S.A. (posteriormente substituída por Cosan Infraestrutura S.A., a qual alterou sua denominação social para Cosan Logística S.A.), GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações e TPG VI Fundo de Investimento em Participações, conforme aditado ("Acordo de Acionistas COSAN/TPG"); e (ii) o acordo de acionistas datado de 30 de abril de 2014, celebrado entre a Rumo Logística Operadora Portuária S.A., sucedida pela Companhia, Cosan Infraestrutura S.A., a qual alterou sua denominação social para Cosan Logística S.A., e BNDES Participações S.A. – BNDESPAR ("Acordo de Acionistas COSAN/BNDESPAR"); (iii) o compromisso assumido perante a BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, pela Cosan Logística S.A. e Cosan Limited, com interveniência e anuência da Rumo Logística Operadora Portuária S.A., sucedida pela Companhia, nos termos da correspondência datada de 20 de junho de 2016, referente ao Prazo para a Notificação de Desvinculação ("Compromisso", denominado em conjunto com o Acordo de Acionistas COSAN/TPG e com o Acordo de Acionistas COSAN/BNDESPAR como "Acordos de Acionistas"); (iv) o compromisso de voto e assunção de obrigações datado de 15 abril de 2014, celebrado entre Cosan S.A. Indústria e Comércio, GIF Rumo Fundo de Investimento em Participações e TPG VI Fundo de Investimento em Participações, tendo a Rumo Logística Operadora Portuária S.A., sucedida pela Companhia como interveniente anuente; e (v) o compromisso de voto e assunção de obrigações datado de 15 abril de 2014, celebrado entre BNDES Participações S.A. – BNDESPAR, BRZ COMPANHIA – Fundo de Investimento em Participações, Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do Brasil – PREVI, Fundação dos Economistas Federais – FUNCEF, Julia Dora Antônia Koranyi Arduini, Riccardo Arduini, GMI – Global Markets Investments Limited Partnership, tendo como intervenientes anuentes a Companhia (então denominada COMPANHIA – América Latina Logística S.A.) e a Rumo Logística Operadora Portuária S.A., sucedida pela Companhia;. As ações detidas pelas acionistas que são partes dos Acordos de Acionistas estão sujeitas a certas restrições de transferência, acordos de voto e outras condições estabelecidas nos Acordos de Acionistas. Nenhuma deliberação em assembleia geral ou reunião de Conselho será aprovada se estiver em desconformidade com os Acordos de Acionistas. Nenhuma transferência de ações será formalizada nos livros da Companhia, e tal transferência será considerada nula e inválida, exceto se acompanhada de comprovação de que os termos dos Acordos de Acionistas foram cumpridos. A Companhia está vinculada aos Acordos de Acionistas. Qualquer transação realizada pela Companhia ou pelos Acionistas que sejam parte dos Acordos de Acionistas em violação aos termos contidos em tal acordo será nula e inválida.

Parágrafo Único. Em atendimento à Resolução n.º 3514/10 da ANTT, não será arquivado pela Companhia acordo de acionistas sem a prévia anuência da ANTT.

Artigo 56. A administração da Companhia deverá respeitar, no exercício de suas funções, quaisquer acordos de acionistas que estejam arquivados na sede da Companhia, sejam acordos referentes às ações da Companhia ou de suas sociedades Controladas.

Artigo 57. A Companhia deverá disponibilizar, na forma da regulamentação aplicável, contratos com Partes Relacionadas da Companhia, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia.

Artigo 58. O disposto no Artigo 42 deste Estatuto Social não se aplica aos acionistas titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia na data de sua admissão no Novo Mercado da BM&FBOVESPA e respectivos sucessores, bem como (i) a signatários dos Acordos de Acionistas, conforme aditados de tempos em tempos, (ii) a acionistas que no futuro venham a aderir ao Acordo de Acionistas COSAN/TPG, conforme aditado de tempos em tempos, desde que o novo acionista tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas COSAN/TPG mantenha posição majoritária no âmbito do referido Acordo de Acionistas; (iii) a signatários de novos acordos de acionistas da Companhia que sejam celebrados com acionistas que, na data de admissão da Companhia no Novo Mercado da BM&FBOVESPA, sejam titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Companhia, desde que tal signatário tenha adquirido ações de emissão da companhia nos termos do Artigo 42, §11, deste Estatuto Social ou, alternativamente, que pelo menos um dos atuais signatários do Acordo de Acionistas COSAN/TPG mantenha posição majoritária no âmbito de tais novos acordos de acionistas; e (iv) aos sócios/acionistas dos atuais signatários dos Acordos de Acionistas, conforme aditado de tempos em tempos, que vierem a substituí-los na participação direta na Companhia por força de reorganizações societárias.

Artigo 59. Para fins deste Estatuto Social, os termos com iniciais em maiúscula terão os seguintes significados:

(i) "Acionista Controlador" significa o(s) acionista(s) ou o Grupo de Acionistas que exerça(m) o Poder de Controle da Companhia;

(ii) "Acionista Controlador Alienante" significa o Acionista Controlador quando este promove a Alienação de Controle da Companhia;

(iii) "Ações de Controle" significa o bloco de ações que assegura, de forma direta ou indireta, ao(s) seu(s) titular(es) o exercício individual e/ou compartilhado do Poder de Controle da Companhia;

(iv) "Ações em Circulação" significa todas as ações emitidas pela Companhia, excetuadas as ações detidas pelo Acionista Controlador, por pessoas a ele vinculadas, por Administradores da Companhia e aquelas em tesouraria;

(v) "Adquirente" significa aquele para quem o Acionista Controlador Alienante transfere as Ações de Controle em uma Alienação de Controle da Companhia;

(vi) "Alienação de Controle da Companhia" significa a transferência a terceiro, a título oneroso, das Ações de Controle;

(vii) "Concorrentes" significa quaisquer empresas com atuação nos segmentos de produção de açúcar, distribuição de combustível ou Prestadores de Serviços Logísticos, que não sejam Controlados pela Companhia;

(viii) "Controle" (bem como seus termos correlatos, "Poder de Controle", "Controlador", "sob Controle comum" ou "Controlada") significa o poder efetivamente utilizado para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da Companhia, de forma direta ou indireta, de fato ou de direito, independente da participação acionária detida. Há presunção relativa de titularidade do Controle em relação à pessoa ou ao Grupo de Acionistas que seja titular de ações que lhe tenham assegurado a maioria absoluta dos votos dos acionistas presentes nas 3 (três) últimas assembleias gerais da Companhia, ainda que não seja titular das ações que lhe assegurem a maioria absoluta do capital votante;

(ix) "Conselheiro Independente" significa o membro do Conselho de Administração da Companhia que satisfaçam os requisitos previstos na Lei das S.A. e nos dispositivos que regulam os Conselheiros Independentes no Regulamento de Listagem do Novo Mercado da BM&FBOVESPA.

(x) "EBITDA Consolidado Médio da Companhia de Dois Anos" é apurado trimestralmente nas datas de divulgação dos ITR's e significa a média aritmética dos 8 (oito) valores retroativos ao trimestre que se calcula do lucro operacional consolidado da Companhia (ou sua antecessora) antes das despesas financeiras líquidas, imposto de renda e contribuição social, depreciação, exaustão e amortização, divulgados nas ITR's já auditadas e publicadas, multiplicada por 4 (quatro);

(xi) "Endividamento Consolidado Líquido da Companhia" corresponde à Dívida Onerosa Consolidada da Companhia subtraída do Caixa, tal como a seguir definido: (i) Caixa significa o somatório das aplicações financeiras de curto prazo e longo prazo da Companhia, tais como cotas de Fundos de Investimentos Financeiros, CDBs, RDBs, letras hipotecárias e outras e (ii) Dívida Onerosa Consolidada significa o somatório, em uma determinada data, das dívidas de empréstimos, financiamentos e parcelamentos do Passivo Circulante e do Passivo Exigível a Longo Prazo, conforme demonstrações financeiras consolidadas da Companhia. Não serão considerados para o fim de determinação da Dívida Líquida os empréstimos e financiamentos entre as sociedades Controladas pela Companhia;

(xii) "Grupo de Acionistas" tem o significado estabelecido no Artigo 7º deste Estatuto Social;

(xiii) "Partes Relacionadas" significa, em relação a uma Pessoa: (i) toda Pessoa que seja, direta ou indiretamente, sua Controladora, Controlada, que esteja sob Controle comum ou que esteja sob sua influência significativa; ou (ii) administradores de tal Pessoa ou das Pessoas referidas no item (i) acima; ou, ainda (iii) parentes, em linha reta, colateral e por afinidade, até o 4º (quarto) grau de tal Pessoa ou das Pessoas referidas nos itens (i) e (ii) acima;

(xiv) "Pessoa" significa qualquer pessoa física, jurídica ou entidades não personificadas, incluindo, mas sem limitação, sociedades de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcios, associações, joint ventures, fundos de investimentos, condomínios ou universalidade de direitos;

(xv) "Prestadores de Serviços Logísticos" significam os prestadores de serviços usualmente prestados por agenciadores de cargas os quais nos termos do Parecer Técnico nº 420 da Superintendência-Geral do Conselho Administrativo de Defesa Econômica, oferecem soluções que se utilizam de (a) transporte rodoviário ou ferroviário; (b) armazenagem em terminais do interior; (c) transbordo, (d) armazenagem em terminais portuários, e (e) elevação portuária.

(xvi) "Número Total de Ações da Companhia" corresponde ao número total de ações de emissão da Companhia; e

(xvii) "Valor Econômico" significa o valor da Companhia e de suas ações que vier a ser determinado por empresa especializada, mediante a utilização de metodologia reconhecida ou com base em outro critério que venha a ser definido pela CVM.

Artigo 60. A Companhia se compromete a não utilizar trabalho infantil ou escravo para o desenvolvimento de suas atividades.

Artigo 61. A Companhia se compromete a adotar (i) política de atuação que procure minimizar os eventuais efeitos nocivos ao meio ambiente decorrentes de suas atividades; (ii) planos de ação que busquem a melhora do seu relacionamento com as comunidades onde suas unidades estejam instaladas; e (iii) boas práticas de gestão de recursos humanos de maneira a desenvolver, na medida do possível o seu capital humano.

* * *

ANEXO IX**Informações relativas a definição dos jornais de publicações oficiais da Companhia**

Em conformidade com o disposto no Art. 289 da Lei 6.404/76, as publicações ordenadas pela presente Lei serão feitas no órgão oficial da União ou do Estado ou do Distrito Federal, conforme o lugar em que esteja situada a sede da Companhia, e em outro jornal de grande circulação editado na localidade em que está situada a sede da companhia.

Neste caso, a administração propõe que a Companhia passe a utilizar os seguintes jornais para suas publicações oficiais:

- 1) Diário Oficial do Estado do Paraná; e
- 2) Jornal Bem Paraná.